

PROTOCOLO GERAL:

NUP 64045.002685/2024-71



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA – 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90002/2024 - 7º BEC

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC

VOLUME I

INTERESSADO: Seção de Informática

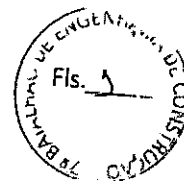
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital tipo A3 para pessoa física com validade de 36 Meses, tendo em vista a constante necessidade de Pregoeiros na Seção de Aquisição, licitações e Contratos – SALC e manter perfeito funcionamento na operação dos processos do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		4.	
2.		5.	
3.		6.	
7.		8.	
9.		10.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

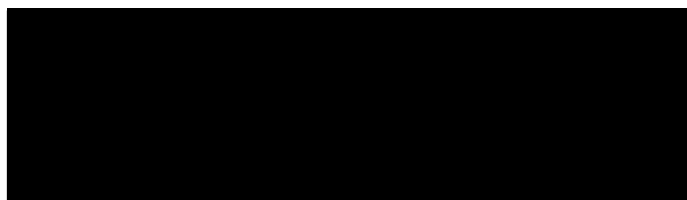
ASSUNTO: Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 – 7º BEC

REFERÊNCIA: Termo de Referência nº 16/2024 – Sec Infor.

AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de Junho de 2024, nesta cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64045.002685/2024-71, referente ao processo de dispensa eletrônica para a eventual Contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital tipo A3 para pessoa física com validade de 36 Meses, tendo em vista a constante necessidade de Pregoeiros na Seção de Aquisição, licitações e Contratos – SALC e manter perfeito funcionamento na operação dos processos do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pela Autoridade Competente do 7º BEC, do que, para constar, lavro o presente termo.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o	Sim	

parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸		
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	
Há termo de referência? ¹³	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B: VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁸	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³⁰	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³¹	Não se aplica	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

19 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

20 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

21 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21, art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

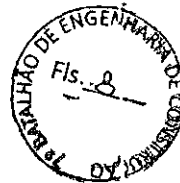
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas - Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022

-
- 22 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
23 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
24 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
25 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
26 art. 75, §4º, da Lei 14133/21
27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21
28 Art. 47, I, da Lei 14133/21
29 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
30 Art. 48 da Lei 14133/21
31 Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO



Parte Requisitiva nº 01/2024 – SEC INFOR

Rio Branco, AC, 16 de Abril de 2024.

Do Chefe do Seção de Informática.

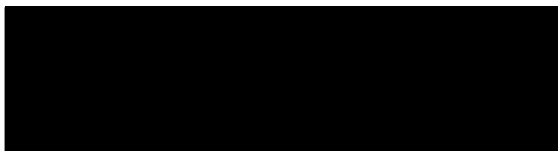
Ao Sr. Chefe da Fiscalização.

Assunto: Contratação de Certificação Digital A3 sem token para pessoas físicas.

Ref: Art 13 das IG 12-02

Anexos: Estudos Preliminares, Termo de Referência, Pesquisas de preço.

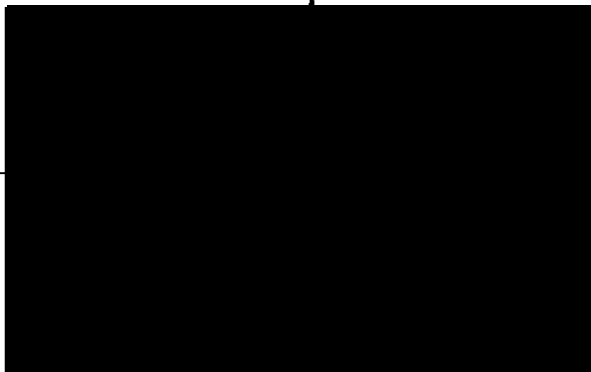
1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do(s) material(ais) constante(s) no Termo de Referência anexo, a fim de atender as necessidades desta UG.



DESPACHO DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO

1. O(s) referido(s) material(ais) necessita(m) ser adquirido(s).
2. Para fins do Art 17 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

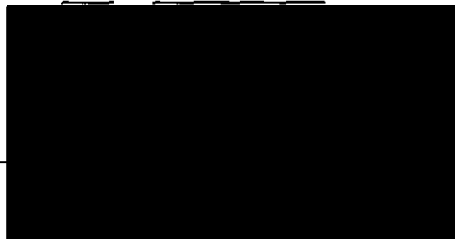
Em ____ de ____ de 2024.



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do(s) material(ais) e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em ____ de ____ de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEC INFOR	
Responsável pela Demanda:	
E-mail:	Telefone:

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Tendo em vista a constante necessidade de Pregoeiros na seção de licitações (SALC) e manter perfeito funcionamento na operação dos processos do setor de licitações do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC, este Termo de referência visa obter a proposta mais vantajosa para a contratação do referido serviço, contribuindo para as contratações de serviços e aquisições de materiais de construção em geral que são usados diariamente nas diversas missões empregadas a este Batalhão.

A urgência do serviço dar-se pelo fato da necessidade de certificação para os Pregoeiros, tendo em vista a transferências dos pregoeiros da seção e necessidade de certificação para novos militares.

O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas Obras de Engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

As quantidades relacionadas foram levantadas pela seção de informática do 7º BEC, utilizando como parâmetro as pesquisas de preços feitas no painel de preços e junto as empresas especializadas no ramo de certificação de acordo com as necessidades do 7º BEC.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

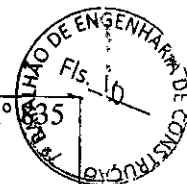
Conforme previsto no subitem 1.1. do Termo de Referência nº 16/2024 – SEC INFOR

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Durante o Ano de 2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome SIAPE	Nome SIAPE



Em consequência:

- a) comissão deverá apresentar o TEAM dentro do prazo de 8 (oito) dias ao Fiscal Administrativo;
 - b) militar mais antigo passará a presidente da comissão; e
 - c) demais interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes.
- (Nota Nº 90762, de 18 de abril de 2024, da Fisc Adm)

e. Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros do Rancho - Nomeação

Nomeado para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros do Rancho, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 ABR 24, a fim de receber e examinar os materiais entregues no Setor de Aprovisionamento desta OM, conforme o prescrito no § 4º, do Art. 66, do DECRETO Nº 98.820, 12 JAN 90 (RAE 90), alterado pelo Inciso I, Art. 2º, da Portaria Nº 47 - COLOG DE 12 MAIO 20.

Asp WELLINGTON FARIAS BROTAS
3º Sgt ELISSON OLIVEIRA QUEIROZ
3º Sgt AMAILTON VIANA GOUVEIA

Em consequência, o Fiscal Administrativo, Setor de Aprovisionamento, Seção de Pessoal, militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 90802, de 22 de abril de 2024, da Fisc Adm)

f. Nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação - Aquisição de Bens

O Ten Cel ABELARDO SILVA DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JÚNHO DE 2023, tendo em vista o que determina o art. 18º da Lei Nº 14.133/2021; Art 7º, Art 15º e o inciso VII do Art 3º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de certificação digital A3 PF visando atender as demandas dos agentes da administração do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio de dispensa eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

Art 2º Designar a contar de 15ABR24 (por não ter sido publicado em data oportuna) os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta organização militar, para, sob a chefia do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente, a contar de 8 de abril de 2024:

3º Sgt EDICLEISON GOMES DA SILVA – Chefe da Sec Infor do 7º BEC.
Cb EP JARDESON FELIPE SARKIS DA COSTA – Auxiliar da Sec Infor do 7º BEC.
Sd EP CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA – Auxiliar da Sec Infor do 7º BEC.

Em consequência, o(s) Setor(es) Requisitante(s) juntamente com o(s) servidor(es) designado(s) realize(m) o(s) seguinte(s) procedimento(s) no que couber:

- a) adote as providências necessárias para efetivar a referida aquisição, confeccione e assine, respectivamente, o(s) documento(s) denominado(s) "Estudo Técnico Preliminar - ETP" e "Gerenciamento de Riscos ou Mapa de Riscos" com vistas ao cumprimento do Princípio Básico da Publicidade à Lei Nº 14.133, de 1º ABRIL 21;
- b) lance no sistema a referida Dispensa Eletrônica, após a entrega dos documentos necessários pelo Setor Requisitante para a abertura do referido processo; e
- c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0002/2024

CONTRATANTE (UASG)

160001

OBJETO

Aquisição de certificação digital A3 sem token para pessoas físicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

DATA DA SESSÃO

De 30/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

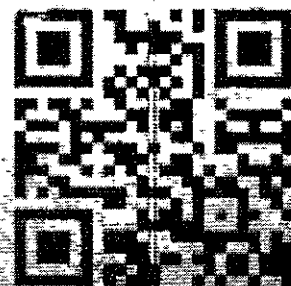
Das 08h até 15h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixar o APP Compras.gov.br
e apresentar sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0002/2024

(Processo Administrativo n.º 64045.002685/2024-71)

Torna-se público que o(a) 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 de Abril de 2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de *Certificação digital A3 sem token para pessoa física*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [REDACTED]

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.*Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *Sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ().

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;



- 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 6.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



7.3.1. Refenda Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 153 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.as peculiaridades do caso concreto;

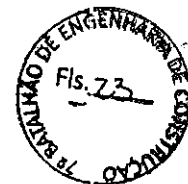
8.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento; se, houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

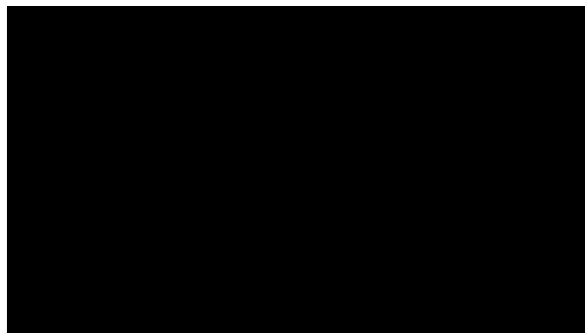
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Rio Branco – AC, 24 de Abril de 2024.





Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO	(v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64045.002685/2024-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de certificação digital A3 sem token para pessoas físicas, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	EMISSION DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PARA PESSOAS FÍSICAS VALIDADE DE 36 MESES	27219	unidade	3		

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do artigo 107, desta Lei.

~~1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: [REDACTED]
- b) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- c) Local: Rio Branco/AC
- d) Fonte: Compras.gov.br
- e) Total de itens: 2.232
- f) Valor total estimado: [REDACTED]

3. Descrição da solução

B. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Entregar a certificação pessoal conforme os itens deste Termo de Referência.

4.2 O prazo de para realização dos serviços de 05(cinco) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido, no caso da prestação dos serviços presenciais poderão ser realizados no seguinte endereço:

4.337º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, [REDACTED], de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Para fins de aceitação dos serviços prestados, será realizado o teste da certificação por um prazo de até 10 dias úteis, caso constatado algum erro ou falha na execução do serviço será realizado o contato para o reparo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.7 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para execução do serviço e celebração do contrato.

4.8 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)



Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Da exigência da carta de solidariedade

~~4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

~~4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

Garantia da contratação

4.12. O contrato ou instrumento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

~~4.15. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços~~

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Solicitação e emissão de Ordem de serviço pela contratada;

5.2. Execução do serviço;

5.3. Emissão da nota fiscal;

5.4. ~~Pagamento.~~

5.5. Os serviços deverão ser iniciados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço:

5.6. A contratada será comunicada via ofício, por e-mail, da disponibilidade da nota de empenho, através da ordem de serviço.

5.7. Caso a empresa não confirme o recebimento do mesmo, o prazo começará a contar 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail.

local e horário da prestação dos serviços

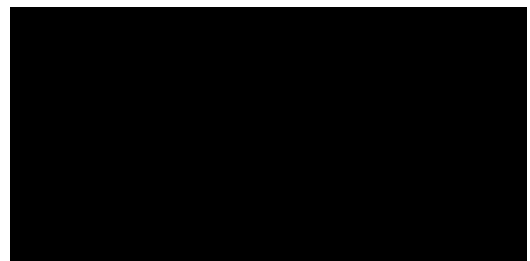
7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

À

À

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.6. ~~A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.~~

6.7. ~~A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período~~

6.8. ~~A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.~~

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). ~~À~~

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

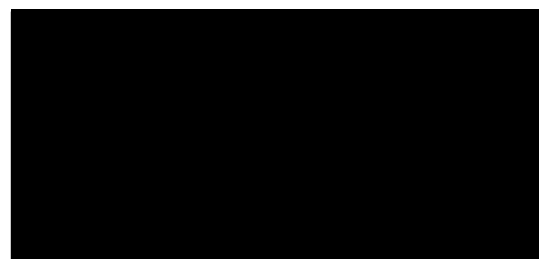
Fiscalização Administrativa

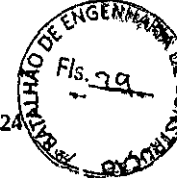
6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~À~~

Gestor do Contrato





6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do serviço será através de testes por um período de 10 (dez) dias, caso constatado algum erro ou falha na execução do serviço será realizado o contato para o reparo, no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. 

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades



7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: 

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

~~7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

~~7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.~~

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.28. Será considerada data do pagamento a data em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à ceder (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

A

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

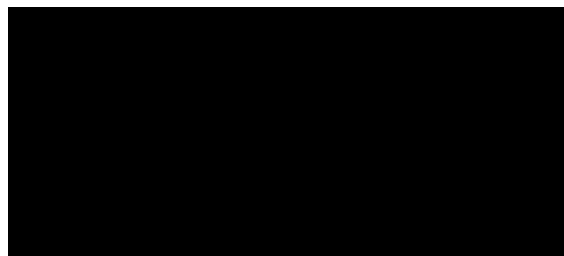
Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **A**

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **A**

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **A**

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **A manipulação e aplicação de produtos só poderá ser efetuada por funcionários devidamente habilitados, treinados, identificados, uniformizados e portando equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n.º 14.785, de 2023, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto n.º 4.074, de 2002, e legislação correlata.**

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; **A**

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **A**

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 686,22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 686,22 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Termo de Referência.

À

À

À

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000001/2024

b) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

c) Local: Rio Branco/AC

d) Fonte: Compras.gov.br

e) Total de itens: 2.232



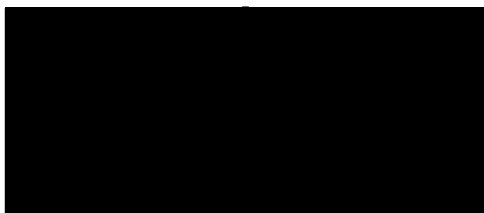
f) Valor total estimado [REDACTED]

À

11. Responsáveis

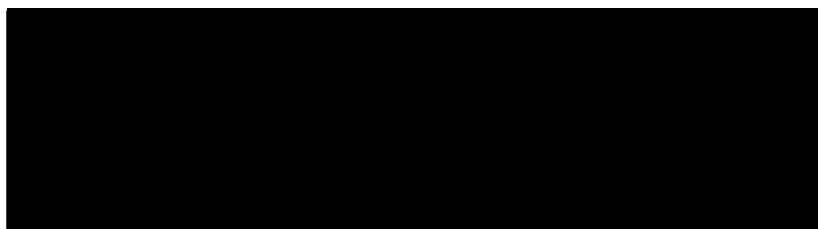
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

À



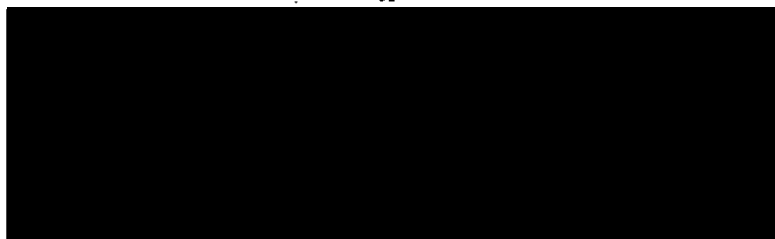
À

À



À

À



À



Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.002685/2024-71

2. Descrição da necessidade

A contratação tem por objetivo a certificação digital A3 sem token para pessoas físicas para manter o perfeito funcionamento na operação de processos no setor de licitações as do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. As quantidades e especificidades dos itens justificam-se baseados nas quantidade de tokens físicos sem a certificação digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	EDICLEISON GOMES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

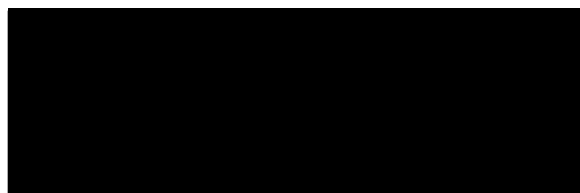
O prazo de para realização dos serviços de 05 (cinco) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido, no caso da prestação dos serviços presenciais poderão ser realizados no seguinte endereço:

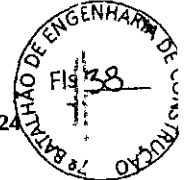
7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para fins de aceitação dos serviços prestados, será realizado o teste da certificação por um prazo de até 10 dias úteis, caso constatado algum erro ou falha na execução do serviço será realizado o contato para o reparo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.





5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito com base na Instrução Normativa SEGES Nº 65 de 7 de julho de 2021, Priorizando o inciso I.

O 7º BEC possui uma contratação Similar, a Dispensa de licitação nº 001/2022 cujo o objeto também é a certificação digital para pessoas físicas.

6. Descrição da solução como um todo

A frequência e a periodicidade da contratação dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir as demandas administrativas do 7º BEC a qual se exigem a certificação.

Os deveres e disciplinas exigidos:

A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos bens foram estimados pelo Setor de Informática do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base o quantitativo de tokens disponíveis sem a certificação. Conforme consta no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 686,22

O custo estimado total da contratação é [REDACTED] conforme custos unitários apostos na tabela constante no Termo de Referência.

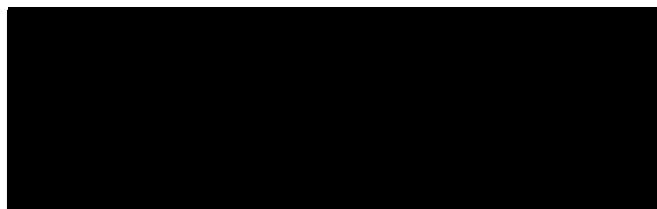
Consubstanciado no art. 5º, da Instrução Normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, informo-vos os parâmetros adotados pelo Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

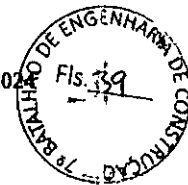
Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a presente pesquisa foi realizada seguindo a seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;





IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Conforme o § 1º, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, os parâmetros previstos nos incisos deste artigo não foram utilizados de forma combinada, sendo priorizados os previstos nos incisos I, demonstrada nesta metodologia que foi utilizada para obtenção do preço de referência.

Conforme o § 2º, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, são metodologias para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Na presente ocasião, a fim de auferir o preço de referência da Administração adotou a **média** dos preços cotados no site de compras do Governo Federal, onde se verificou os seguintes preços listados no Apêndice A do Termo de referência nº 16/2024 do Setor de Informática do 7º BEC.

As fontes, metodologia aplicada, bem como preços unitários e critérios utilizados para chegar ao valor estimado, compõem o Relatório de Pesquisa de Preços nº 27/2024 – Seção de Informática.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

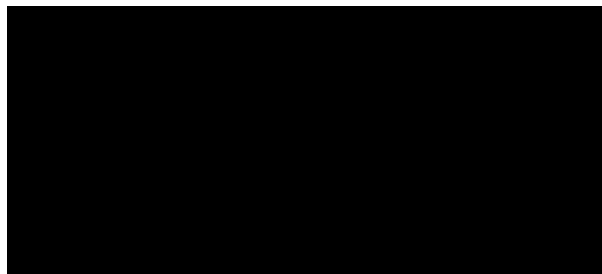
Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do serviço e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

As duas finalidades básicas da etapa interna. A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito ao serviço a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do serviço. Uma vez que o serviço será solicitado de acordo com a demanda do requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 7º BEC possui uma contratação recente a dispensa de licitação 001/20222, cujo o objeto é a contratação de serviço de certificação para pessoas físicas A3.



Com a finalidade de prevenir a ocorrência de quaisquer inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, foi confeccionado a matriz de riscos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável a aquisição dos bens objeto deste instrumento, fato este, que justifica-se nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

A contratação dos serviços mencionados, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange as medias administrativas que necessitam do acesso com a certificação.

Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas.

Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência dessa contratação, poderá acarretar grave prejuízo ao interesse público, particularmente, ao 7º BEC, uma vez que há sistemas que necessitam da certificação para acesso em sistemas para ocasiões administrativas.

Por último, porém, não menos importante, consubstanciado no art. 5º, da Lei nº 14.133, citando o Princípio Básico da Publicidade, faz-se necessário a publicação e designação da equipe de planejamento da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços a serem contratados trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 7º BEC, a sociedade acreana e aos órgãos convenientes:

- ▶ Aumentar a capacidade laborativa dos agentes empregados no 7º BEC;
- ▶ Melhorar as condições de trabalho;
- ▶ Dar continuidade nos processos licitatórios no

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida Contratação deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Responsável(is)



Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Sec Info.)
Abertura do processo licitatório com vistas à contratação dos serviços de perfuração de poço artesiano tubular	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento dos gêneros alimentícios (provisório)	Setor de Aprovisionamento do 7º BEC
Recebimento Definitivo	Setor de Informática
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não trará impactos ambientais, pois se trata de certificação digital.

15. Declaração de Viabilidade

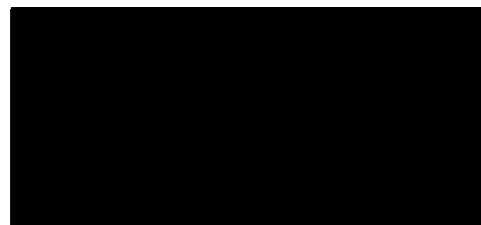
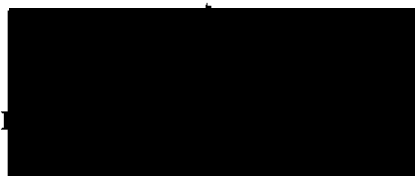
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

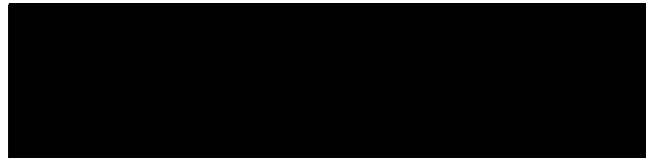
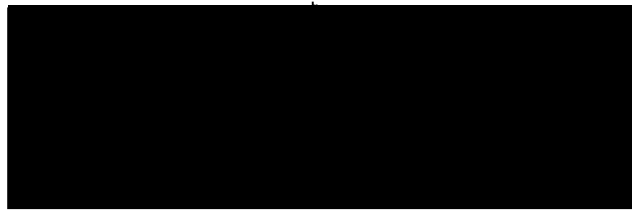
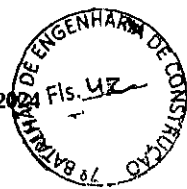
15.1. Justificativa da Viabilidade

Está Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação, visto a necessidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2024	160001	Concluída	GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO

Título: Certificação Digital A3 para pessoas físicas.

Observações: Tomando como base a IN SEGES N 65 de 7 de julho de 2021.

Total de itens cotados: 1

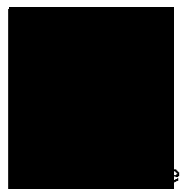
Valor total da pesquisa de preços: R\$ 686,2350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token, Pessoa Física	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Médiana	Coefficiente de Variação: 44,2658%
R\$ 141,6700	R\$ 228,7450	Desvio Padrão: 101,2559
	R\$ 191,6550	Valor Preço: R\$ 390,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE			

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16002206900012024

Objeto: Contratação dos serviços de emissão de Certificado Digital Token (Servidores no município de São Gabriel da Cachoeira, AM (vide condições no TR anexo)

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

Dispensa

Fornecedor

48.932.345 HAMILTON ALEXANDRE TAVARES CHAVES

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de Emissão de Certificado Digital (Token). Detalhe importante: com fornecimento de token, e usuário é primeira vez que cadastra. Tipo de token (A3 2 ANOS). Verificar possibilidade de cadastro on-line ou local. Local do servidor: Município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	5	UNIDADE		30/01/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16016006900002024

30/01/2024

3

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado digital a3, com token para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160160

SISPP

Dispensa

Fornecedor

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	UNIDADE			
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92586605000562023		15/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para fornecimento, sob demanda, de certificado digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF A3 e certificado e-CPF A3 em nuvem por um período de 12 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925866		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF , com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos.							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE			

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15889206000232023		20/12/2023		1		Objeto: Empresa para prestação dos serviços de emissão, renovação e validação de Certificado Digital de certificados digitais, para atender às necessidades do Ifes - Campus Piúma	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158892		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
27.851.721 ANA MERES LOSS ALCANTARA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado: Digital ICP Brasil, tipo A3 (somente certificado); Tamanho mínimo de chave: 2048 bits; Utilizar algoritmo de hash SHA-256; Permitir a comunicação segura por intermédio de SSL; Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari; Deverá ser emitido na cadeia de certificados em sua versão mais recente. Validade de 36 meses a contar da data de sua emissão.							

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/04/2024 10:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.



[Redacted] ca dos valores que compõem a pesquisa.

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

[Redacted]

[Redacted]

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2024

Responsável pela Edição

GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO

Data de Criação

16/04/2024 14:11

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Certificado Digital A3 sem token para pessoas físicas.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-01	RISCO 01 - Indisponibilidade Orçamentária	Indisponibilidade Orçamentária	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	--	--------------------------------	--------------------	---------------	------	--

Impactos
1 Impossibilidade na contratação dos serviços, os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), à Administração (7º BEC) e aos órgãos convenientes.

Ações Preventivas
P-01 A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar à(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da aquisição. **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

Ações de Contingência
C-01 Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos à referida demanda. **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-02	RISCO 02 - Especificação Insuficiente para a Contratação dos Serviços	Especificação Insuficiente para a Contratação dos Serviços	Planejamento	Administração	Médio	
------	--	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos
1 Os serviços poderão ser adquiridos de forma a não abranger às necessidades institucionais.

Ações Preventivas
P-01 Revisão da especificação dos serviços do Termo de Referência, bem como do Edital e seus anexos. **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

Ações de Contingência
C-01 Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e, sucessivamente, decidir quanto a vantagem de uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório sanado os óbices. **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-03	RISCO 03 - Atraso na Conclusão da Licitação	Atraso na Conclusão da Licitação	Planejamento	Administração	Alto	
------	---	----------------------------------	--------------	---------------	------	--

Impactos
1 Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos na execução das atividades do 7º BEC.

Ações Preventivas
P-01 O Setor Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s). **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

Ações de Contingência
C-01 Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados, bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento. **Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA**

(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa.



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 04 - Recursos Administrativos Procedentes	Recursos Administrativos Procedentes	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Atraso na contratação do serviço da licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.

Ações Preventivas

- P-01 Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos. Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA

Ações de Contingência

- C-01 O responsável pelo certame envidará esforços de sua competência para lograr êxito na contratação senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas. Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 05 - Fiscalização de Contrato Ineficiente	Fiscalização de Contrato Ineficiente	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Fiscalização de contrato ineficiente, devido a designação por parte da Administração de servidor militar, cujo conhecimento acerca do objeto da licitação seja mínimo e tal inexperiência comprometa o apontamento de correções no Livro Registro do Contrato, que, porventura, venham divergir do que foi firmado no Termo de Contrato.

Ações Preventivas

- P-01 Designar servidor militar ou civil devidamente qualificado para a função de Fiscal de Contrato. Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA

Ações de Contingência

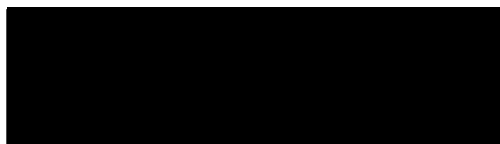
- C-01 O Fiscal de Contrato no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado. Responsável: EDICLEISON GOMES DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

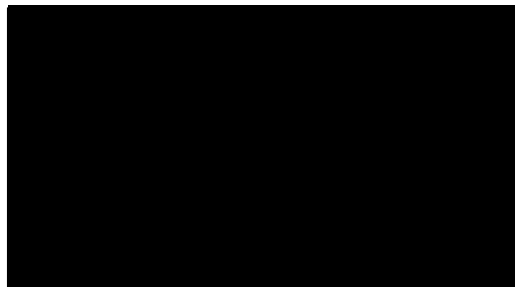
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



DE SOUZA



dia 25 ABR 24, em que solicita a contratação direta de serviços de calibração em equipamentos de laboratório e de manutenção/calibração em equipamentos topográficos do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2) Por conseguinte, O Chefe da Seção de Informática do 7º BEC apresentou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (via digital) e o Mapa de Riscos; o Termo de Referência via digital. (Processo Administrativo Nº 64045.001226/2024-70). Os documentos que integram o processo foram confeccionados (conforme o caso), respectivamente, pelo(s) seguinte(s) militar(es).

CAP CAIO SERGIO PARENTE SILVA – Chefe da Seção Técnica do 7º BEC;

3º Sgt MAGNO LUIZ DE SOUZA GOMES – Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC; e

3º Sgt KAROLINE MAGALHÃES FERREIRA – Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC.

Em consequência:

1) a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC:

a) realize a abertura do respectivo Processo Administrativo no sistema SIASG, utilizando a modalidade Dispensa Eletrônica.

2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 90933, de 25 de abril de 2024, da SALC)

1) O Chefe da Seção de Informática do 7º BEC encaminhou o Documento de Formalização de Demanda (no dia 24 ABR 24, em que solicita a contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital A3 PF visando atender as demandas da administração do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido instrumento e seus anexos.

2) Por conseguinte, O Chefe da Seção de Informática do 7º BEC apresentou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (via digital) e o Mapa de Riscos; o Termo de Referência (Processo Administrativo Nº 64045.002685/2024-71). Os documentos que integram o processo foram confeccionados (conforme o caso), respectivamente, pelo(s) seguinte(s) militar(es).

3º Sgt EDICLEISON GOMES DA SILVA – Chefe da Seção de Informática do 7º BEC;

CB/EP JARDESON FELIPE SARKIS DA COSTA – Auxiliar da Informática do 7º BEC; e

SD/EP CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA – Auxiliar da Informática do 7º BEC.

Em consequência:

1) a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC:

a) realize a abertura do respectivo Processo Administrativo no sistema SIASG, utilizando a modalidade Dispensa Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) correspondente.

2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 90918, de 25 de abril de 2024, da SALC)

c. Resultado de Homologação - Pregão Eletrônico SRP (Lei nº 8.666, de 1993) - Contratação de Serviço

1) Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas, concomitantemente em conformidade com o prescrito no inciso IV, do Art 71, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, particularmente, no que concerne o Princípio Básico da Publicidade, publico o resultado do Pregão Eletrônico Nº 02/2024 - 7º BEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e pessoal em aeronave monomotor turbo hélice tipo Caravan ou similar, para atender as necessidades do 7º BEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

2) O item 3, foi declarado "fracassado", em face da ausência de propostas válidas para o referido item.

3) O(s) Grupo(s) e item(ns) constante na tabela abaixo foi Adjudicado e Homologado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

ALEF FEHLBERG BIRCHLER, nacionalidade BRASILEIRA, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, Solteiro(a), data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 149.689.297-65, documento de identidade 3350487, SSP/ES, com domicílio / residência a RUA DR ANTONIO SOEIRO, número 224, bairro / distrito VILA REGINA, município BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS, CEP 35.970-000; único sócio da sociedade empresária limitada denominada "Docs Consultoria Especializada LTDA", com sede à Rua Progresso, 1101, AP 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121404839-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57; por este instrumento de **alteração contratual**, neste ato resolve alterar o objeto social e o endereço empresarial, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa adotará o nome empresarial "**DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**" e exercerá suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, ASSESSORIA EM LIMPEZA DE PREDIO E DOMICÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS E HARDWARE/SOFTWARE, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS. APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fig. 57

BANKA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa gira sob o nome empresarial "DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA" e exerce suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa exerce como objeto social as atividades de: *apoio administrativo com o provimento de uma combinacao de servicos de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organizacao de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparacao de material para envio por correio e preparacao de documento, digitacao de textos, transcricao de documentos, preenchimento de formularios e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade, servico de consultoria e promocao de vendas, inclusive de materiais de informatica, treinamento de aperfeicoamento profissional, assessoria em limpeza de predio e domicilios e atividades paisagisticas, publicidade no local da venda e distribuicao ou entrega de material publicitario e intermediacao de servicos entre fornecedores e clientes no ramo de carteira estudantil e venda de certificados digitais e hardware/software, assim como organizacao, planejamento e aplicacao de processos seletivos e concursos publicos, apoio a gestao de saude e recrutamento, selecao e agenciamento de mao de obra.*

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS E APORTE DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e é assim dividido:

NOME	
ALEF FEHLBERG BIRCHLER	
TOTAL	

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEF FEHLBERG BIRCHLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE

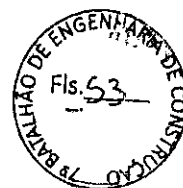
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA - DA SUCESSÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao único sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, devidamente registrada e habilitada no CRA - Conselho Regional de Administração, sob o nº 06-003737/D, assim como devidamente registrado e habilitado no CFEPE - Conselho Federal de Educadores e Pedagogos, sob nº 23009856, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo único: Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 11 de março de 2024.

ALEF FEHLBERG BIRCHLER
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.506.800/0001-57 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCS HAUS	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEF FEHLBERG BIRCHLER	CPF 149.###.###-65	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PROGRESSO	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO SALA 101
-------------------------	----------------	-------------------------

CEP 30720320	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-----------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BR	TELEFONE (31) 71150616
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES



NOME/NOME EMPRESARIAL
ALEF FEHLBERG BIRCHLER

CPF/CNPJ
149.###.###-65

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **4303729bc9575e89**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **25/03/2024** às **13:27:40** (data e hora de Brasília) por **ALEF FEHLBERG BIRCHLER** - CPF **149.689.297-65**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.506.800/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/05/2023NOME EMPRESARIAL
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOCS HAUSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R PROGRESSONÚMERO
1101COMPLEMENTO
SALA 101CEP
30.720-320BAIRRO/DISTRITO
PADRE EUSTAQUIOMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BRTELEFONE
(31) 7115-0616ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

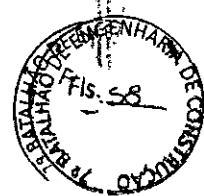
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 07:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
50.506.800/0001-57	02/05/2023	26/04/2023		
Endereço Completo:				
RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-520 - BELO HORIZONTE/MG				
Objeto Social:				
EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS.				
Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
NOVENTA MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 90.000,00	MICROEMPRESA	INDETERMINADO	
NOVENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
149.689.297-65	ALEX FEHLBERG BIRCHLER	R\$ 90.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx		
Último Arquivamento: 12/12/2023		Número: 11291098		
Ato	002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL			
	2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR			
NADA MAIS#				

Bele Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12



23/711.529-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

ALEF FEHLBERG BIRCHLER, nacionalidade BRASILEIRA, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, Solteiro(a), data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 149.689.297-65, documento de identidade 3350487, SSP/ES, com domicílio / residência a RUA DR ANTONIO SOEIRO, número 224, bairro / distrito VILA REGINA, município BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS, CEP 35.970-000; único sócio da sociedade empresária limitada denominada "Docs Consultoria Especializada LTDA", com sede à Rua Progresso, 1101, AP 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121404839-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57; por este instrumento de **alteração contratual**, neste ato resolve alterar o objeto social e o endereço empresarial, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa adotará o nome empresarial "**DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**" e exercerá suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

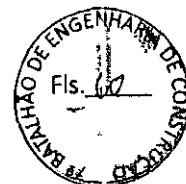
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. ASSESSORIA EM LIMPEZA DE PRÉDIO E DOMÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS E HARDWARE/SOFTWARE, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS. APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa gira sob o nome empresarial "DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA" e exerce suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, Sala 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa exerce como objeto social as atividades de: *apoio administrativo com o provimento de uma combinacao de servicos de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organizacao de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparacao de material para envio por correio e preparacao de documento, digitacao de textos, transcricao de documentos, preenchimento de formularios e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade, servico de consultoria e promocao de vendas, inclusive de materiais de informatica, treinamento de aperfeicoamento profissional, assessoria em limpeza de predio e domicilios e atividades paisagisticas, publicidade no local da venda e distribuicao ou entrega de material publicitario e intermediacao de servicos entre fornecedores e clientes no ramo de carteira estudantil e venda de certificados digitais e hardware/software, assim como organizacao, planejamento e aplicacao de processos seletivos e concursos publicos, apoio a gestao de saude e recrutamento, selecao e agenciamente de mao de obra.*

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS E APORTE DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e é assim dividido:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEF FEHLBERG BIRCHLER		
TOTAL		

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEF FEHLBERG BIRCHLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA - DA SUCESSÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao único sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, devidamente registrada e habilitada no CRA - Conselho Regional de Administração, sob o nº 06-003737/D, assim como devidamente registrado e habilitado no CFEP - Conselho Federal de Educadores e Pedagogos, sob nº 23009856, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo único: Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 11 de março de 2024.

ALEF FEHLBERG BIRCHLER
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11573737 em 15/03/2024 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 241684129 - 11/03/2024. Autenticação: 5337C778B8ABFAE4889A45CBC2E464F1FAAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/168.412-9 e o código de segurança VeF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.506.800/0001-57**Razão**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

Social:**Endereço:**R PROGRESSO 1101 / PADRE EUSTAQUIO / BELO HORIZONTE / MG /
30720-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024**Certificação Número:** 2024042102444695833427

Informação obtida em 02/05/2024 10:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:34:01 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.
Código de controle da certidão: **B261.C290.BEB8.A82D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.506.800/0001-57

Certidão nº: 2225771/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:13:53

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.506.800/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004672078.00-93

CNPJ/CPF: 50.506.800/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R. PROGRESSO

NÚMERO: 1101

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

CEP: 30720320

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

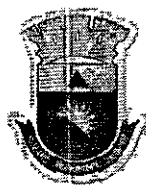
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000753458358



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEKONORJ**

Documento/Certidão nº **26.244.194** Exercício: **2024**

Emissão em: **31/03/2024**

Requerimento em: **18:31:41**

Validade: **30/04/2024**

Nome: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

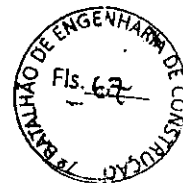
CNPJ: **50.506.800.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
50.506.800/0001-57	02/05/2023	26/04/2023	

Endereço Completo:

RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-320 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS, CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL

Capital Social:		Prazo de Duração
NOVENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado:		Indeterminado
NOVENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
149.689.297-65	ALEX FEHLBERG BIRCHLER		SÓCIO ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx

Situação: ATIVA	Status: xxxxxx
-----------------	----------------

Último Arquivamento:	12/12/2023	Número:	11291098
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		
	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12

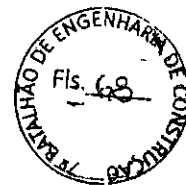


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 50.506.800/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

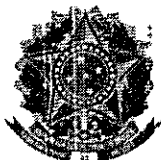
Certidão solicitada em 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

BELO HORIZONTE, 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

Código de Autenticação: 2401-0915-0849-0858-5893

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, autarquia pública estabelecida em Florianópolis/SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA**, CNPJ 50.506.800/0001-57, atualmente presta serviço para o fornecimento de certificados digitais, padrão ICP-Brasil em diferentes mídias, incluindo em nuvem. O serviço é prestado com total zelo e eficiência em todas as suas áreas. Declaramos ainda, que durante toda a execução contratual a CONTRATADA sempre desempenhou suas atividades pertinentes plenamente compatível com o objeto contratado.

:

Dados Contratuais

Dispensa de Licitação 06/2023 (Comprasnet UASG 389459)

Objeto fornecido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil - pessoa física/jurídica do tipo E-CPF e E-CPNJ, com fornecimento do token se for o caso

Registramos ainda que, a empresa atendeu e atende satisfatoriamente às necessidades da Administração, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone ou desqualifique. O serviço é entregue de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade dessa Empresa com as obrigações, principalmente no que se tange a prazos, garantia e assistência técnica. Os prazos de entrega foram cumpridos com total precisão e eficiência.

Florianópolis/SC, 22 de novembro de 2023.

Everaldo Amaral, Presidente da Comissão de Compras e Licitações do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão IPC-Brasil com fundamento no Decreto 8539/2015.



Documento assinado digitalmente
EVERALDO AMARAL
Data: 22/11/2023 13:54:58-0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

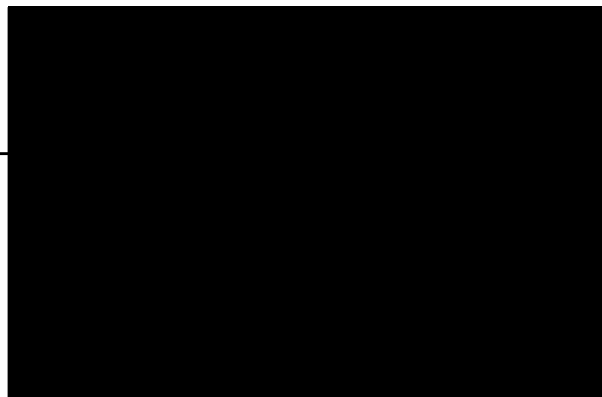
Através deste, a **Múltipla Contabilidade**, situada em Rua Esau, 125, Bethania - Ipatinga/MG declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57 – **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** – Vinculada a **AC CERTISIGN**, estabelecida Rua Progresso, 1101, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG, emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos, em quantidade igual ou superior a 300 (trezentos) em total global, no decorrer do ano de 2023, sendo:

- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A1;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A3;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo NEOID e-CPF;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo RemoteID e-CPF;
- Mídias token G&D Starsign Crypto;

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ipatinga, 22 de Novembro de 2023.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.506.800/0001-57
Razão Social: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: DOCS HAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/04/2024 15:53

CPF: 149.XXX.XXX-65 Nome: ALEF FEHLBERG BIRCHLER

Ass: _____

PROCESSO TC-CP/1121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes - CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o 15.424.948/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Conselheiro **Jerson Domingos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS n. 3652, do dia 30 de janeiro de 2023, processo administrativo nº TC-CP/1121/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais aos usuários pessoas físicas (A3 e-CPF) e para servidores (WildCard, SAN e e-CNPJ) do TCE/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.690.572/0001-52, Rua Bento Gonçalves nº 306, sala 503 - Bairro Centro, São Leopoldo - RS, Inscrição Estadual nº 124/0327678.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID	VALOR UN	VALOR



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

1	Certificado Digital ICP Brasil para pessoa física (E-CPF), tipo A3, validade de 03 anos, SEM fornecimento de token criptográfico USB	SAFEWEB
2	Certificado Digital ICP Brasil para pessoa jurídica (E-CNPJ), tipo A3, validade de 03 anos, SEM fornecimento de token criptográfico USB	SAFEWEB
3	Certificado Digital E-CPF, tipo A1 (instalado no computador)	SAFEWEB
4	Certificado Digital E-CNPJ, tipo A1 (instalado no computador)	SAFEWEB
5	Dispositivo do tipo smart card de armazenamento de certificado digital	SAFEWEB
6	Dispositivo do tipo token de armazenamento de certificado digital	DEXON/DXTOKE
7	Leitora de smart-card	DEXON/E-SMARDX
8	Visita Técnica	SERVIÇO
VALOR TOTAL		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

4.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

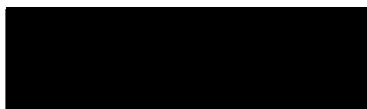
Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos





TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

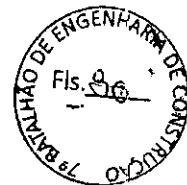
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

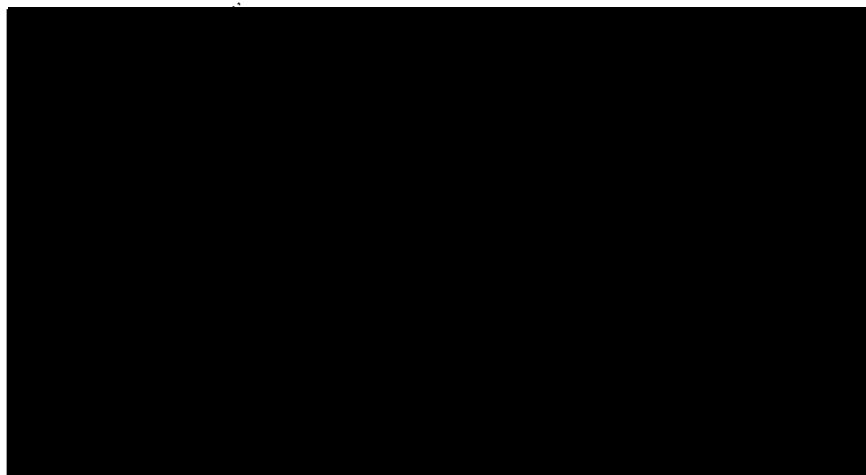
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.



Birchler:14968929765 Dados: 2024.03.08 14:27:18 -03'00'

Docs Consultoria Especializada LTDA

Alef Fehilberg Birchler

(Cadastro de Reserva –anexo I)

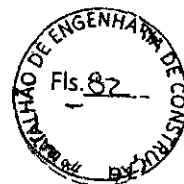
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul



Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 50.506.800/0001-57																			
Rua Progresso nº 1101, sala 101, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG																			
Representante Legal: Aler Fahlberg Birchler.																			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				MARCA/MODELO (SE EXIGIDA NO EDITAL)		UNID	VALOR UN	VALOR										
1	Certificado Digital ICP Brasil para pessoa física (E-CPF), tipo A3, validade de 03 anos, SEM fornecimento de token criptográfico USB				Não compete		140												
2	Certificado Digital ICP Brasil para pessoa jurídica (E-CNPJ), tipo A3, validade de 03 anos, SEM fornecimento de token criptográfico USB				Não compete		04												
3	Certificado Digital E-CPF, tipo A1 (instalado no computador)				Não compete		10												
4	Certificado Digital E-CNPJ, tipo A1 (instalado no computador)				Não compete		04												
5	Dispositivo do tipo smart card de armazenamento de certificado digital				Certisign		140												
6	Dispositivo do tipo token de armazenamento de certificado digital				G&D		140												
7	Leitora de smart card				Gemalto		50												
8	Visita Técnica				Não compete		20												
VALOR TOTAL																			



À
UASG 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC
Ref. Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024

Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UM	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado digital tipo e-CPF A3 (sem fornecimento de token) - validade de 36 meses.	UN	3	AC Syngular		
Detalhamento do objeto: Trata-se de arquivo criptografado de documento digital com diretrizes de emissão pela ICP-Brasil. A emissão, validação e instalação será realizada por meio de videoconferência. Impossibilitado de realizar por meio de videoconferência por ausência de biometria nos sistemas, será designado afiliado nosso que for mais próximo para a devida coleta. A instalação do certificado digital pode ser realizada em qualquer módulo criptografado homologado pela ITI/ICP- 						

apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezoesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093
ENDEREÇO: Rua Progresso, 1101, SL 101 - Padre Eustaquio
CIDADE: Belo Horizonte- MG – CEP 30 720 320
TELEFONE
.br

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Alef Fehlberg Birchler
CARGO: Responsável Técnico
CPF: 149.689.297-65 CRA MG: 003737/D

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 077 - Inter AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE N.º 29988645-0

À
UASG 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC
Ref. Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024

Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UM	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado digital tipo e-CPF A3 (sem fornecimento de token) - validade de 36 meses.	UN	3	AC Syngular		
Detalhamento do objeto: Trata-se de arquivo criptografado de documento digital com diretrizes de emissão pela ICP-Brasil. A emissão, valiação e instalação será realizada por meio de videoconferência. Impossibilitado de realizar por meio de videoconferência por ausência de biometria nos sistemas, será designado afiliado nosso que for mais próximo para a devida coleta. A instalação do certificado digital pode ser realizada em qualquer módulo criptografado homologado pela ITI/ICP-						

DA PROPOSTA : a contar da data de sua apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezois anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

DADOS BANCÁRIOS

36
BY 5/10/1985

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.351.387/0001-35
Razão Social: VINICIUS MATEUS C DE OLIVEIRA INFORMATIC
Endereço: RUA VEREADOR PORFIRIO JOAO DE OLIVEIRA 259 CASA / CENTRO /
PAUDALHO / PE / 55825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422344278102408

Informação obtida em 06/05/2024 13:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.351.387/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/09/2011			
NOME EMPRESARIAL VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMCO INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BICA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA PREDIO COMERCIAL
CEP 55.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAUDALHO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@VMCO.COM.BR		TELEFONE (81) 8226-8908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 19:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passe a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

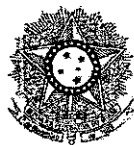
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Certidão nº: 26180461/2024

Expedição: 14/04/2024, às 21:56:15

Validade: 11/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.351.387/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:45 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **C9C6.A7F2.849B.C1D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA

(VMCO INFORMATICA)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA- COM DISPUTA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

64045.002685/2024-71

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para no serviço de Aquisição de Certificado de Assinatura Digital para Atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA., estabelecida na RUA DA BICA, 25 – CENTRO – PAUDALHO/PE – CEP: 55825-000, telefone (81)9.8260.3729 e inscrita no CNPJ sob nº 14.351.387/0001-35 neste ato representada por VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, cargo, SOCIA GERENTE, RG Nº 6341087 CPF Nº 051.114.584-50, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Dispensa Eletrônica nº 009/2024**, em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o serviço de Certificação Digital, para atender às necessidades da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme segue:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	
2	27189	Certificado Digital do tipo A3 [REDACTED]	Icp [REDACTED]	UNID	03	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

VMCO INFORMÁTICA CERTIFICADORA
PAUDALHO, PE CEP: 55825-000

WWW.VMCOCERTIFICADO.COM.BR (81) 98260.3729
WWW.VMCO.COM.BR

Tributário

Financeiro

Administrativo

Menu Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0459754-00
CPF/CNPJ:	14.351.387/0001-35
Razão Social:	VINCÍUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia:	VMCO INFORMATICA

Endereço

CEP:	55.825-000
Rua:	RUA DA BICA
Número:	25
Complemento:	SALA PREDIO COMERCIAL
Bairro:	CENTRO
Município:	PAUDALHO
Município IBGE:	10608
Estado:	PE
Telefone:	81 36381367
Email:	VINCUSMCO@HOTMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Capital Social:	70.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	BAIXADO
Situação Contribuinte:	BAIXADO
Data desta Situação Cadastral:	20/07/2018
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	7420-0/05 SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
Atividade Secundária:	8319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 8201-6/02 WEB DESIGN 8201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8209-1/00 SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 8202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Ata realizada: Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024 às 10:06:42.

Voltar (v)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05111458450

Nome do Empresário

VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

[REDACTED]

Órgão Emissor

[REDACTED]

UF Emissor

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/09/2011

Números de Registro

CNPJ

14.351.387/0001-35

NIRE

26-8-0053215-7

Endereço Comercial

CEP

[REDACTED]

Logradouro

[REDACTED]

Número

[REDACTED]

Complemento

[REDACTED]

Bairro

[REDACTED]

Município

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

Atividades

Data de Início de Atividades

26/09/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e



Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME34932239

[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 165B.F07C.E899.0C16

Certidão gerada em 13/2/2019 12:49:33

PROTOCOLO SARGO 19/989158-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

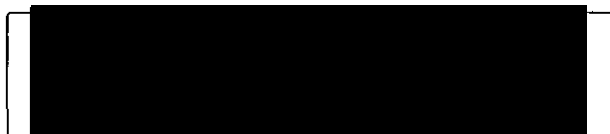
EMPRESA VINICIUS MATEUS C. DE OLIVEIRA INFORMATICA
NIRE 26.8.0053215-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR



AUTENTICIDADE 165B.F07C.E899.0C16

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=165BF07CE8990C16>



Documento disponibilizado a 034.972.494-21 - JANEDILSON ALEXANDRE DIAS
Data do download - 14/02/2019 05:00:01
Código de Autenticação 165B.F07C.E899.0C16
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=165BF07CE8990C16>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

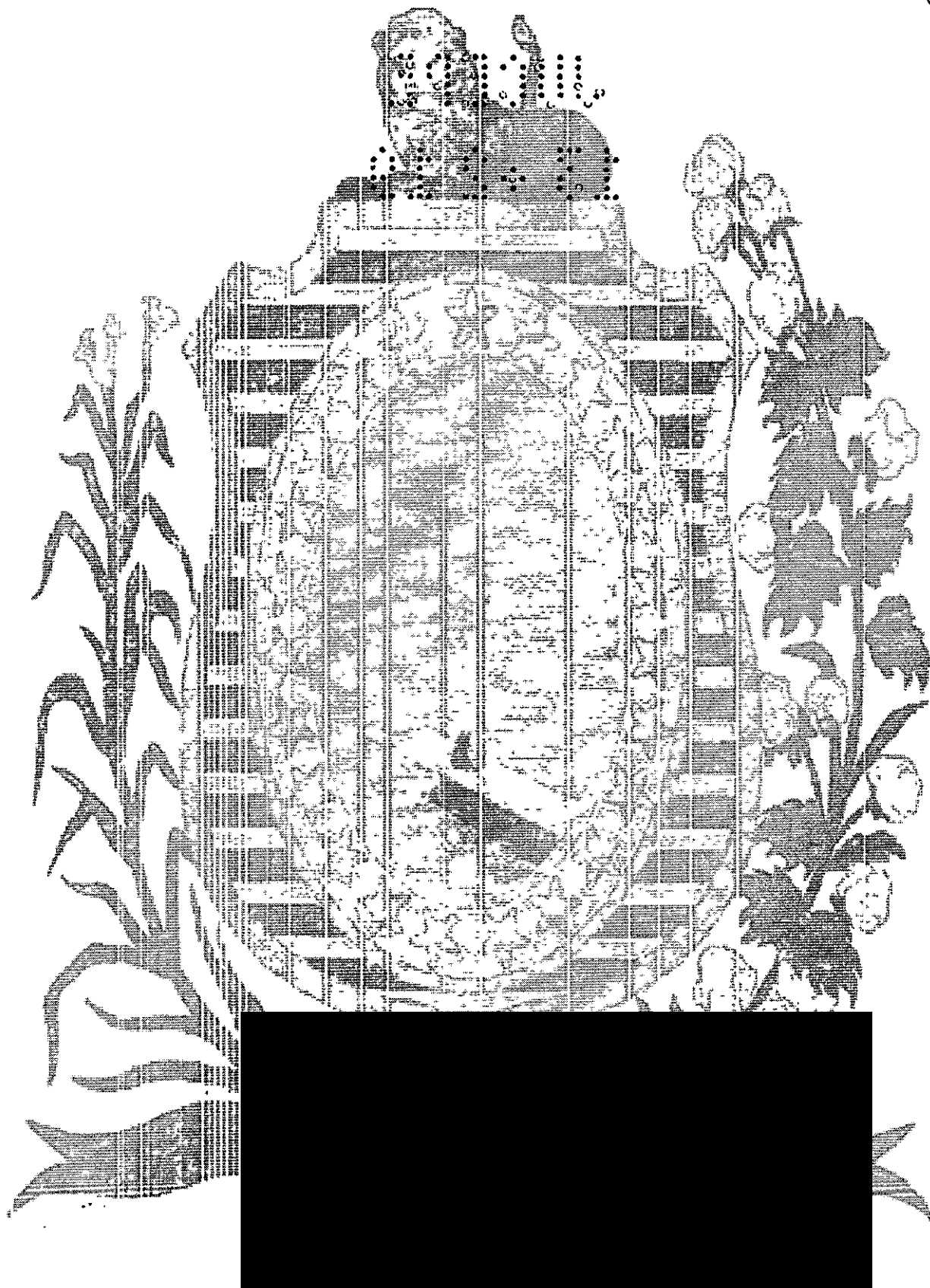
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0053215-7
Nº PROTOCOLO 19/989158-3 PROTOCOLADO 13/2/2019 07:55:43
Nº ARQUIVAMENTO 2019091583 ARQUIVADO 13/2/2019 12:48:33
EMPRESA VINICIUS MATEUS C. DE OLIVEIRA INFORMATICA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (SEGE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
26800532157		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
GIRA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NASCIDO EM (data de nascimento)			
22/10/1985		CPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	02	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem as duas últimas)
XXXXXXXXXX	GENTRO		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONHECIMENTO (R-Res)
	PE	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
70.000,00	SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	1. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. 2. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 3. WEB DESIGN. 4. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 5. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. 6. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 7. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
Atividade Principal			
7420005			
Atividades Secundárias			
6201501			
6201502			
6202300			
6399400			
7733100			
9512600			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FUNDOS DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
26/09/2015	14151397000135	NRE entidade	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO
		UF	UF





CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35



[REDACTED], nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1985, solteiro / empresário, CPF/MF nº [REDACTED], portador da Cédula de identidade civil [REDACTED], emitida pela [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

Empresário Individual de nome empresarial [REDACTED], registrada legalmente e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº [REDACTED] em 06/06/2018, com sede [REDACTED], devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.351.387/0001-35**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1. A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** girará sob o nome empresarial [REDACTED].
2. O acervo desta empresa individual, no valor de R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** [REDACTED].

Parágrafo primeiro. O valor de R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** [REDACTED] ficando o único titular com [REDACTED].

Parágrafo segundo. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

3. A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores [REDACTED], isoladamente, os quais poderá praticar em seu nome, todos os atos necessários ao exercício de sua função, inclusive nomear mandatários, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedido de praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).
4. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

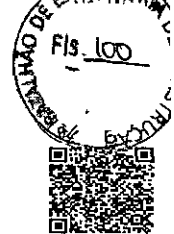
ENDEREÇO DA MATRIZ

5. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço:

Página 1 de 6

15/06/2022

CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35



Na Rua/Av. RUA DA BICA, nº 25, CENTRO, PAUDALHO - PE, CEP 55825-000, Brasil

OBJETO SOCIAL

6. A sociedade altera suas atividades e objeto social:

1-SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. 2-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 3-WEB DESIGN. 4-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 5-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. 6-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 7-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 8-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único: CNAE – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS.

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
7420005	Principal	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
6201501	Secundário	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	Secundário	WEB DESIGN
6202300	Secundário	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100	Secundário	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	Secundário	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7733100	Secundário	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9512600	Secundário	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

7. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 2 de 6

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873252 de 15/06/2022 Protocolo 229080685 de 14/06/2022 NIRE 26202873252

Nome da empresa VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA

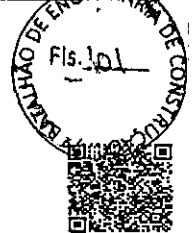
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101377290972882

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC9fjIXokVlRkQcchae2-bivYHkoTZxwAGCKI4PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05111458450-VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35



NOME EMPRESÁRIO, Vinicius Mateus Cavalcante de Oliveira, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1985, solteiro / empresário, CPF/MF nº [REDACTED], portador da Cédula de identidade civil [REDACTED], emitida pela [REDACTED], [REDACTED]

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial, que passa a ser, [REDACTED]

A sociedade gira sob a denominação [REDACTED], e tem sua sede social à [REDACTED] podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

DA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual passará a usar o nome fantasia: **WMCO INFORMATICA**

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua da Bica, nº 25, Bairro: Centro, Paudalho- PE, CEP: 55825-000

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição do objeto, na íntegra). Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

O objeto social da sociedade é:

1-SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. 2-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 3-WEB DESIGN. 4-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 5-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. 6-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 7-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 8-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único: CNAE – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS.

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
7420005	Principal	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
6201501	Secundário	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	Secundário	WEB DESIGN
6202300	Secundário	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100	Secundário	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página 3 de 6

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873252 de 15/06/2022 Protocolo 229080685 de 14/06/2022 NIRE 26202873252

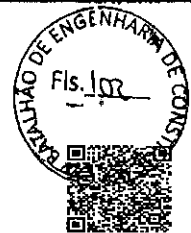
Nome da empresa VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101377290972882

http://assinador.pcos.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=4wix3M0C9fjIxokvIRkQeChave2=biVYHk0tZxMAGCKi4fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05111458450-VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35



6319400	Secundário	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7733100	Secundário	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9512600	Secundário	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), representado por 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
TOTAL

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Setembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade é regida pelas disposições presentes no Livro II, Título II, Capítulo IV do Código Civil (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002) e supletivamente as normas que regem as Sociedades por Ações – Lei 6.404/76.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente a participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3MOC9fj1XoKVIRKQ&chave2=bjVYHKOtZXW&CK14Fd1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05111458450-VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

II - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio administrador: [REDACTED] que poderá praticar em seu nome, todos os atos necessários ao exercício de sua função, inclusive nomear mandatários, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedido de praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixado pela sociedade, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, com lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

III - DA CESSÃO DE QUOTAS

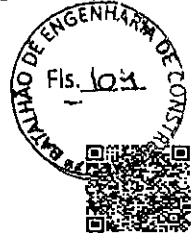
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência:

Parágrafo primeiro: Não havendo interesse na compra, a desistência deverá ser efetuada por escrito ao outro sócio.

Parágrafo segundo: Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no parágrafo anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

15/06/2022

CONSOLIDACAO CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 14.351.387/0001-35



Parágrafo terceiro: O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o § único do artigo 1.057 e o § único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro: O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores: inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

Parágrafo segundo: O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

Parágrafo terceiro: Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão aos mesmos procedimentos da cláusula Décima-Terceira.

IV – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o FORO da Comarca de PAUDALHO - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que serão assinados por todos os sócios.

Paudalho - PE.14 de Junho de 2022.

[Redacted signature area]

Página 6 de 6

15/06/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9f1jx0xV1RQ&chave2=biVYHk0tZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05111458450-VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	229080685 - 14/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202873252
CNPJ 14.351.387/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873252

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05111458450 - VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Assinado em 15/06/2022 as 08:49:33

15/06/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE
OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 14.351.387/0001-35

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial [REDACTED]
[REDACTED] registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado de Pernambuco, sob [REDACTED], com sede [REDACTED]
[REDACTED], devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº
14.351.387/0001-35, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002,
mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA
BICA, 25, SALA: PREDIO COMERCIAL, CENTRO, PAUDALHO, PE, CEP 55.825-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes
do contrato social permanece em PAUDALHO PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não
foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PAUDALHO, 25 de agosto de 2022.

Req: 81260000311186

Página 1

31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022
Arquivamento 20228606403 de 31/08/2022 Protocolo 228606403 de 31/08/2022 NIRE 26202873252
Nome da empresa VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 11422117947187



228606403

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	228606403 30/08/2022
ATO	001 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 20202873252
CNPJ 14.351.387/0001-35
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/08/2022
SOD N: 20228606403

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 0511438450 - VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Assinado em 29/08/2022 às 14:52:44

31/08/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 31/08/2022
Arquivamento 20228606403 de 31/08/2022 Protocolo 228606403 da 30/08/2022 NIRE 20202873252
Nome da empresa VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/m/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114221179447167



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA (VMCO INFORMATICA)

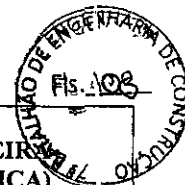
CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

Tel. (81) 98260-3729



CATÁLOGO DE PRODUTOS/INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA G&D

1. Software de Certificado Digital

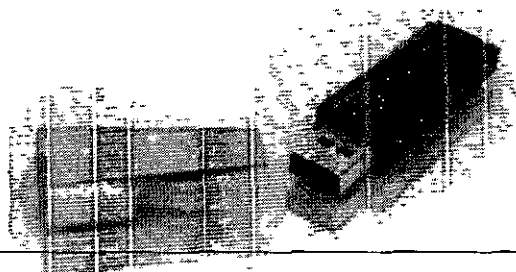
1.1. Características do produto Tecnologia padrão ICP - Brasil emitida pelas Autoridades Certificadoras vinculadas ao ITI conforme disponibilidade e melhor gestão e efetividade nas emissões. Toda organização mantém constante responsabilidade com os PC, PS e DPC das respectivas AC.

2. Tokens Criptográficos

2.1. Características do produto

Sistema operacional	SmartCafé® Expert 7.0
Hardware	Security controller - Infineon SLE78CUFX5000PH EEPROM - 180 KB Free Interface - Contact-based T=1, T=0
Criptografia	RSA 2048 bit, RSA-CRT up to 4096 bit AES 256 bit DSA up to 1024 bit Triple-key triple-DES ECDSA up to 256 bit, ECDH up to 256 bit SHA-1, SHA-256, MD5, RIPE, MD-160 TRNG used as a seed to DRBG
Padrões	Java Card™ 3.0.4 GlobalPlatform 2.2.1 + Amendment D (SCP03) ISO® 7816 USB 2.0 full speed CCID Device Class Specification (2005) ICP Brasil / INMETRO
Outras características	Multiple security domains Multiple DAP (DES and RSA) Delegated management RMI PKCS#11
Sistemas operacionais suportados	Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10 Windows Server 2008, 2012, 2016 Linux Ubuntu 14.04, 16.04 CentOS 7 x64 MAC OS 10.13.2
Middleware	SafeSign® versão 3.5.0.0
Interface	PKCS#11 Microsoft CSP USB 2.0 PC/SC (CCID)
Certificações	Chip: Common Criteria EAL 5+ Operating system: FIPS 140-2 level 3 Token: CE, FCC, RoHS ICP Brasil / INMETRO
Inicialização e personalização elétrica	Serão enviados PIN e PUK de formas diversas e arquivo com instruções de alteração.

2.2. Imagem ilustrativa do produto





VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA (VMCO INFORMATICA)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

Tel. (81) 98260-3729

7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONTRUÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA- COM DISPUTA Nº 90002/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 SEM TOKEN

VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Inscrição estadual: isento

Inscrição municipal: 60103467

Optante pelo simples: (X) **NÃO**

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) **Outros**

Endereço: Rua da Bica, Nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro, CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

Tel. (81) 98260-3729

E-mail: vinicius@vmco.com.br

Dados bancários: Banco: Santander / Agencia: 4024 / Conta: 13000791-5

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 14.351.387/0001-35, por seu representante legal infra assinado, declara para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

Declara manter um preposto para cada Contrato durante o período de vigência do contrato, para representá-la legalmente, sempre que for necessário e possuirá escritório no local indicado

Declara Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA (VMCO INFORMATICA)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

Tel. (81) 98260-3729

FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA (VMCO INFORMATICA)
CNPJ: 14.351.387/0001-35
Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro
CEP: 55.825-000, Paudalho - PE
vinicius@vmco.com.br
Tel. (81) 98260-3729



DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
INFORMATICA LTDA (VMCO INFORMATICA)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

Tel. (81) 98260-3729

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS
SERVICOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

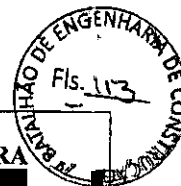
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA



DADOS DO REPRESENTANTE
CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

Estado Civil: [REDACTED]

Nacionalidade: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

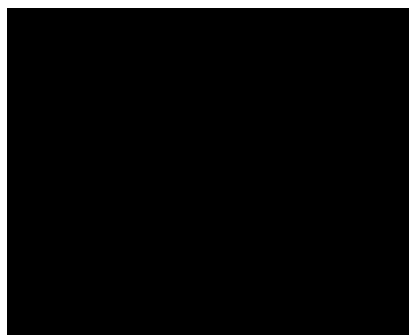
[REDACTED]

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

PAUDALHO - PE, 06 de Maio de 2024.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

SEMOG ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA

CNPJ: 20.549.008/0001-19

Contratada:

VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.351.387/0001-35

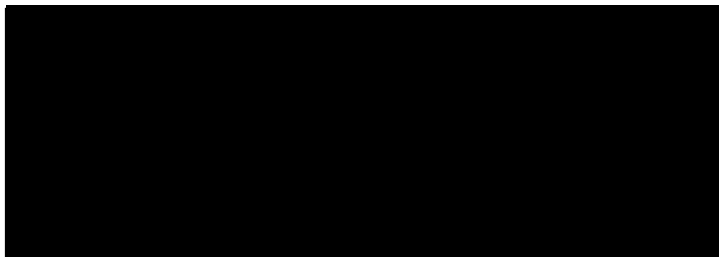
Atestamos para os devidos fins que a empresa **VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA** sob N° do CNPJ 14.351.387/0001-35 com caixa postal 55825-000, acima descrita, presta o serviço abaixo discriminado(s) desde de Janeiro de 2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

- Emissão de Certificados Digitais Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

Declaramos que o serviço supracitado está sendo entregue em conformidade com as condições corretas, demonstrando a capacidade técnica e operacional da empresa, não constando em nossos arquivos fato que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

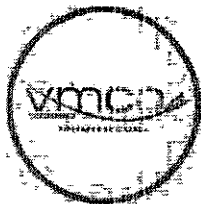


RECIFE, 23 DE ABRIL DE 2024

SEM OG

Rua Bartolomeu de Gusmão | Madalena | Recife-PE

www.semog.com.br



VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA

(VMCO INFORMATICA)

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Rua da Bica nº 25, Predio Comercial, Bairro: Centro

CEP: 55.825-000, Paudalho - PE

vinicius@vmco.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA- COM DISPUTA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

64045.002685/2024-71

MODALIDADE:DISPENSA ELTRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para no serviço de
Aquisição de Certificado de Assinatura Digital para Atender as
necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa [REDACTED], estabelecida na RUA DA
BICA, 25 - CENTRO - PAUDALHO/PE - CEP [REDACTED], telefone [REDACTED] e inscrita no
CNPJ sob nº 14.351.387/0001-35 neste ato representada por [REDACTED]
[REDACTED], cargo, SOCIO GERENTE, RG [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] 0, vem por meio
desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, em
epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o serviço de
Certificação Digital, para atender às necessidades da 7º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, conforme segue:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	27189	Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (E-CPF) - Validade 36 meses SEM TOKEN	Icp BRASIL	UNID	03	[REDACTED]	[REDACTED]

VALOR TOTAL GERAL: 300,00 (trezentos reais)

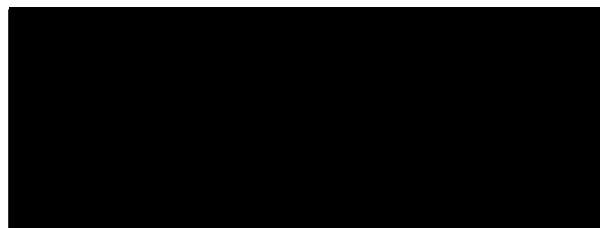
Dados bancários:

Banco: Agência: Conta: **Banco: SANTANDER** [REDACTED]

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura
da sessão pública de DISPENSA ELETRÔNICA.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste
edital e seus anexos.

PAUDALHO 06 DE MAIO DE 2024





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003861583-43

Data de Emissão: 14/04/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.351.387/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

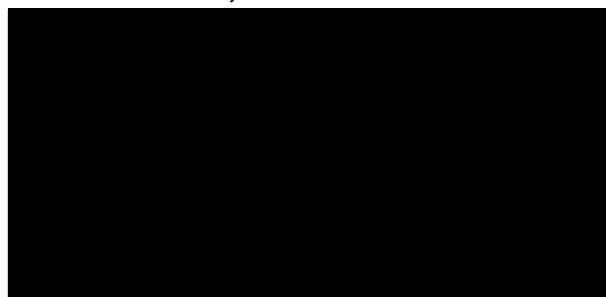
Distribuição da Comarca de Paudalho
Fórum Ministro Petrônio Portela
Praça Pedro Coutinho, 97, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000
E-mail: distribuicao.paudalho@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

Válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Paudalho
As Certidões relativas a processo eletrônico (PJe) devem ser emitidas pelo interessado
a partir de formulário disponível no portal pje.tjpe.jus.br

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, revendo os livros cíveis de Distribuição eletrônicos desta Comarca (sistema Judwin), no período de 5 (cinco) anos, até a presente data verifiquei **NÃO CONSTAR DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face da pessoa jurídica **VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA INFORMATICA**, CNPJ 14.351.387/0001-35. Certifico, ainda, que nesta Comarca encontra-se instalado apenas este Cartório de Distribuição. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade e dou fê.

Paudalho, 16 de abril de 2023.





NOME DA EMPRESA: VINICIUS MATEUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA LTDA
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
caixa	R\$	5.850,00	Fornecedores		
Contas a Receber	R\$	1.350,00	Obrigações trabalhistas		
Conta corrente	R\$	3.580,00	Obrigações Fiscais		
Estoques	R\$	-	Fornecedores a longo		
Vendas a Receber	R\$	645,00	Financiamento curto p		
Duplicatas a Receber	R\$	825,50	Financiamento longo P		
Terrenos	R\$	-	Provisões		
Outros			Outras Obrigações		
Total	R\$	12.250,50	Total		
Ativo Imobilizados			Patrimônio Líquido		
Equipamentos	R\$	68.795,65	Capital social		
Computadores e periféricos	R\$	20.000,00	Lucros/Prejuízos Acum		
Móveis e utensílios	R\$	18.000,00	Lucros Distribuidos		
Total	R\$	106.795,65	Total		
TOTAL	R\$	119.046,15	TOTAL		

Sócio Administrador



MANUAL TÉCNICO
DO
STARSIGN® CRYPTO
USB TOKEN S

Características técnicas

SO CARTÃO INTELIGENTE

- G+D Mobile Security
Sm@rtCafé® Expert 7.0 Java Card SO
- Executando em um controlador de segurança de um cartão inteligente

NORMAS:

Portaria n.º 8, de 08 de janeiro de 2013 e MCTs 3, Volume I e II

ELEMENTO SEGURO DE MEMÓRIA DO CARTÃO INTELIGENTE

- 215 KB livre de memória EEPROM, e.g. Um applet PKI e 15 certificados e pares de chaves

PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES

- Java Card 3.0.4 Classic
- GlobalPlatform 2.2.1 +
Amendment D (SCP03)
- Domínios múltiplos de segurança
- Múltiplos DAP (3DES, AES, RSA, ECDSA)
- Gerenciamento conferido e autorizado
- RMI
- USB 2.0 velocidade máxima
- CCID Class Especificações (2005)

CERTIFICAÇÕES

- Chip: Critérios comuns EAL 5+
- Token OS: FIPS 140-2 nível 3
- Token: CE, FCC, WEEE, RoHS

SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA

- Implementado uma alta segurança em gerenciamento de memória
- SO seguro contra DPA/SPA e ataques físicos RNG de acordo com o NIST
- Trusted Channel Booster® acelera ICAO funcionalidades de mensagem segura e suporte para diversos protocolos de privacidade
- Criptografia simétrica: 3-DES até 768 bit, AES até 256 bit, SEED até 128 bit
- Criptografia assimétrica:
 - RSA até 4096 bit
 - DSA até 1024 bit
 - ECDSA até 521 bit
 - ECDH até 521 bit
- Assinaturas digitais com criptografia simétrica e assimétrica
- Algoritmos hash:
SHA-224, SHA-256, SHA-384, SHA-512

APPLETS DISPONÍVEIS / APLICAÇÕES

- AET SafeSign

- PKCS#11
- Applets adicionais sob pedido

PLATAFORMAS SUPORTADAS

- Windows SO
- Linux e MAC SO

INTERFACE DO SISTEMA

- PKCS#11
- Microsoft CSP
- PC/SC (CCID)

FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA O CARTÃO INTELIGENTE (OPCIONAL)

- G+D Mobile Security JLoad

PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS

- Comprimento: 56mm x Largura: 16mm x Altura: 9,5mm
- 5 g

NÍVEL DE PROTEÇÃO

- IP55 para o token físico

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- 0°C to 40°C at 90% RH

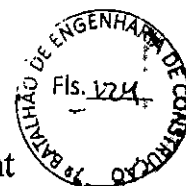
CONDIÇÕES DE ARMAGENAMENTO

- -40°C to 70°C

CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA

- < 125 mW

MANUAL DE INSTALAÇÃO
E
ADMINISTRAÇÃO DE TOKEN
SAFESIGN



Manual de utilização Software de gerenciamento SafeSign

Índice

1	Instalação	3
2.	Menu do aplicativo	3
2.1	Opção de menu: IDs Digitais	4
2.1.1	Mostrando as IDs Digitais registradas	4
2.1.1.1	Transferir Identidade para token.....	6
2.1.1.2	Importar cadeia confiável	9
2.1.1.3	Apagando uma Identidade Digital	10
2.1.1.4	Visualizando o Certificado	12
2.1.1.5	Verificar Validade	13
2.1.1.6	Fechar	14
2.1.2	Importando uma Identidade Digital	14
2.1.3	Importando Certificados.....	18
2.1.4	Sair	20
2.2	Opção de menu: Token	20
2.2.1	Inicializar token	20
2.2.1.1	Inicialização do token	21
2.2.1.2	Importar certificados AC	24
2.2.2	Alterar PIN e Alterar PUK	26
2.2.3	Desbloquear PIN	27
2.2.4	Mostrar informação do token	29
2.2.5	Mostrar objetos do token	29
2.2.6	Copiar o conteúdo do token para um arquivo	31
2.2.7	Analisar qualidade do certificado.....	33
2.2.8	Alterar tempo de expiração do PIN.....	34
2.2.9	Apagar Objetos do token	36

1 Instalação

A instalação do aplicativo no **Windows** resume-se em executar o arquivo com extensão .exe ou .msi e seguir as instruções de instalação que aparecem na tela do *instalador*.

Ao término da instalação, clique em concluir.

Você encontrará no menu "*Iniciar / Programas / SafeSign Standard*" o ícone "*Administração de Token*" que, uma vez clicado, iniciará o aplicativo SafeSign.

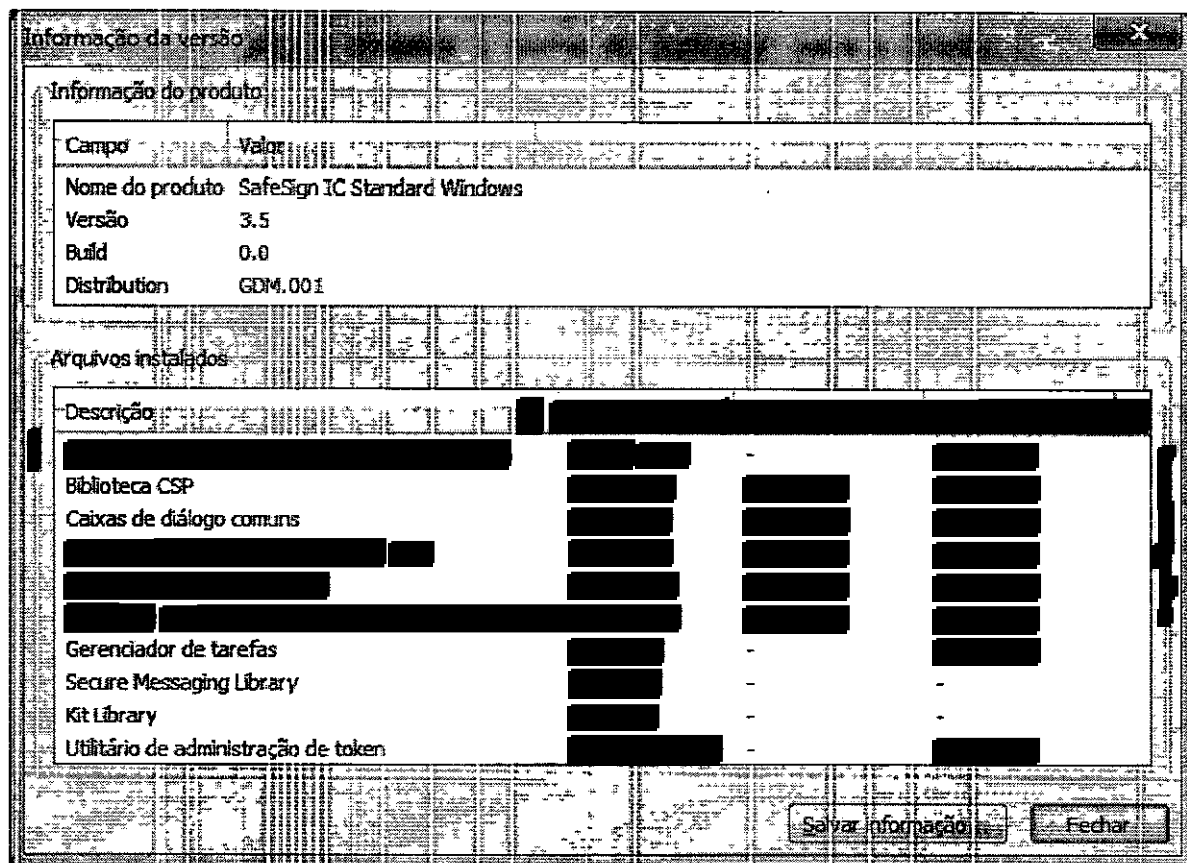
No **MacOS** basta executar o arquivo .dmg e arrastar o ícone do Safesign para a direita, o aplicativo será identificado no setor de aplicações do OS.

No **Ubuntu**, basta realizar a instalação do arquivo .deb.

1.2 Verificar versão do aplicativo

Uma vez que as funcionalidades do aplicativo, presentes em seu menu, são as mesmas tanto na versão Windows quanto na versão Linux, os itens abaixo demonstrados e no decorrer deste manual servirão para utilização em ambas as versões de sistema operacional.

Para verificar o número da versão de seu aplicativo, entre no menu "*Ajuda / Informação das versões...*":



A seguir demonstraremos as opções de utilização do SafeSign referentes ao uso deste aplicativo para a visualização e administração de certificados digitais em cartões.

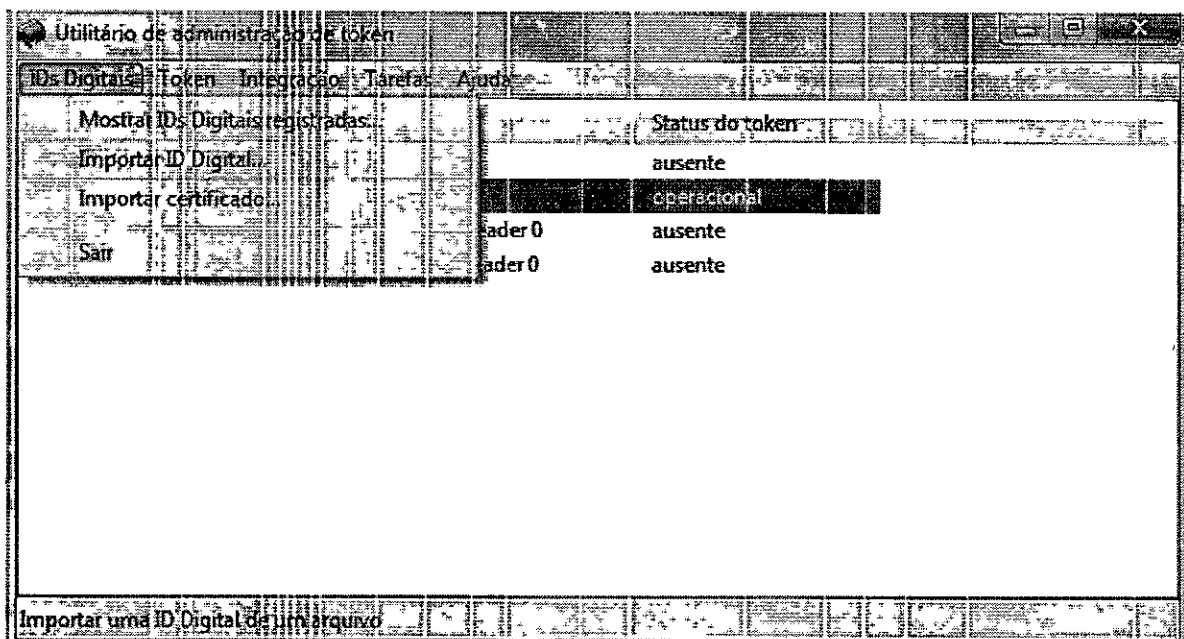
Basicamente temos 2 itens do menu que envolve a gestão de certificados digitais em um cartão/token:

2.1 Opção de menu: IDs Digitais

O Menu de IDs Digitais contém os seguintes itens:

- Mostrar IDs Digitais registradas
- Importar ID Digital
- Importar certificado
- Limpar memória cache de certificado
- Sair

O item Limpar memória cache de certificado apenas é utilizado para deixar vazio o repositório cache de certificados do software.



2.1.1 Mostrando as IDs Digitais registradas

O utilitário de Gerenciamento SafeSign permite aos usuários identificar as identidades digitais registradas em um cartão/token. Uma identidade digital consiste em um par de chaves (pública e privada) e um certificado propriamente dito, os quais podem ser utilizados para diversas operações como assinar ou criptografar dados.

O item Mostrar IDs Digitais registradas mostra as identidades digitais que estão armazenadas no cartão/token e/ou tenham sido registradas no local onde o certificado está armazenado.

Nota: em alguns casos as IDs Digitais podem estar registradas e aparecer na caixa de diálogo dependendo da quantidade de objetos armazenados no cartão/token e a leitora que está sendo utilizada.



Quando não houver IDs Digitais, a caixa de diálogo IDs Digitais vai estar vazia. Todavia, quando uma Identidade Digital for gerada ou importada para o cartão/token, basta selecioná-la e a caixa de diálogo terá o visual conforme o exemplo abaixo:

Emitido para	Emitido por	Data de validade	Rótulo	Rótulo do token
		2021-07-25 12:04:47		
		2021-07-31 15:29:22		
		2022-04-11 14:02:40		
		2021-09-05 16:35:39		
		2022-01-17 11:54:06		
		2021-10-25 00:22:24		

Emitido para	Emitido por	Data de validade	Área de Certific...

Esta caixa de diálogo tem a finalidade de identificar os **IDs Digitais Pessoais** e os detalhes dos certificados, incluindo o **Conteúdo de Certificado** e o **Caminho do mesmo** pela hierarquia de certificação digital.

Quando a Certificado Digital (sendo **ID Digital Pessoal**) ou Certificado AC (no **Caminho de Certificado**) estiver no cartão/token, irá ser identificado pelo símbolo:

Quando o Código Digital (sendo **Código Digital Pessoal**) ou Certificado AC (no **Caminho de Certificado**) não estiver no Token, (mas alocado como um Certificado Microsoft) será identificado pelo símbolo:

Para transferir uma ID Digital para um cartão/token: consulte o item 2.1.1.1.

Para importar uma cadeia confiável para o cartão/token: consulte o item 2.1.1.2.

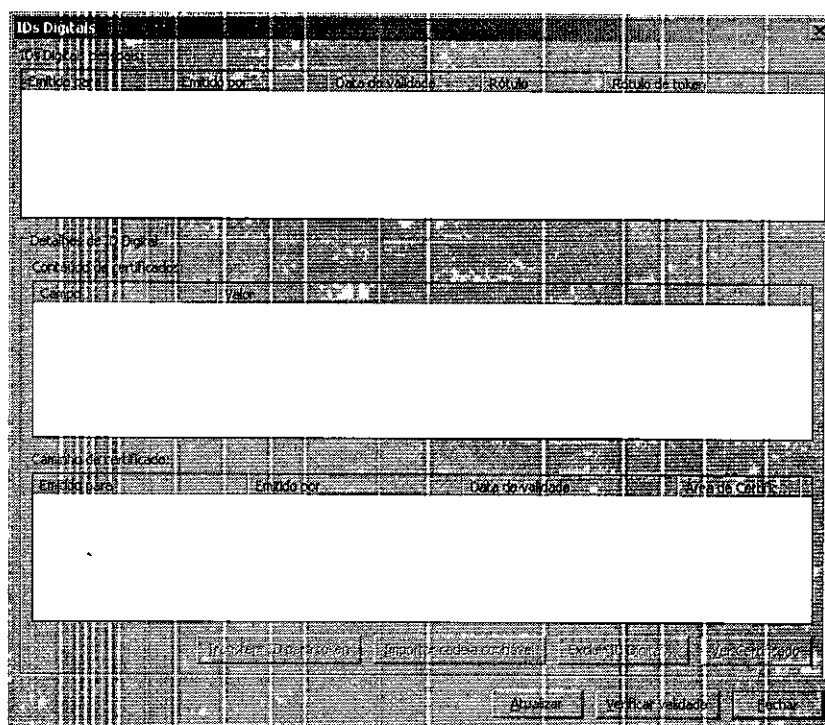
A caixa de diálogo ID Digital também é usada como uma ferramenta de performance de um número de operações com relação de IDs Digitais armazenadas no cartão/token e permite ainda as seguintes ações:

- Transferir identidade para token
- Importar cadeia confiável
- Apagando uma Identidade Digital
- Visualizar o Certificado
- Atualizar
- Verificar validade
- Fechar

Estas funções estão descritas nos próximos itens.

Perda do Token

Quando o Token que contém as Identidades Digitais não estiver na leitora de cartões, enquanto o certificado é registrado, a caixa de diálogo de IDs Digitais terá o seguinte visual:



O ícone do cartão/token ficará em branco.

Esta situação talvez poderá ocorrer se o usuário estiver sem o seu cartão/token inserido na leitora de cartões.

2.1.1.1 Transferir Identidade para token

É possível transferir (mover) uma Identidade Digital (certificado) para o cartão/token, por exemplo, quando você tiver uma identidade pessoal (com a sua chave privada

correspondente a esse certificado) no compartimento de Certificados Microsoft de origem que você deseja transferir para o seu cartão/token.

A segurança de seu Certificado estará protegida por dois fatores de autenticação: por acesso, você deverá ter a necessidade de possuir um cartão/token e o conhecimento do PIN deste respectivo cartão/token.

Note que quando você efetuar a transferência de uma Identidade Digital para o cartão/token, a chave privada será movida juntamente para o cartão/token e não estará mais no seu disco rígido (Hard disk).

Quando uma Identidade Digital (alocada na parte pessoal de IDs Digitais) não estiver no cartão/token (mas no compartimento de Certificados Microsoft) irá ser identificado por este símbolo: 

Selecione a Identidade Digital (com seu certificado) que você deseja transferir para o cartão/token:

1º – Clique em **Transferir ID para token** para mover a Identidade digital do local de origem para o cartão/token.

2º – Você será consultado sobre a confirmação da transferência da ID Digital com os dados específicos

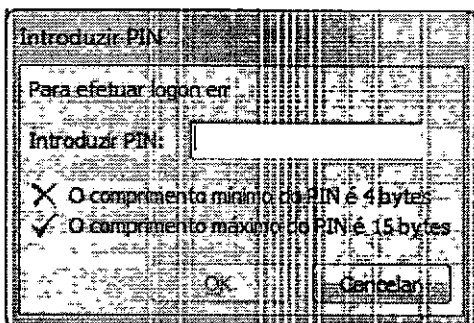
Clique em **Sim** para transferir a ID Digital especificada para o cartão/token. Se você clicar em **Não**, o processo de transferência será abortado e a ID Digital não será transferida.

3º – Você será consultado se o Certificado de AC que pertence ao Código Digital ("cadeia confiável") deverá ser importado.

Clique em **Sim** se você quiser importar o Certificado de AC que pertence à respectiva Identidade Digital.

Se você clicar **Não**, o Certificado de AC que pertence à Identidade Digital (Certificado em questão) não será importado para o cartão/token (mas o processo de transferência da Identidade Digital continua).

4º – Você será solicitado a inserir o PIN para o cartão/token.



Insira o PIN referente a este cartão/token e clique em **OK**.



5º – O seu certificado será importado.

6º – Quando a Identidade Digital for totalmente transferida para o cartão/token você será notificado e poderá visualizá-lo devidamente na tela abaixo:

The screenshot shows a window titled 'IDs Digitais' with a sub-header 'IDs Digitais pessoais:'. It contains a table with columns 'Emitido para', 'Emitido por', and 'Data de validade'. Below this, there is a section for 'Detalhes do ID Digital' with a table of fields and values. At the bottom, there is a section for 'Caminho do certificado:' with a table showing the certificate chain. Buttons at the bottom include 'Transferir ID para token', 'Importar cadeia confiável', 'Excluir ID Digital', 'Ver Certificado', 'Verificar validade', and 'Fechar'.

Emitido para	Emitido por	Data de validade
[Redacted]	[Redacted]	2021-09-05 16:35:39
[Redacted]	[Redacted]	2022-01-17 11:54:06
[Redacted]	[Redacted]	2021-10-25 00:22:24

Campo	Valor
Versão	V3
Número de série	1E:00:00:FD:4C:17:20:34:14:31:CD:F6:DE:00:05:00:00:FD:4C
Emissor	Giesecke and Devrient CA, Corporate CA, Giesecke and Devrient, Munich, DE
Válido de	2019-04-12 14:02:40
Válido até	2022-04-11 14:02:40

Caminho do certificado:			
Emitido para	Emitido por	Data de validade	Área de Certific...
☒ Giesecke and Devrient CA	Trusted Root CA G2	2019-05-27 21:00:00	ACs intermediár...
☒ Trusted Root CA G2	GlobalSign Root CA	2027-04-25 08:00:00	ACs intermediár...
☒ GlobalSign Root CA	GlobalSign Root CA	2028-01-28 10:00:00	ACs raiz com ori...

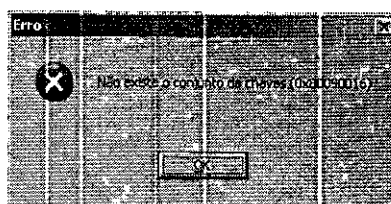
Transferir ID para token Importar cadeia confiável Excluir ID Digital Ver Certificado

Verificar validade Fechar

Quando você tiver clicado em **Sim** para importar do prompt o Certificado de AC que pertence à Identidade Digital, o certificado também estará no cartão/token (conforme o Caminho de certificado na imagem acima).

Chave privada não-exportável

Quando a chave privada pertencente à Identidade Digital não é exportada, a transferência é interrompida e a seguinte mensagem de erro será mostrada:



Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

Caminho de certificado

Quando o certificado de AC não estiver disponível (nenhum no cartão/token ou em um compartimento com o certificado apropriado Microsoft), não haverá certificados a serem visualizados no **Caminho de certificado**.

Quando o Certificado de AC não estiver no cartão/token (por exemplo, quando você escolhe não importar o certificado da cadeia durante a transferência), mas este é um certificado apropriado da Microsoft (Trust Root Certification Authorities), você poderá importar a cadeia confiável para o cartão/token e para isso, basta realizar o procedimento descrito no item 2.1.1.2.

2.1.1.2 Importar cadeia confiável

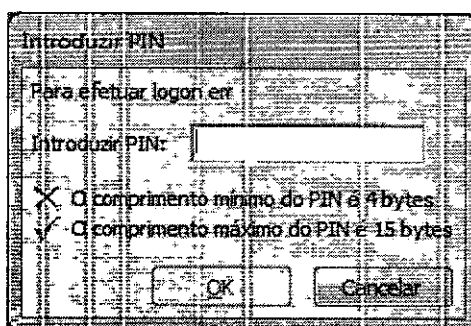
A operação de **importar uma cadeia confiável** reservada para ser importada para a Identidade Digital em um cartão/token, serve para garantir uma máxima flexibilidade e interoperabilidade. Quando você verificar seu cartão/token em outro computador (onde a cadeia confiável apropriada não estiver instalada), você sempre terá os certificados com você e sempre poderá registrá-los.

Você pode usar esta funcionalidade quando for transferir a Identidade Digital para um compartimento de código pessoal do cartão/token e escolher não importar o certificado de AC nessa hora (conforme descrito no item 2.1.1.1) ou se você recuperar o certificado de AC posteriormente (com seu certificado já dentro do cartão/token).

1º – Selecione a Identidade Digital da cadeia confiável de onde você deseja importar para o seu cartão/token:

Clique em **Importar cadeia confiável** para importar uma cadeia confiável para o cartão/token.

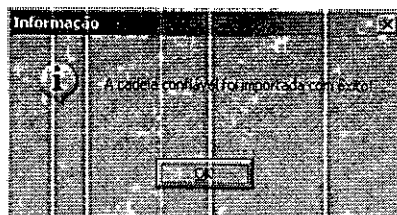
2º – Você será solicitado a incluir o PIN do seu Token:



Insira o PIN e clique em **OK**.

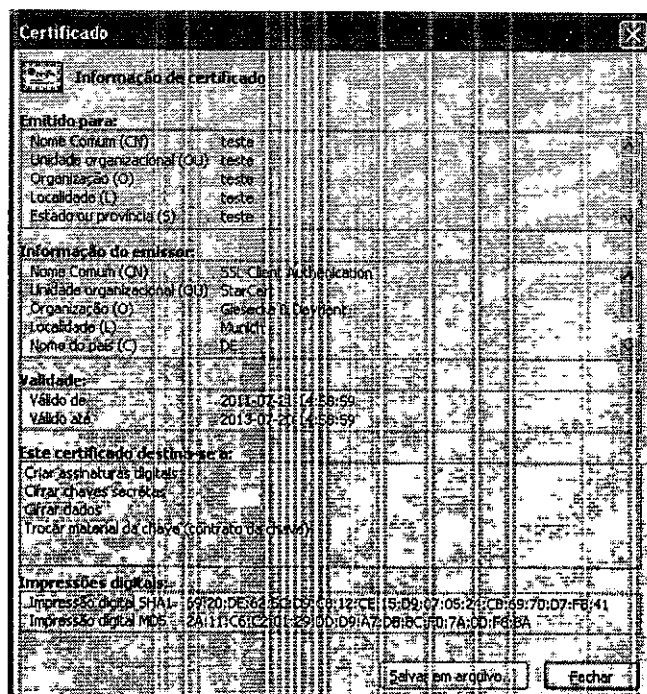
3º – O certificado será importado.

4º – Quando a cadeia do certificado for importada com sucesso, você será informado:



Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

O certificado com sua cadeia aparecerá conforme abaixo:



2.1.1.3 Apagando uma Identidade Digital

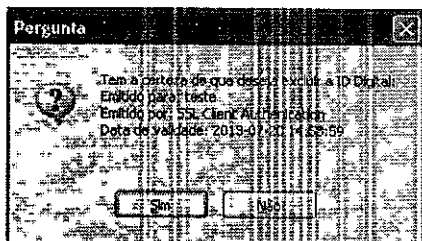
É possível apagar uma Identidade Digital (certificado e chaves) alocada no cartão/token pelo botão **Excluir ID Digital**. Note que você somente pode apagar a Identidade Digital que estiver contida no cartão/token.

Você não conseguirá apagar as IDs Digitais que aparecem na caixa de diálogo e que não estão contidos no cartão (o botão **Excluir ID Digital** ficará cinza – ).

Nota

Sobre as informações de Excluir ID Digital acima, todos os objetos da Identidade Digital (chave pública, chave privada e certificado) serão apagados.

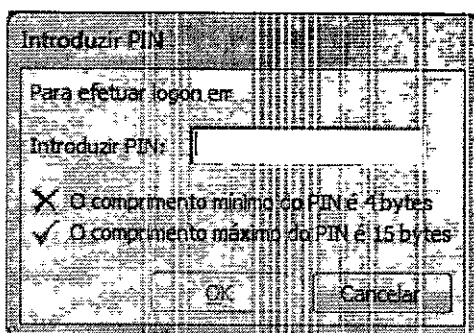
1º – Quando você clicar no botão **Excluir ID Digital**, você será consultado sobre apagar ou não o Código Digital com os dados especificados:



Clique em **Sim** para apagar a Identidade Digital.

Se você clicar em **Não**, o processo de limpeza (excluir) a Identidade Digital será abortado e o certificado com suas respectivas chaves pública e privada não serão apagados.

2º – Após ter clicado em **SIM** conforme acima, você será solicitado para inserir o PIN do seu cartão/token:



3º – Informe corretamente o seu PIN.

Quantidade de caracteres do PIN / PUK

O SafeSign reforça o mínimo e o máximo de parâmetros do PIN/PUK. Se você inserir o PIN / PUK com menos ou mais caracteres do que o informado, você não estará habilitado para clicar no botão **OK**. Somente quando você clicar no PIN / PUK com o mínimo e o máximo número de caracteres o botão de OK será habilitado e a operação aceita. A quantidade máxima e mínima de caracteres de PIN / PUK podem ser diferentes de acordo com o perfil de configuração de seu cartão/token.

4º – Após ser inserido o PIN, a Identidade Digital será apagada.

5º – Quando a Identidade Digital for apagada com sucesso, você será informado.

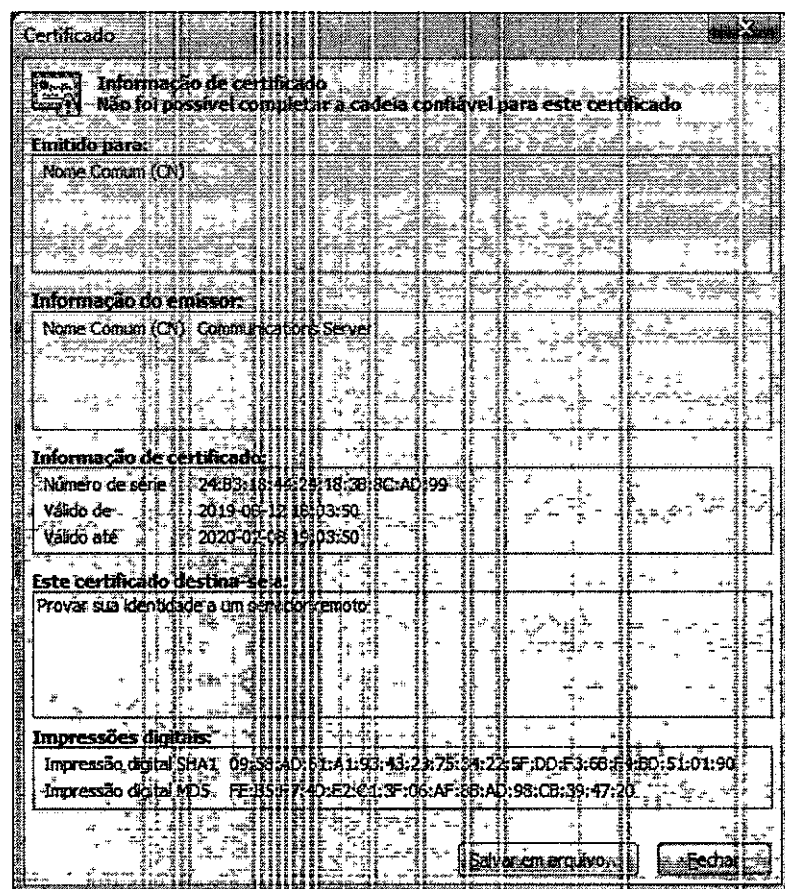
A Identidade Digital, seu par de chaves e certificado correspondentes, são apagados do cartão/token.

2.1.1.4 Visualizando o Certificado

O botão **Ver Certificado** possibilita que você veja o conteúdo dos Certificados Digitais, tais como os dados do certificado que foi selecionado.

Note que você pode também ver o conteúdo do certificado com um duplo clique em outros certificados que estiverem na lista de IDs Digitais pessoais ou em qualquer outro certificado da cadeia.

Clicando em **Ver Certificado** quando a ID Digital estiver selecionada, a caixa de diálogo aparecerá como segue:



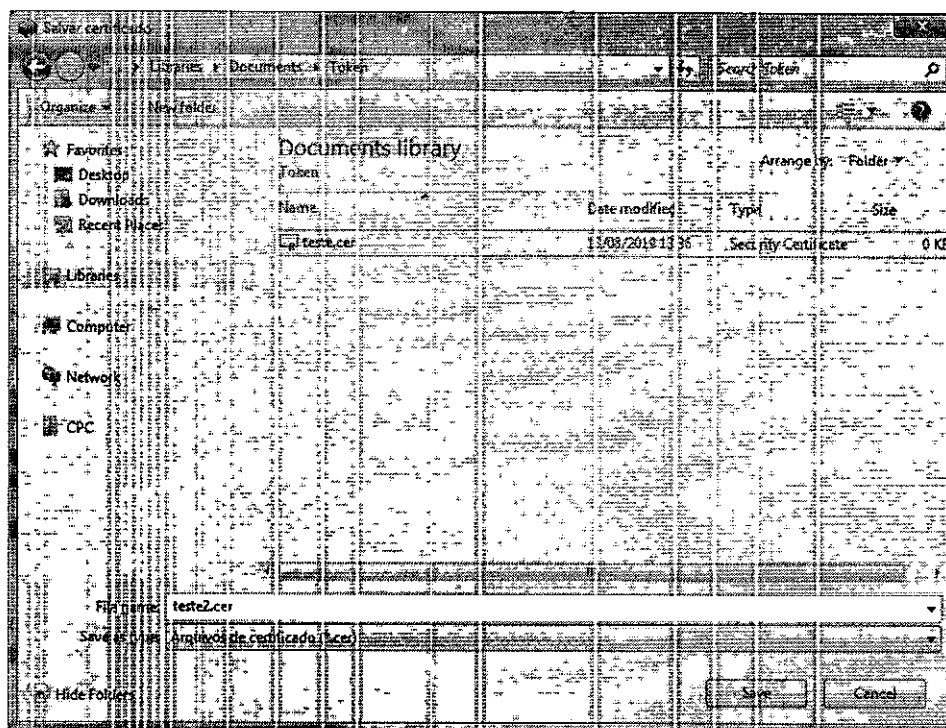
As informações do certificado estarão disponíveis para verificação.

Clique em **Fechar** para fechar a caixa de diálogo.

Salvando o arquivo

Para salvar as informações do certificado em um arquivo, clique em **Salvar em arquivo**.

Depois de clicar em **Salvar em arquivo**, você pode reservar seu certificado salvando-o com a extensão (*.cer):



Esta é uma imagem ilustrativa no ambiente Windows. Em outro sistema operacional a tela pode apresentar pequenas diferenças visuais, porém a funcionalidade será a mesma

Selecione uma localidade para salvar o arquivo em seu computador e crie um nome para o mesmo, logo em seguida clique em **Salvar**.

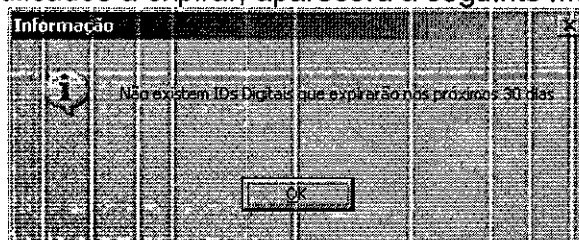
Atualizar

O botão **Atualizar** é utilizado para atualizar as informações da Identidade Digital na caixa de diálogo.

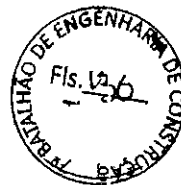
2.1.1.5 Verificar Validade

Você pode checar o status de expiração da Identidade Digital no cartão/token com um clique em **Verificar Validade**.

Quando não houver certificados a expirar, aparecerá a seguinte mensagem:



Clique em **OK** para fechar a caixa de diálogo.



Quando a identidade digital for expirar ou já tiver expirado, o aviso de expiração de identidades digitais aparecerá informando a quantidade de dias que restam para a data de expiração ou que passaram da data de expiração.

Aviso de Expiração do Certificado

A caixa de diálogo do Aviso de Expiração do Certificado também irá aparecer toda vez que o cartão/token for inserido, a qual conterá os certificados que expirarão no período consultado.

Se você selecionar um certificado para saber sobre sua expiração, você pode visualizar o conteúdo do certificado que está registrado no compartimento onde ele estiver alocado, e este aviso não aparecerá novamente e não será mostrado novamente no futuro.

2.1.1.6 Fechar

Clicando no botão **Fechar** a caixa de IDs Digitais será fechada.

2.1.2 Importando uma Identidade Digital

O utilitário de gerenciamento proporciona um armazenamento seguro de sua Identidade Digital em uma área protegida de seu cartão/token. Devido à importância destes arquivos, suas chaves e certificados estarão seguramente alocados no seu cartão/token, podendo ser utilizados de forma segura na comunicação.

A segurança de sua Identidade Digital é protegida por dois fatores de autenticação: para efetuar o acesso, você precisará estar com o seu cartão/token e fornecer o PIN (senha de acesso ao conteúdo protegido).

Note que este procedimento pode ser usado para importar a sua Identidade Digital com seus arquivos alocados em PKCS#12 ou no formato PFX do seu disco rígido (ou mídia removível, como disquete, etc.), visto que a função **Importar ID Digital** para o cartão/token podem ser utilizado para certificados digitais presentes na pasta em que estiver alocada a Identidade Digital pessoal Microsoft.

Nota

O termo arquivo ID Digital é usado para se referir à combinação do certificado, incluindo a chave pública e a chave privada (em formato PKCS #12), usualmente protegido por senha.

Esta ID Digital deve ser alocada como um arquivo PKCS #12 (.p12) / (Netscape) ou arquivo Personal Information Exchange (.pfx) – (Microsoft). Ambos os formatos possuem a chave privada, no disquete ou no disco rígido.

O arquivo neste formato pode ser obtido em qualquer modo de exportação de chaves e certificados do seu Netscape Communicator Database (.p12) ou pela exportação das chaves e certificados do seu compartimento de Certificações Microsoft. (.pfx). Note que durante este processo, você será solicitado a inserir a senha que protege este arquivo.

Esta senha é solicitada quando ocorre a importação de uma Identidade Digital para o seu cartão/token.

Nota

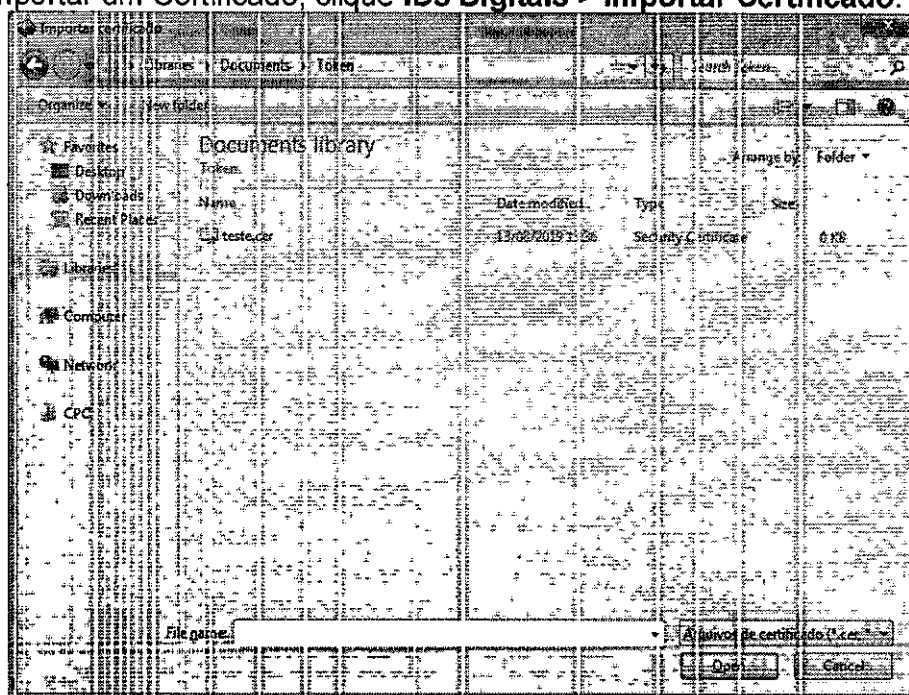
Note que a aplicação (podendo variar alguns detalhes entre uma e outra versão do SafeSign) usam determinados formatos visuais de ID Digital. Por exemplo, quando um par de chaves é gerado e transferido um certificado para o cartão/token através do Internet Explorer, você pode ir até o item do menu mostrar objetos do cartão/token e mostrar-se-á a chave pública + chave privada + certificado.

Quando o par de chaves é gerado e transferido através do Netscape, você pode ir até o item do menu mostrar objetos do cartão/token, e aparecerá somente a chave privada + certificado.

Quando o SafeSign importa uma ID Digital, a chave pública não é alocada no cartão/token. O motivo é economizar espaço de memória pública no cartão/token.

O usuário poderá visualizar as IDs Digitais disponíveis na caixa de diálogo de ID Digital (IDs Digitais – Mostrar IDs Digitais registradas) que aparecerá corretamente no item de IDs Digitais pessoais e poderá ser usada para operações de criptografia.

1º – Para importar um Certificado, clique **IDs Digitais > Importar Certificado**:



2º – Primeiramente você deverá especificar a localidade onde o Certificado está alocado. O arquivo do Certificado pode estar alocado em disco rígido ou uma mídia removível. Clique para selecionar a localidade.

No exemplo acima, o arquivo escolhido com "root_ca.cer"

Selecione o arquivo do Certificado e clique para **Abrir**.

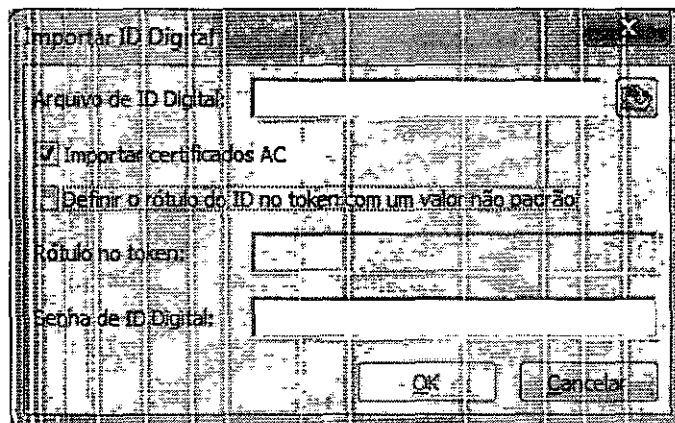
A caixa de diálogo da importação do Certificado irá mostrar o arquivo que você selecionou.

Importando Certificados AC

Quando você importa uma ID Digital, você pode escolher se você quer importar um certificado AC (Autoridade Certificadora ou Certification Authority). Fazendo isso, você garante mais flexibilidade e interoperabilidade.

Quando você inserir seu cartão/token em outro computador (onde houver uma cadeia confiável instalada) você sempre terá os seus certificados e seus registros.

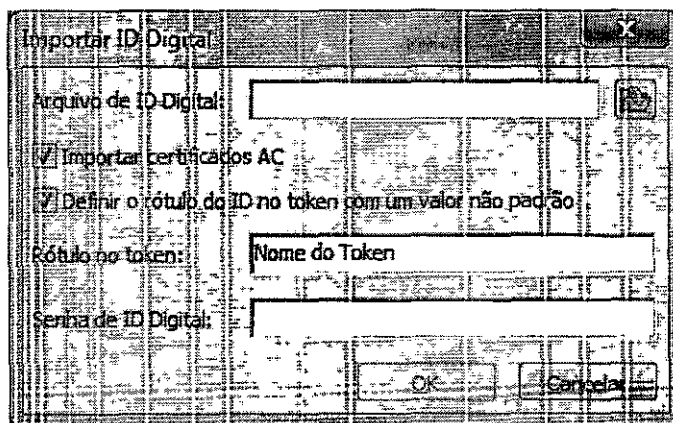
Como segue, a opção **Importar Certificados AC** é selecionada.



Se você não quiser importar certificados do cartão/token, pressione **Cancelar**.

Ajuste do rótulo (label) do cartão/token – ID Digital – com um valor não padrão

Quando uma ID Digital é importada, você pode ajustar um valor não padrão para o nome de sua ID Digital, para isso basta selecionar **"Definir o rótulo do ID no token com um valor não padrão"** e entrar com nome desejado na caixa "Rótulo no token:" conforme abaixo mostrado:

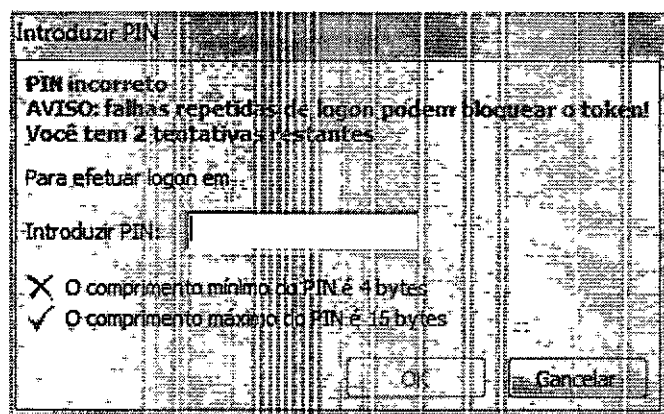


3º – Entre com a senha do arquivo de Código Digital:
Clique em OK para importar o Código Digital.

Senha Errada

A senha que foi solicitada a você, é a senha que é usada para proteger o seu certificado.

Se você inserir a senha incorreta, a seguinte mensagem irá aparecer:



Clique em **OK** para fechar a caixa de diálogo.

Você irá começar o procedimento de importação do Certificado novamente clicando em **IDs Digitais > Importar certificado**

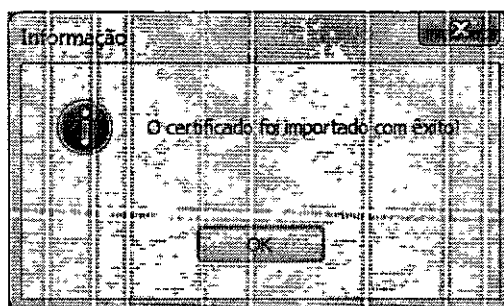
4º – Quando você clicar em **OK** depois de inserir sua senha da ID Digital, você será solicitado a inserir o PIN do seu cartão/token. Insira o PIN correto e clique em **OK**.

Quantidade de caracteres do PIN / PUK

O SafeSign reforça o mínimo e o máximo de parâmetros do PIN/PUK. Se você inserir o PIN / PUK com menos que 4 bytes (caracteres) ou mais do que 8 bytes (caracteres), o aplicativo não permitirá você a clicar no botão **OK**. Somente quando você clicar no PIN / PUK com o mínimo de 4 bytes (caracteres) e o máximo de 8 bytes (caracteres) o botão de OK será habilitado e a operação aceita. O máximo e o mínimo número de caracteres de PIN / PUK podem variar de acordo com o modelo de cartão/token que você utilizar.

5º – Após clicar **OK** depois de inserir o PIN, o Certificado será importado.

6º – Quando o Certificado for importado com sucesso, você receberá o seguinte aviso:



Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

Tamanho Errado de Chave

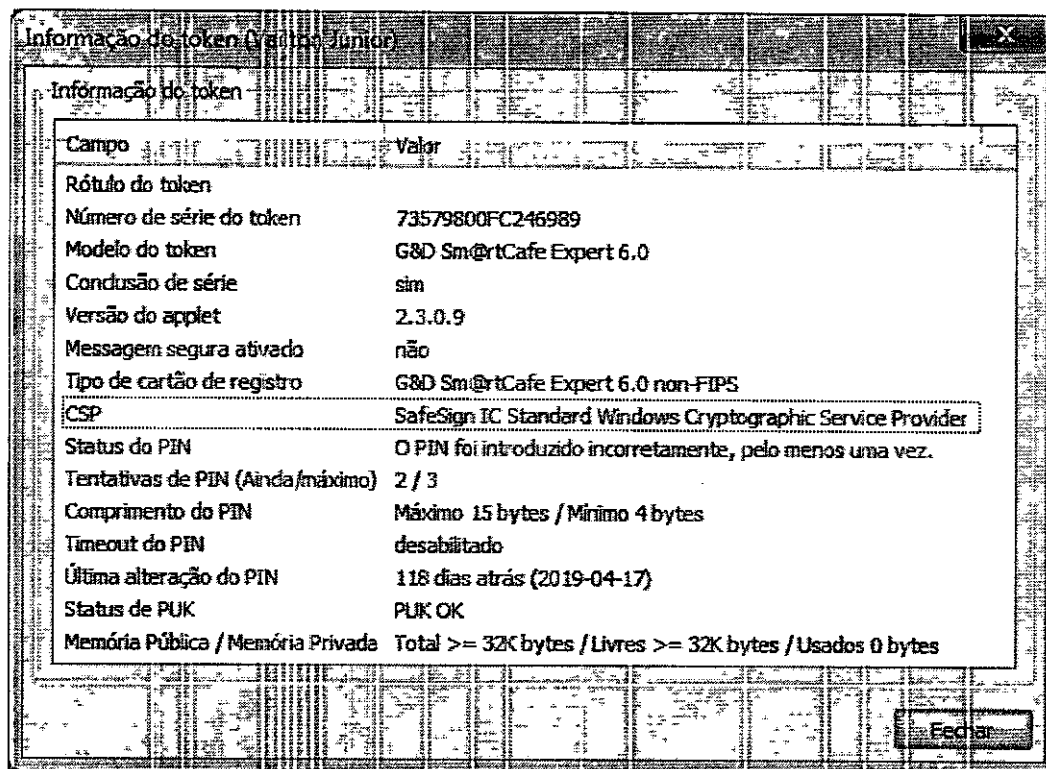
Quando você tentar importar um Certificado que não é compatível com o tamanho da chave estritamente suportado pelo cartão/token, irá aparecer uma mensagem em caixa de diálogo.

Para fechar a caixa de diálogo clique em **OK**.

Cartão/token sem memória

Quando seu cartão/token estiver cheio, e você tiver muitos objetos para importar, um aviso será apresentado pelo aplicativo. Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

Você deve checar na caixa de diálogo do menu **Token > Mostrar informação do token** (conforme figura abaixo) quanto ainda resta de memória disponível no cartão/token.



Após a importação do Certificado, você pode checar na Caixa de diálogo de ID Digital (**IDs Digitais > Mostrar IDs Digitais registradas**) se o mesmo foi importado corretamente.

2.1.3 Importando Certificados

O utilitário de Gerenciamento do cartão/token garante um armazenamento seguro e simples de seu Certificado em seu cartão/token. Pela importância das informações contidas em seu certificado e nas chaves pública e privada, o aplicativo gerencia o uso e comunicação dos dados de forma segura.

Após o uso do SafeSign em outro computador, onde um certificado AC (*root* = raiz) não está instalado, o SafeSign irá instalar o Certificado AC, criando uma cadeia confiável para seu Certificado.

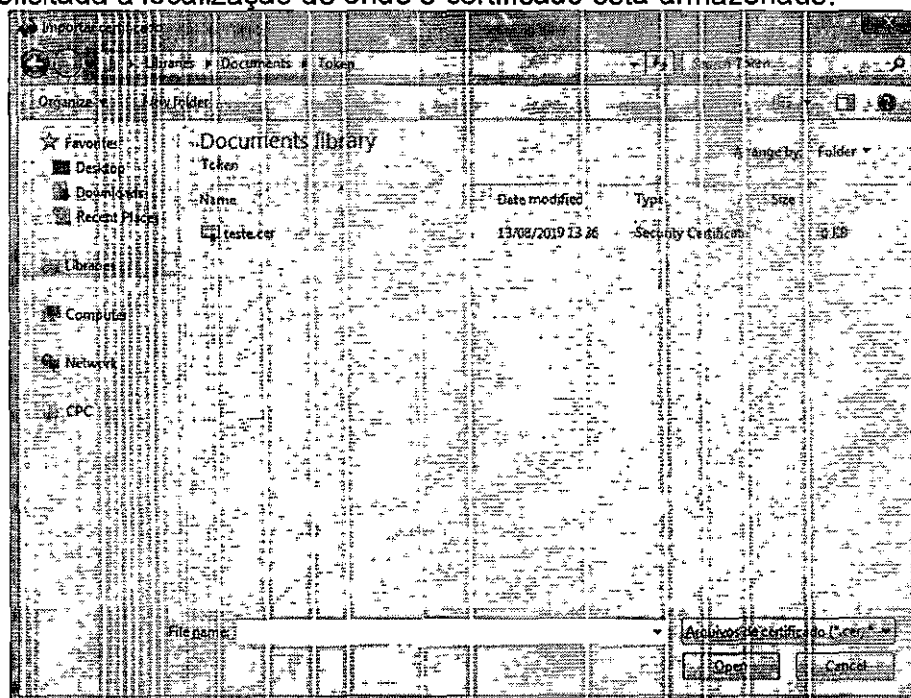
- SafeSign suporta a importação de:
 - Certificados DER codificados em .CER
 - Certificados DER codificados em .CRT
 - Certificados no formato DER

Nota

Os certificados AC também podem ser importados durante a inicialização do cartão/token, por favor, verifique o item 2.2.1.2.

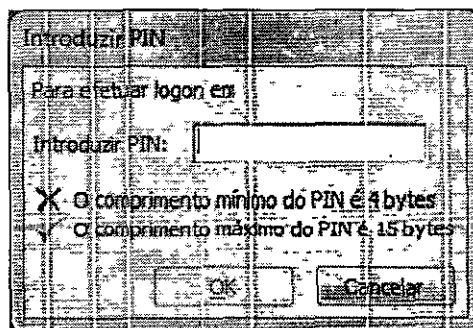
1º – Para importar um Certificado AC, clique em **IDs Digitais > Importar certificado**.

2º – Será solicitada a localização de onde o certificado está armazenado:



Especifique o local onde o arquivo do Certificado está alocado.
Selecione o arquivo por um clique, e clique **Abrir**.

3º – Depois de selecionar o certificado para ser importado, você deverá inserir o PIN do seu cartão/token:

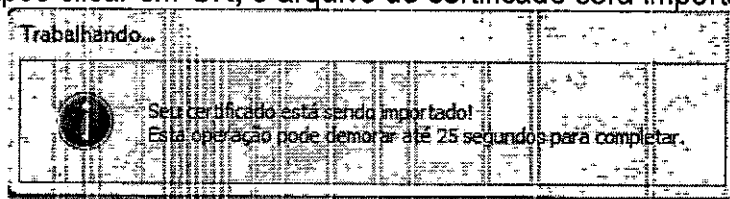


Digite o PIN e clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

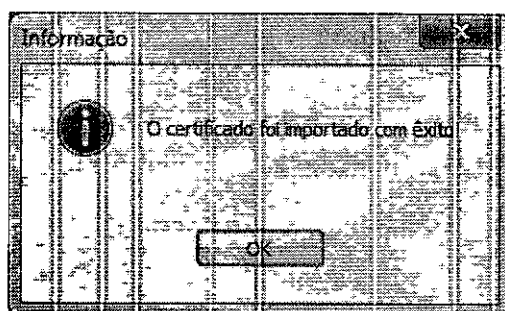
Quantidade de caracteres do PIN / PUK

O SafeSign reforça o mínimo e o máximo de parâmetros do PIN/PUK. Se você inserir o PIN / PUK com menos de 4 bytes (caracteres) ou mais do que 8 bytes (caracteres), você não conseguirá clicar no botão **OK**. Somente quando você clicar no PIN / PUK com o mínimo de 4 e o máximo de 15 bytes (caracteres) é que o botão de OK será habilitado e a operação aceita. O máximo e o mínimo de caracteres para PIN / PUK que podem ter valores diferentes de acordo com o cartão/token que está sendo utilizado.

4º – Após clicar em **OK**, o arquivo do certificado será importado.



5º – Quando o Certificado for importado, você será notificado.



Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo e encerrar a operação.

2.1.4 Sair

O item **Sair** do menu fecha o aplicativo de gerenciamento do cartão/token.

2.2 Opção de menu: Token

2.2.1 Inicializar token

O primeiro passo depois da instalação é a inicialização do seu cartão/token (caso o mesmo não esteja inicializado).

Os valores descritos no Token durante a inicialização não deverão ser mudados durante o tempo de vida do cartão/token. Isto significa que o durante o tempo de vida do seu cartão/token, o mesmo guardará o perfil que foi criado durante a inicialização.

Os cartões do tipo JavaCard permitem ser reinicializados, dependendo da inicialização que for utilizada. Cartões Java com chave de produção não podem ser reinicializados novamente nem tratados, após a série de inicialização ser concluída.

Quando você inicializa um cartão/token, o SafeSign detecta o modelo do cartão/token que você inseriu e determina o melhor perfil para inicializá-lo. Antes da inicialização do dispositivo, por favor, tenha cuidado ao considerar que a disponibilidade do perfil depende do tipo de cartão/token que está sendo utilizado. Se um perfil particular não está disponível, isto provavelmente significa que o perfil desejado não pode ser utilizado no modelo de cartão/token (porque não há um espaço disponível dentro do dispositivo com as chaves públicas e privadas para que o perfil seja ajustado). Se o perfil não estiver disponível (o botão de perfil do cartão/token permanecerá cinza).

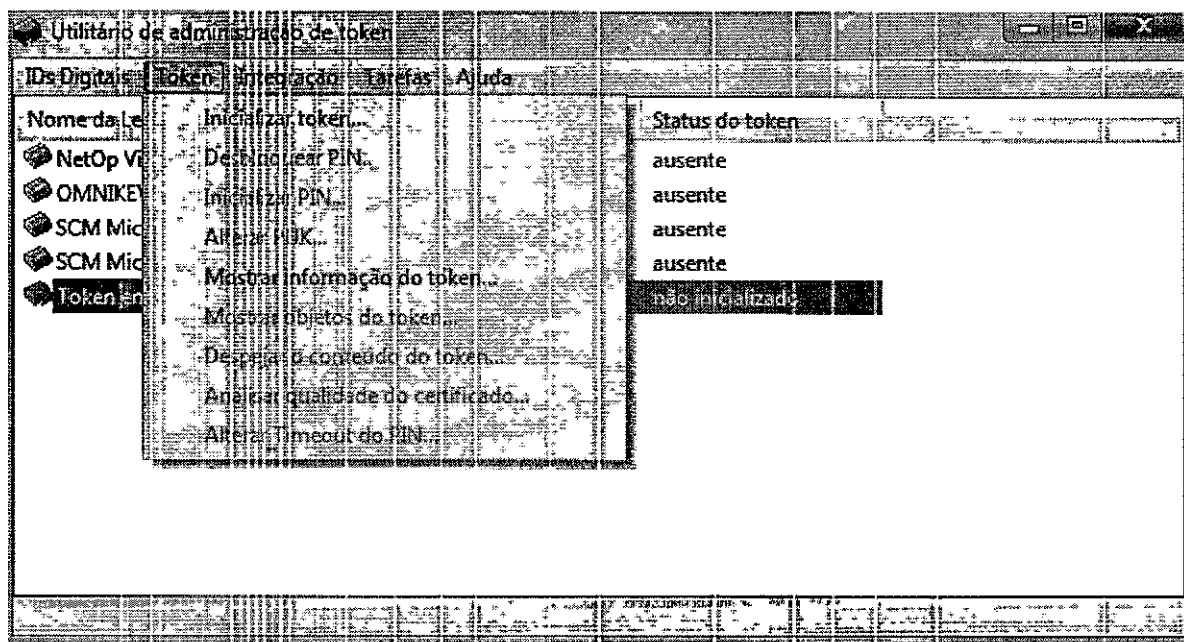
Note que para os usuários finais são recomendados os perfis padrões, sob as orientações do administrador do sistema.

A seguir, o item 2.2.1.1 descreverá como inicializar um cartão/token. Siga as instruções para inicializar seu cartão/token pela primeira vez.

O item 2.2.1.2 descreverá como importar um certificado AC durante uma inicialização do cartão/token.

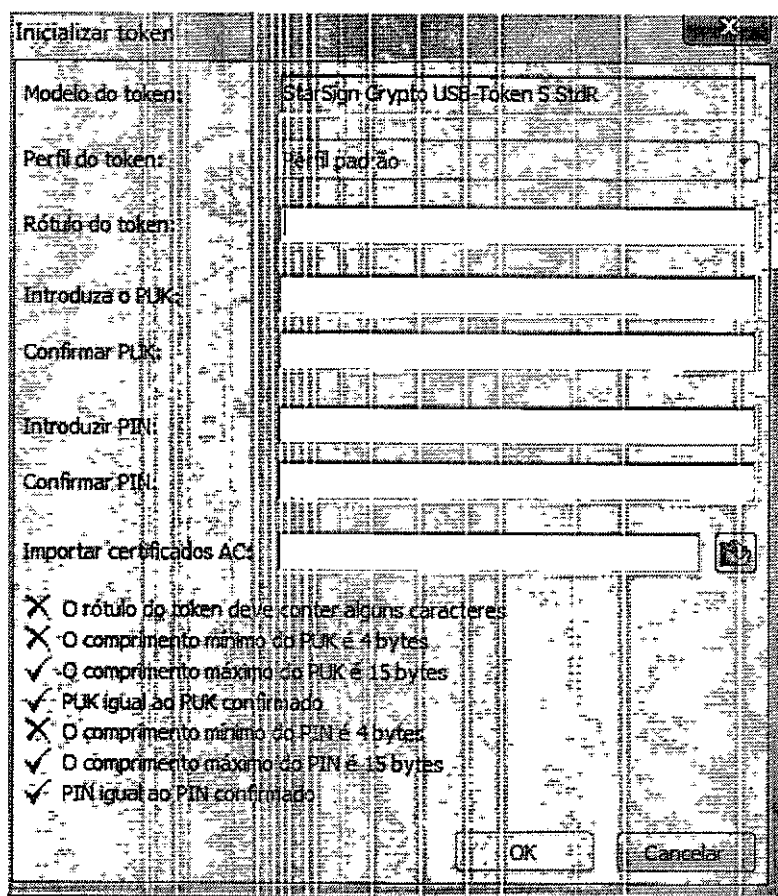
2.2.1.1 Inicialização do token

1º – Um cartão/token não inicializado, será identificado através do Gerenciador de cartão/token SafeSign, como “Token em branco – não inicializado” e somente o item “Inicializar token” e “Mostrar informação do token” estarão disponíveis:



Para inicializar o cartão/token, clique em **Token > Inicializar token** (conforme imagem acima).

A seguinte caixa de diálogo será apresentada para inicializar o seu cartão/token:



O campo Modelo do token identificará o tipo de cartão/token que você inseriu e está querendo inicializar.

2º – Para inicializar o seu cartão/token, você precisará inserir algumas informações e, uma vez devidamente preenchidos os campos, o símbolo ☐ passará a ser ☒.

Campos utilizados para o processo de inicialização do cartão

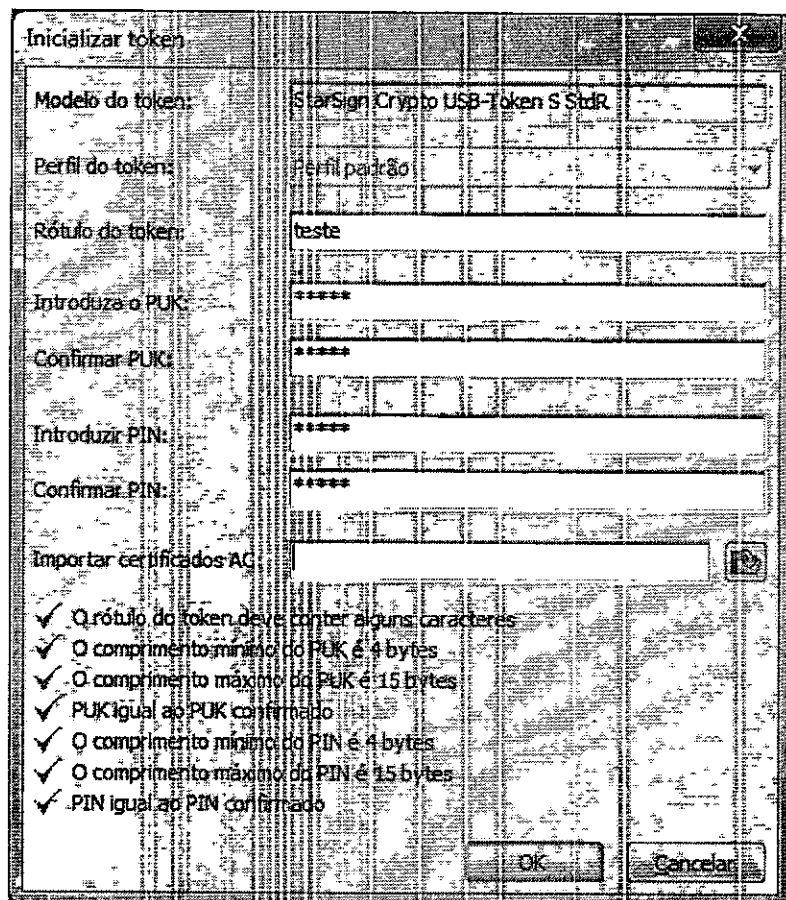
- Modelo do token: apenas mostra o tipo de cartão/token consultado
- Perfil do token: pode haver mais de uma opção, além do perfil padrão, caso o token permita
- Rótulo do token: define o nome (*label* ou rótulo) que será definido para o seu cartão/token
- Introduza o PUK: senha de segurança utilizada para quando for bloqueado o seu PIN
- Confirmar PUK: repete-se a senha para garantir o amanezamento correto no seu cartão
- Introduzir PIN: senha de usuário utilizada p/ acesso seguro aos certificados e chaves de seu token
- Confirmar PIN: repete-se a senha para garantir o amanezamento correto no seu token

Campos de requerimento

Os campos de requerimento são utilizados para garantir o correto preenchimento mínimo das informações exigidas na tela de "Inicializar token".

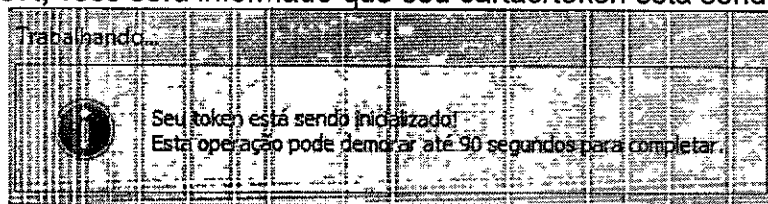
Tais requisitos são necessários para que se garanta que o usuário tenha preenchido pelo menos o campo Rótulo do token, que será o rótulo a ser colocado em seu cartão/token, bem como se as senhas de PIN e PUK tenham sido preenchidas com as quantidades mínima e máxima de caracteres.

Na figura abaixo é mostrado o preenchimento correto de uma tela para inicialização do cartão/token. Note que todos os requisitos apontados nos campos de requerimento estão



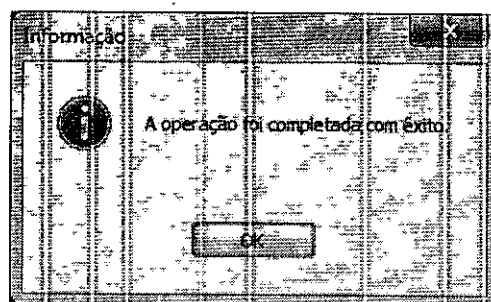
Uma vez todos os campos devidamente preenchidos como na figura acima, clique em **OK** para começar a inicialização do seu cartão/token através do SafeSign.

3º – Após clicar **OK**, você será informado que seu cartão/token está sendo inicializado:



Não interrompa ou remova seu cartão/token durante o processo de inicialização. Se você possui uma leitora de cartões com uma luz visível na parte superior, você tem que aguardar a luz indicar que o processo de leitura/gravação do cartão terminou e, desse modo, saber se ele está sendo utilizado ou não.

4º – Quando a operação de inicialização for concluída, aparecerá a seguinte tela:

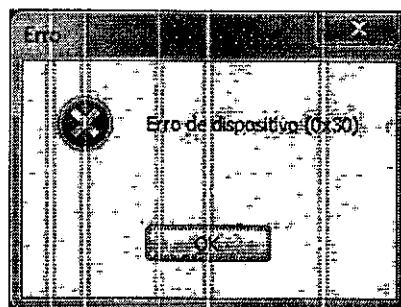


Clique em **OK** para concluir e fechar esta caixa de diálogo.

Quando você inicializar o seu cartão/token, o rótulo/nome que você configurou deverá aparecer na janela do utilitário SafeSign, e uma vez que seu cartão/token for inicializado, todas as operações de IDs Digitais estarão disponíveis no menu do aplicativo.

Erro de Dispositivo

Caso a inicialização do cartão/token falhe, você será avisado através de uma janela de mensagem.



Clique em **OK** para fechar esta caixa de diálogo.

Verifique se as propriedades de sua leitora estão **OK** e se o cartão inserido é o correto. Verifique também se as senhas de PIN e PUK foram devidamente preenchidas.

Uma vez realizada as devidas verificações, tenha certeza que o cartão/token está inserido na leitora de cartões e clique novamente em **OK** para novamente tentar inicializar o seu cartão/token.

2.2.1.2 Importar certificados AC

O Utilitário de Gerenciamento de cartão/token (SafeSign), está ativado para importar certificados AC, sendo que existem duas maneiras de se fazer isso:

Opção 1 – Você pode fazer a importação de certificado de AC através do menu reservado somente para esta ação. Veja detalhes no item “2.1.3. Importando Certificados”

Opção 2 – Outra forma é durante a inicialização do cartão/token, através da opção **"Importar certificados AC"** que aparece na tela **"Inicializar token"**, bastando realizar a seleção do diretório onde o certificado AC está armazenado.

Formato do certificado AC

O SafeSign suporta a importação de:

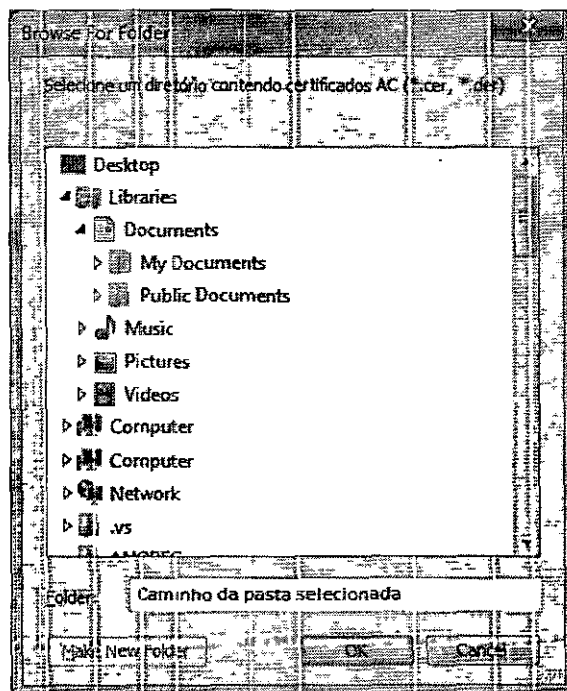
- Certificados DER codificados em .CER
- Certificados DER codificados em .CRT
- Certificados no formato DER

Selecione a pasta ou diretório em que o certificado AC está armazenado. Os arquivos possuem a extensão de *.cer ou *.crt ou *.der.

1º – Na Caixa de diálogo de inicialização do cartão/token, a opção **importar certificados AC** permite você selecionar uma pasta ou diretório onde o certificado AC está armazenado:



2º – Após o clique no ícone para armazenar, a caixa de diálogo **"Procurar pasta"** aparecerá:



Selecione o diretório e clique em **OK**.

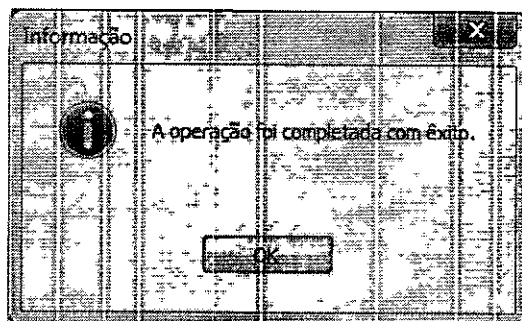
Note que todos os certificados deverão estar contidos no diretório selecionado para serem importados.

Em seguida, basta clicar em **OK** para inicializar o cartão/token.

3º – Após você clicar **OK**, seu cartão/token será inicializado.

Não interrompa ou remova seu cartão/token durante o processo de inicialização. Se você possui uma leitora de cartões com uma luz visível na parte superior, você tem que aguardar a luz indicar que o processo de leitura/gravação do cartão terminou e, desse modo, saber se ele está sendo utilizado ou não.

4º – Quando a operação de inicialização for completada, você será notificado.

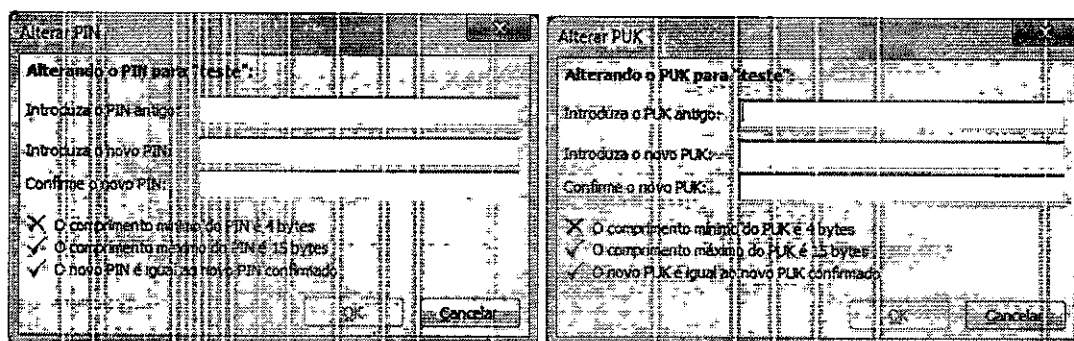


Clique em OK para fechar esta caixa de diálogo.

2.2.2 Alterar PIN e Alterar PUK

O Utilitário de Gerenciamento de cartão/token SafeSign permite que o usuário altere o PIN e o PUK de seu cartão/token.

1º – Para realizar esta ação, selecione no menu “Cartão”, o item “Alterar PIN” ou o “Alterar PUK”.



A janela acima será aberta identificando o rótulo do cartão/token no qual você deseja alterar o PIN / PUK.

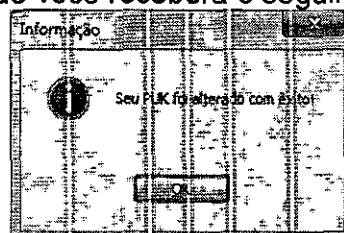
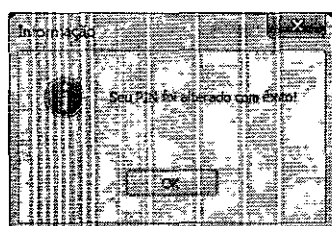
Quantidade de caracteres do PIN / PUK

O SafeSign reforça o mínimo e o máximo de caracteres para o PIN / PUK. Se você inserir o PIN / PUK com menos de 4 bytes (caracteres) ou mais do que 8 bytes (caracteres), o aplicativo não permitirá que você clique no botão OK. Somente quando você digitar um PIN / PUK com o mínimo de 4 e o máximo de 8 bytes (caracteres) é que o botão de OK será habilitado e a operação aceita. O número mínimo e máximo de caracteres para o PIN / PUK dependerá da configuração presente no cartão/token utilizado.

2º – Uma vez preenchidas as informações da caixa de alteração do PIN / PUK, clique em OK para que o PIN / PUK seja modificado.



3º – Quando o PIN / PUK for devidamente alterado você receberá o seguinte aviso.



Clique em OK para fechar esta caixa de diálogo.

Importante - Bloqueio do PIN:

Caso você tente por várias vezes sucessivas acessar o conteúdo protegido do cartão com um PIN diferente do que estiver cadastrado em seu cartão/token, você acabará bloqueando o seu PIN.

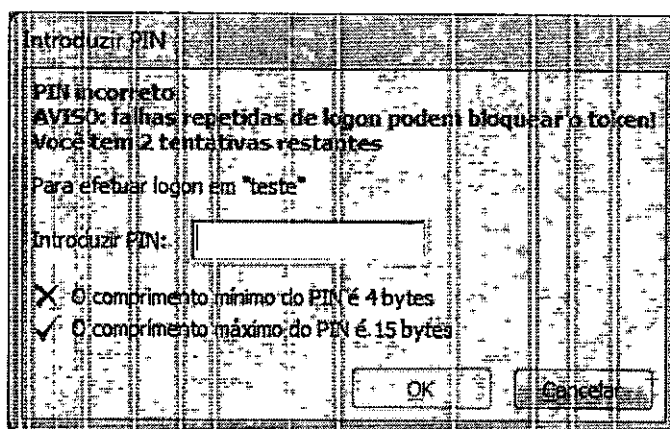
A única forma de desbloqueá-lo será através do uso do PUK e acessando o menu Token > Desbloquear PIN (veja mais detalhes no item 2.2.3).

Importante - Bloqueio do PUK:

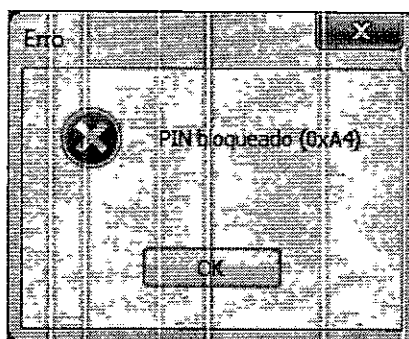
Caso você tente por várias vezes sucessivas utilizar um PUK diferente do que estiver cadastrado em seu cartão/token, você acabará bloqueando todo o seu cartão/token e isso acarretará na perda de todo o conteúdo de seu dispositivo, ou seja, você perderá os certificados e chaves que existirem no dispositivo.

2.2.3 Desbloquear PIN

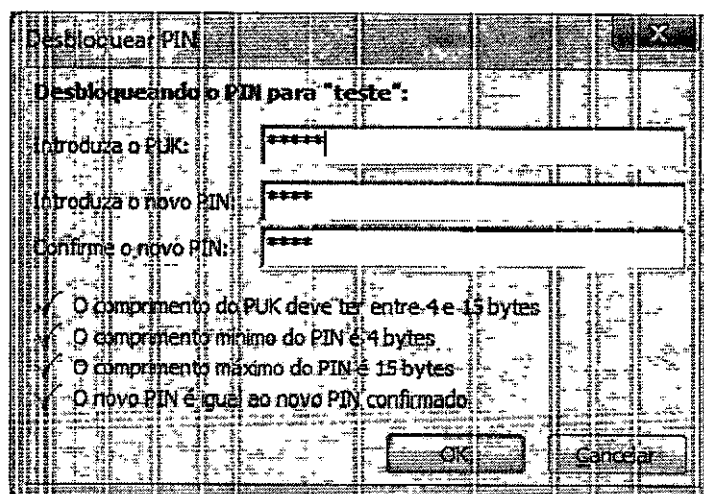
Toda vez que você digitar o PIN incorreto, o aplicativo o alertará através da seguinte mensagem:



Uma vez esgotadas as tentativas incorretas de entrada do PIN, o aplicativo informará sobre o bloqueio do PIN:



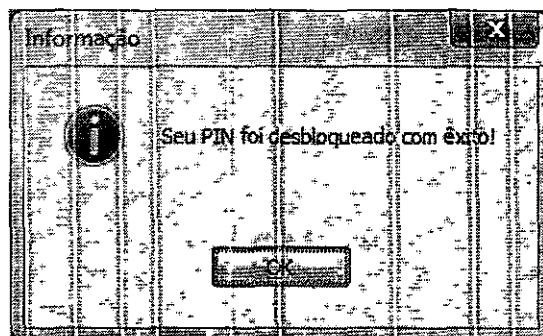
Para desbloquear o PIN, basta que o usuário tenha em mãos a informação do PUK e selecione o item do Menu – Token > Desbloquear PIN.



A tela acima será mostrada e, preenchendo-a com a senha de PUK e a nova senha de PIN definida pelo usuário, clique em OK para o SafeSign realizar a ação de desbloqueio do PIN:



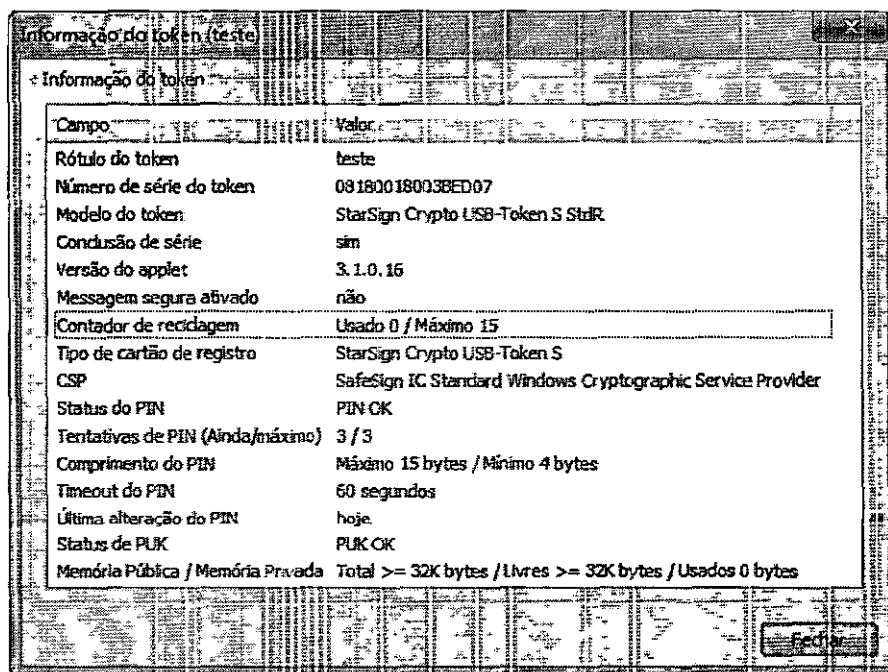
Ao término da ação, uma mensagem de sucesso no desbloqueio será informada e o cartão ficará pronto para uso.



2.2.4 Mostrar informação do token

Selecione o item do Menu – Token > Mostrar informação do token.

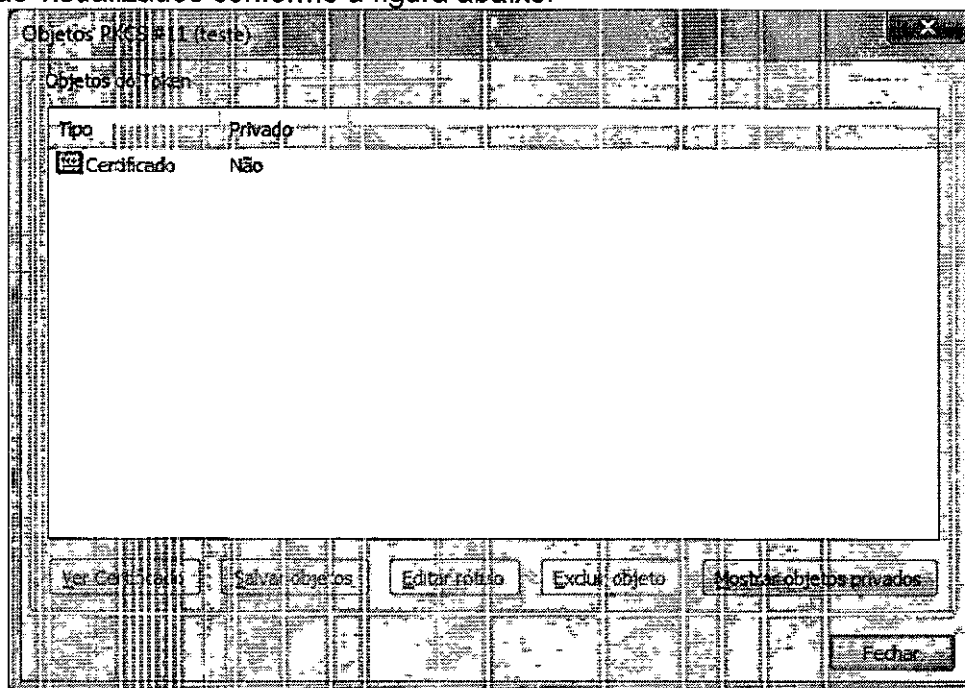
Esta ação mostrará as informações de seu cartão/token, inclusive informando sobre a situação atual do PIN e do PUK do cartão, uma vez que estando OK os mesmos estão aptos para o uso correto do cartão/token.



2.2.5 Mostrar objetos do token

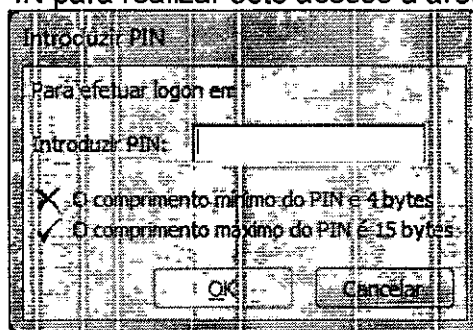
Selecione o item do Menu – Token > Mostrar objetos do token.

O item mostrar objetos do cartão/token permite a visualização dos certificados e chaves existentes no mesmo. Logo após a abertura da janela, apenas os itens existentes na memória pública do cartão/token são visualizados, ou seja, apenas os certificados e a chave pública são visualizados conforme a figura abaixo:

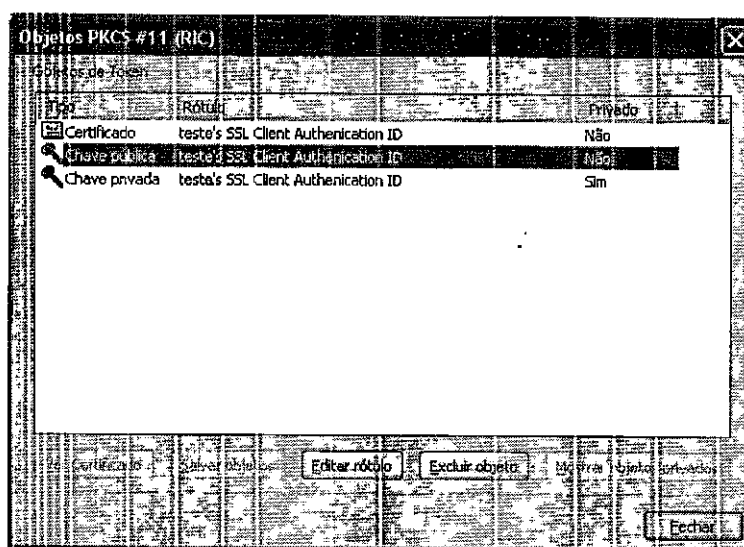


- Para que seja visualizada a chave privada contida na memória privada do cartão/token, é necessário que seja selecionado o ícone **"Mostrar objetos privados"** na janela de **"Objetos PKCS#11"** acima visualizada.

Será solicitada a senha de PIN para realizar este acesso à área privada do dispositivo:



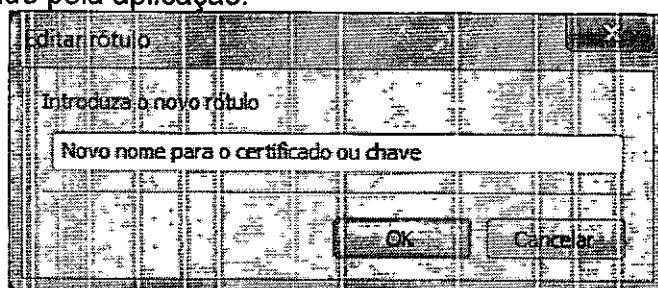
Uma vez digitado o PIN correto e clicado em OK, o SafeSign mostrará na tela **"Objetos PKCS#11"** as informações dos objetos também armazenados na memória privada do cartão/token:



- Selecionando-se um item, como por exemplo, um certificado, o ícone "**Ver Certificado**" será habilitado e permitirá a visualização dos detalhes do certificado conforme já apresentando no item 2.1.1.4.

Selecionando-se qualquer item, as demais opções desta janela serão habilitadas e cada permite que o usuário realize as seguintes funções:

- Opção "**Salvar Objetos**": permite que os certificados (pois não é possível extrair as chaves do cartão/token) possam ser armazenados em seu computador ou em qualquer outro dispositivo de armazenamento.
- Opção "**Editar rótulo**": permite que um certificado ou uma chave tenha seu rótulo alterado. Após o clique neste ícone, uma janela surgirá para que o usuário altere o rótulo/nome do objeto a ser visualizado pela aplicação:



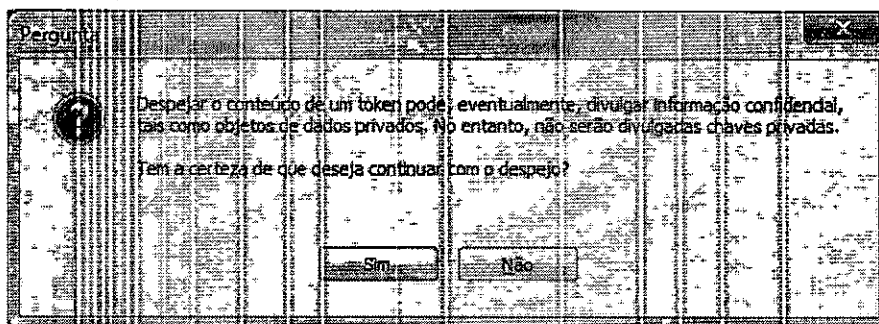
- Opção "**Excluir objeto**": permite que um certificado ou uma chave seja excluído do cartão/token. Note que caso uma chave associada a um certificado ou o próprio certificado for apagado, o usuário perderá a funcionalidade de utilizar o seu certificado no cartão/token, ou seja, o usuário perderá o seu certificado digital.

2.2.6 Copiar o conteúdo do token para um arquivo

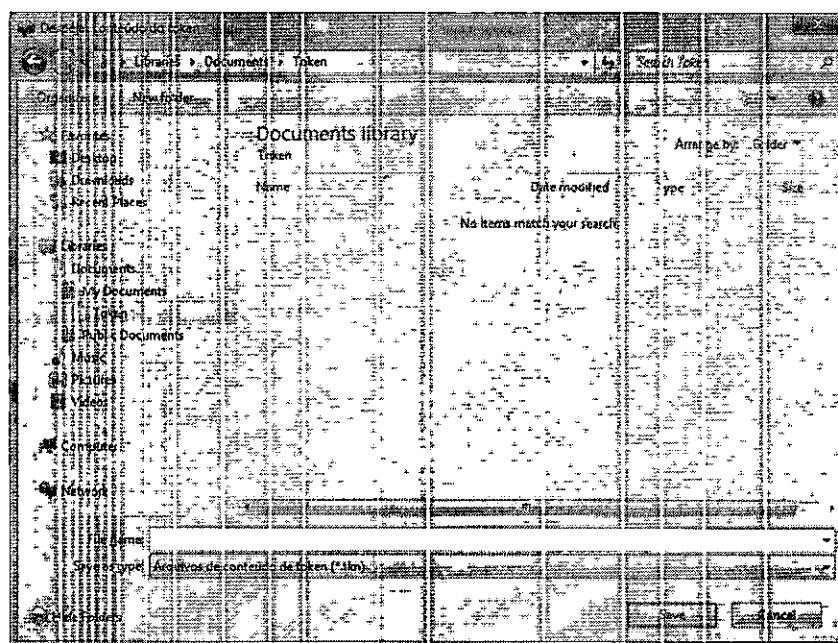
Esta opção do menu permite que as informações existentes no cartão/token sejam copiadas para um arquivo, todavia as chaves privadas são informações que não se podem extrair do cartão/token, as informações que serão armazenadas neste arquivo serão os objetos de

dados, certificados e chaves públicas que por ventura estejam no dispositivo no momento que você utilizar esta opção do menu.

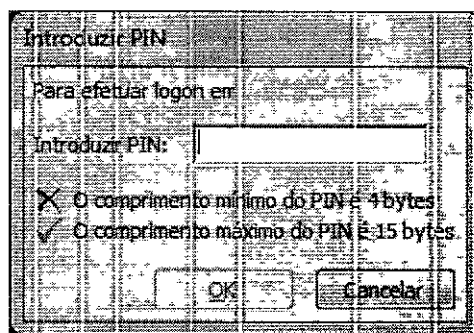
Com seu cartão/token conectado, selecione a opção **Token > Despejar o conteúdo do token** a seguinte mensagem aparecerá:



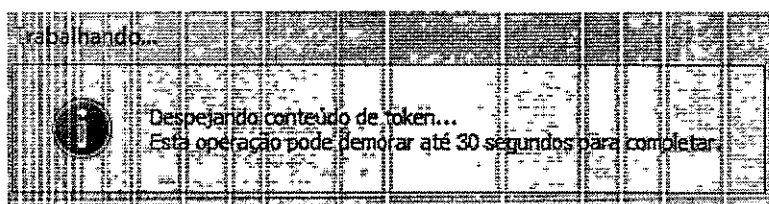
Clique em **SIM** e a seguinte tela aparecerá para que seja definido o local de armazenamento do arquivo, bem como o nome que deseja para este arquivo:



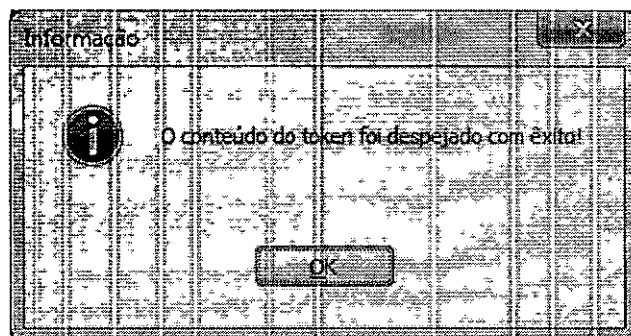
Uma vez definido o nome, no exemplo acima foi "TESTE.tkn", basta clicar em **Salvar**. O PIN será exigido para continuidade do processo, digite-o na caixa de texto **"Introduzir PIN"** e clique em **OK**.



O processo de criação e armazenamento do arquivo será executado:



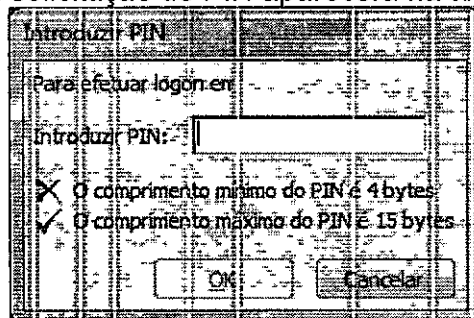
Ao término do processo, uma mensagem de sucesso será informada conforme a figura abaixo e o arquivo estará no local especificado:



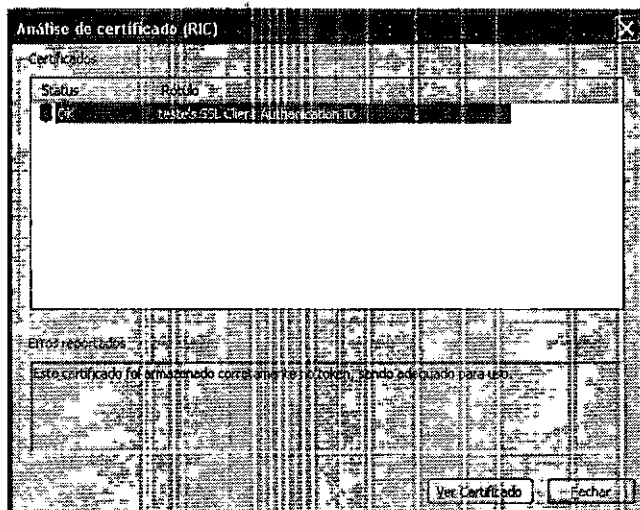
2.2.7 Analisar qualidade do certificado

Esta opção do menu faz com que o aplicativo SafeSign rastreie os certificados e chaves armazenadas no cartão/token e determine quais são válidos e quais estão aptos para uso de acordo com as regras de utilização dos mesmos (para assinatura, criptografia e demais aplicabilidades do certificado digital).

Estando com seu cartão/token conectado e selecionando a opção **Token > Analisar qualidade do certificado** a solicitação de PIN aparecerá na tela.



Digite o PIN e clique em OK para que a seguinte tela apareça:



Na figura anterior, vemos um certificado armazenado no cartão/token apto para o uso (está com o status OK), por conter os seus respectivos pares de chaves pública e privada.

Clicando no certificado, a mensagem visualizada pelo aplicativo é de que este certificado foi armazenado corretamente no cartão/token, sendo adequado para uso.

Caso, queira visualizar os detalhes do certificado selecionado, basta clicar no ícone "Ver Certificado" e seguir os mesmos passos apresentados no item 2.1.1.4 deste manual.

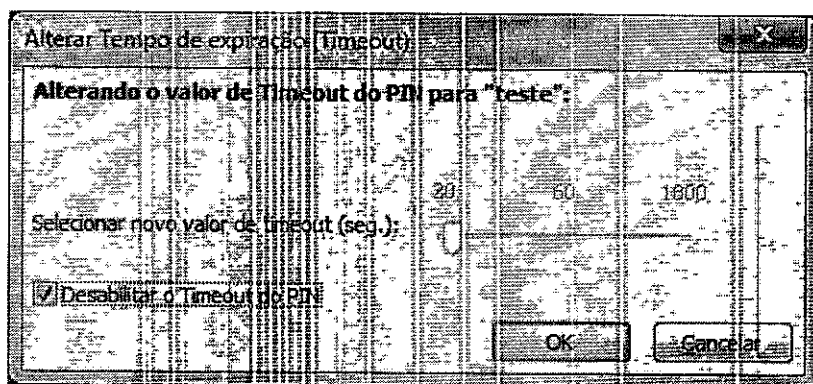
2.2.8 Alterar tempo de expiração do PIN

Este item refere-se a uma funcionalidade específica presente em certos cartões Java, uma vez que tal função permite que o cartões controlem o tempo limite de expiração do PIN via aplicação SafeSign.

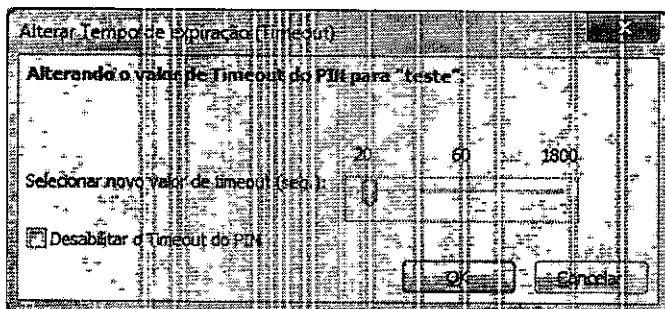
O uso desta funcionalidade permite que, mesmo após o usuário habilitar o PIN do cartão para assinar um documento ou, por exemplo, autenticar-se em uma ambiente web após um período entre 20 e 1.800 segundos, o cartão exige, para uma nova assinatura ou autenticação, que novamente seja inserido o PIN. Isso impedirá, por exemplo, que o usuário esqueça o cartão habilitado em seu computador e, saindo da frente de seu computador, outra pessoa utilize este cartão uma vez que o mesmo já esteja com o PIN habilitado e por não existe um tempo de expiração (*timeout*) no cartão/token.

Caso seu cartão permite o uso desta funcionalidade, o menu **Cartão > Alterar tempo de expiração do PIN** ficará habilitado para seleção no SafeSign.

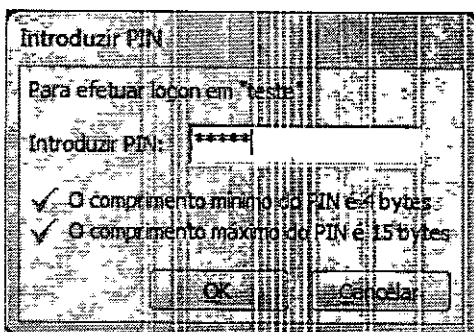
Clicando nesta opção a seguinte tela aparecerá:



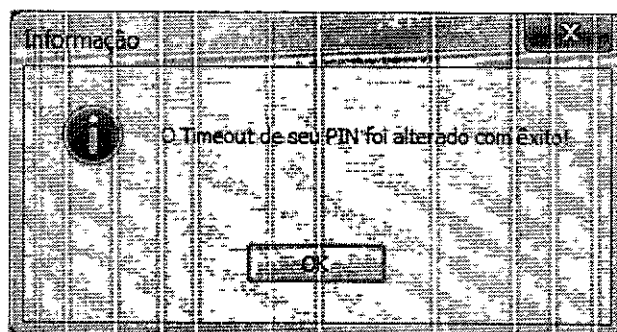
Caso o usuário queira habilitar o tempo de expiração, definindo um tempo de 1200 segundos para expiração do PIN, basta configurar a tela da seguinte forma:



Clique em OK e será exigido o PIN para que a alteração seja efetuada:

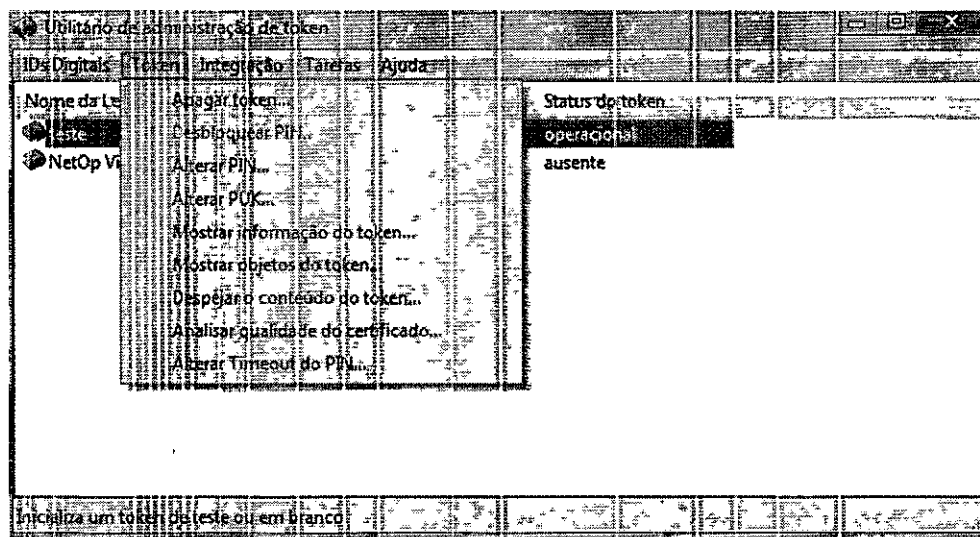
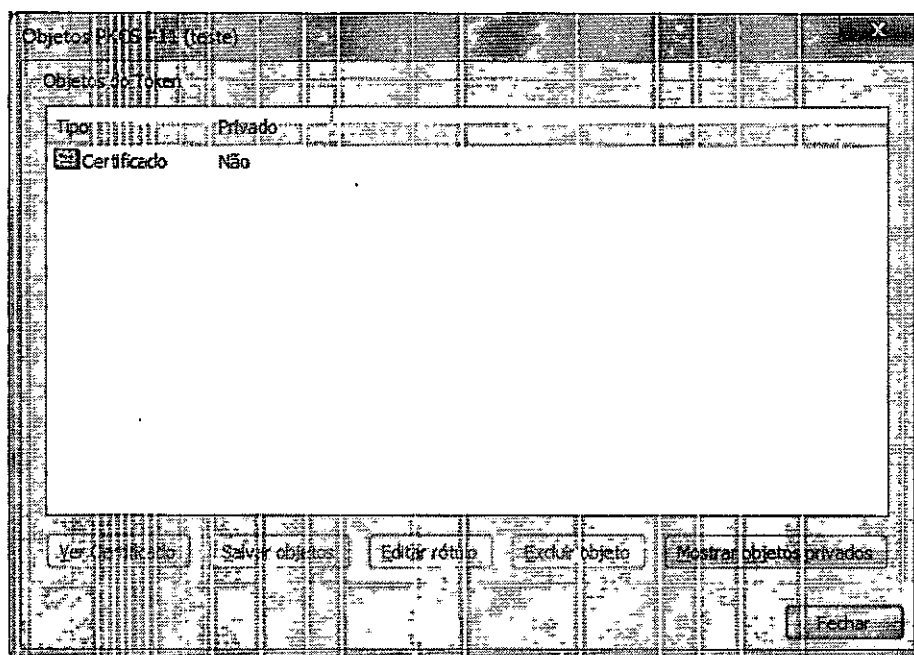


Uma vez confirmado o PIN, a alteração do tempo de expiração será concluída e o usuário receberá a seguinte mensagem:



2.2.9 Apagar Objetos do token

As figuras abaixo exibem os objetos antes de ser utilizada a opção de apagar token.





Apagar token

AVISO:
Apagar um token exclui todos os dados existentes armazenados nele.

Módulo do token: StarSign Crypto USB-Token S Star

Perfil do token: Perfil padrão

Rótulo do token:

Introduza o PUK:

NOTA: introduza o PUK atual

Introduza PIN:

Confirmar PIN:

Importar certificados AIC:

- ☒ O rótulo do token deve conter alguns caracteres
- ☒ O comprimento máximo do PUK é 4 bytes
- ☒ O comprimento máximo do PUK é 15 bytes
- ☒ O comprimento máximo do PIN é 4 bytes
- ☒ O comprimento máximo do PIN é 15 bytes
- ☒ PIN igual ao PIN confirmado

OK Cancelar

Após carregado a tela de apagar token, deve-se informar o PUK e o PIN, após isto será executado o comando e todos os dados armazenados serão apagados.

Apagar token

AVISO:
Apagar um token exclui todos os dados existentes armazenados nele.

Modelo do token: StarSign Crypto USB-Token S StdR

Perfil do token: Perfil padrão

Rótulo do token: teste

Introduza o PUK: *****

NOTA: introduza o PUK atual

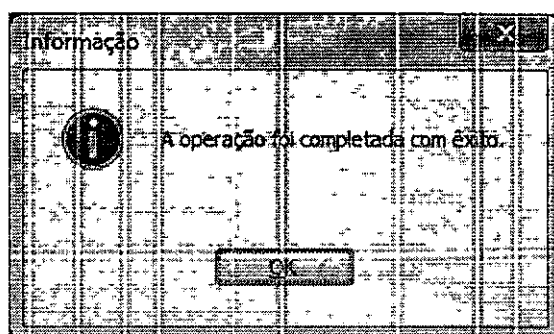
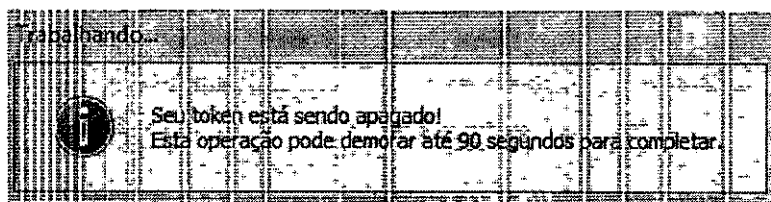
Introduzir PIN: *****

Confirmar PIN: *****

Importar certificados AC: [Browse]

- ✓ O rótulo do token deve conter alguns caracteres
- ✓ O comprimento mínimo do PUK é 4 bytes
- ✓ O comprimento máximo do PUK é 15 bytes
- ✓ O comprimento mínimo do PIN é 4 bytes
- ✓ O comprimento máximo do PIN é 15 bytes
- ✓ PIN igual ao PIN confirmado

OK Cancelar



Após a operação acima, conforme tela abaixo todos os objetos foram apagados, ou seja, o certificado e seus pares de chaves correspondentes.

Página 39 de 39

**Política de Certificado A3 da Autoridade
Certificadora ONLINE RFB**

(PC A3 da AC ONLINE RFB)

**[OID 2.16.76.1.2.3.52]
Versão 2.0 de 04.10.2018**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 VISÃO GERAL	8
1.2 IDENTIFICAÇÃO	8
1.3 COMUNIDADE E APLICABILIDADE	8
1.3.1. AUTORIDADES CERTIFICADORAS	8
1.3.2 AUTORIDADES DE REGISTRO	9
1.3.3 PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE	9
1.3.3A PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA	9
1.3.4. TITULARES DE CERTIFICADO	10
1.3.5. APLICABILIDADE	10
1.4 DADOS DE CONTATO	10
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
2.1 OBRIGAÇÕES E DIREITOS	11
2.1.1 Obrigações da AC	11
2.1.1. Obrigações das ARs	11
2.1.2. Obrigações do Titular do Certificado	11
2.1.3. Direitos da terceira parte (<i>Relying Party</i>)	11
2.1.4. Obrigações do Repositório	11
2.2 RESPONSABILIDADES	11
2.2.1. Responsabilidades da AC	11
2.2.2. Responsabilidades da AR	11
2.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	11
2.3.2. Relações Fiduciárias	11
2.3.3. Processos Administrativos	11
2.4. INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO	11
2.4.1. Legislação	11
2.4.2. Forma de interpretação e notificação	11
2.4.3. Procedimentos de solução de disputa	11
2.5. TARIFAS DE SERVIÇO	11
2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados	11
2.5.2. Tarifas de acesso a certificados	11
2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	11
2.5.4. Tarifas para outros serviços	12
2.5.5. Política de reembolso	12
2.6. PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	12
2.6.1. Publicação de informação da AC	12
2.6.2. Frequência de publicação	12
2.6.3. Controles de acesso	12
2.6.4. Repositórios	12

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.....	12
2.8. SIGILO.....	12
2.8.1. Tipos de informações sigilosas	12
2.8.2. Tipos de informações não sigilosas.....	12
2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado	12
2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais.....	12
2.8.5. Informações a terceiros	12
2.8.6. Divulgação por solicitação do titular.....	12
2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação.....	12
2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	12
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	12
3.1. REGISTRO INICIAL	12
3.1.1. Disposições Gerais	12
3.1.2. Tipos de nomes.....	12
3.1.3. Necessidade de nomes significativos	12
3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes.....	12
3.1.5. Unicidade de nomes	12
3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes	12
3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas	12
3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada.....	12
3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo	12
3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo.....	12
3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo	12
3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização.....	12
3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação	12
32. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL	12
33. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO	12
34. SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO	12
4. REQUISITOS OPERACIONAIS	12
4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	12
4.2. EMISSÃO DE CERTIFICADO.....	13
4.3. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO	13
4.4. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO	13
4.4.1. Circunstâncias para revogação	13
4.4.2. Quem pode solicitar revogação	13
4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação.....	13
4.4.4. Prazo para solicitação de revogação.....	13
4.4.5. Circunstâncias para suspensão	13
4.4.6. Quem pode solicitar suspensão	13

4.4.7.	Procedimento para solicitação de suspensão	13
4.4.8.	Limites no período de suspensão.....	13
4.4.9.	Frequência de emissão de LCR.....	13
4.4.10.	Requisitos para verificação de LCR.....	13
4.4.11.	Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line.....	13
4.4.12.	Requisitos para verificação de revogação on-line	13
4.4.13.	Outras formas disponíveis para divulgação de revogação	13
4.4.14.	Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação	13
4.4.15.	Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave	13
45.	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA	13
4.5.1.	Tipos de eventos registrados	13
4.5.2.	Frequência de auditoria de registros (logs)	13
4.5.3.	Período de retenção para registros (logs) de auditoria	13
4.5.4.	Proteção de registro (log) de auditoria	13
4.5.5.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria	13
4.5.6.	Sistema de coleta de dados de auditoria.....	13
4.5.7.	Notificação de agentes causadores de eventos	13
4.5.8.	Avaliações de vulnerabilidade	13
46.	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS	13
4.6.1.	Tipos de registros arquivados	13
4.6.2.	Período de retenção para arquivo	13
4.6.3.	Proteção de arquivo	13
4.6.4.	Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo.....	13
4.6.5.	Requisitos para datação (time-stamping) de registros.....	13
4.6.6.	Sistema de coleta de dados de arquivo.....	13
4.6.7.	Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo.....	13
47.	TROCA DE CHAVE	13
4.7.	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE	13
4.7.1.	Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos.....	13
4.7.2.	Certificado de entidade é revogado	13
4.7.3.	Chave de entidade é comprometida.....	13
4.7.4.	Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza.....	14
4.7.5.	Atividades das Autoridades de Registro	14
4.9	EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS	14
5.	CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL	14
5.1.	CONTROLES FÍSICOS	14
5.1.1.	Construção e localização das instalações	14
5.1.2.	Acesso físico	14
5.1.3.	Energia e ar condicionado	14

5.1.4.	Exposição à água.....	14
5.1.5.	Prevenção e proteção contra incêndio	14
5.1.6.	Armazenamento de mídia.....	14
5.1.7.	Destruição de lixo.....	14
5.1.8.	Instalações de segurança (backup) externas (off-site).....	14
52	CONTROLES PROCEDIMENTAIS.....	14
5.2.1.	Perfis qualificados	14
5.2.2.	Número de pessoas necessário por tarefa.....	14
5.2.3.	Identificação e autenticação para cada perfil	14
53	CONTROLES DE PESSOAL.....	14
5.3.1.	Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade	14
5.3.2.	Procedimentos de verificação de antecedentes	14
5.3.3.	Requisitos de treinamento	14
5.3.4.	Frequência e requisitos para reciclagem técnica	14
5.3.5.	Frequência e sequência de rodízio de cargos	14
5.3.6.	Sanções para ações não autorizadas	14
5.3.7.	Requisitos para contratação de pessoal	14
5.3.8.	Documentação fornecida ao pessoal	14
6.	CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	14
61	GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES.....	14
6.1.1.	Geração do par de chaves.....	14
6.1.2.	Entrega da chave privada à entidade titular.....	15
6.1.3.	Entrega da chave pública para o emissor de certificado.....	16
6.1.4.	Disponibilização de chave pública da AC para usuários.....	16
6.1.5.	Tamanhos de chave	16
6.1.6.	Geração de parâmetros de chaves assimétricas	16
6.1.7.	Verificação da qualidade dos parâmetros.....	16
6.1.8.	Geração de chave por hardware ou software.....	16
6.1.9.	Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3).....	16
62	PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA.....	17
6.2.1.	Padrões para módulo criptográfico	17
6.2.2.	Controle “n de m” para chave privada	17
6.2.3.	Custódia (escrow) de chave privada.....	17
6.2.4.	Cópia de segurança (backup) de chave privada	17
6.2.5.	Arquivamento de chave privada.....	17
6.2.6.	Inserção de chave privada em módulo criptográfico.....	18
6.2.7.	Método de ativação de chave privada	18
6.2.8.	Método de desativação de chave privada	18

6.2.9 Método de destruição de chave privada	18
63. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	18
6.3.1 Arquivamento de chave pública	18
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada	18
64. DADOS DE ATIVAÇÃO	19
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação	19
6.4.2 Proteção dos dados de ativação	19
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação	19
65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL	19
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional	19
6.5.2 Classificação da segurança computacional	19
66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA	19
6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema	20
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança	20
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida	20
6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas	20
67. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	20
68. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	20
7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR	20
7.1. PERFIL DO CERTIFICADO	20
7.1.1 Número de versão	20
7.1.3. Identificadores de algoritmo	25
7.1.4 Formatos de Nome	25
7.1.5. Restrições de nome	29
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado	30
7.1.7 Uso da extensão "Policy Constraints"	30
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	30
7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas	31
7.2. PERFIL DE LCR	31
7.2.1. Número de versão	31
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas	31
8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO	31
8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	31
8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO	31
9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS	32

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Resolução que aprovou a alteração	Item alterado	Descrição da alteração
2.0	04.10.2018	Resolução 103, de 29.04.2014	7.1.2.2-e; 7.1.2.7; 7.1.2.3-a.A3.i; 7.1.2.3-b.i; 7.1.2.4-f	Esclarece uso da extensão ExtendedKeyUsage nos certificados de usuário final e ajusta o campo de RG na extensão "Subject Alternative Name".
		Resolução 115, de 11.11.2015	1.1.3, 1.1.7, 1.1.8, tabela 3, 1.3.5.7, 6.1.1.1.1, tabela 4, tabela 5, 6.2.4.1, tabela 6, 7.1.2.3	Cria nova política de certificado A CF-e-SAT.
		Resolução 118, de 09.12.2015	7.1.2.2 7.2.2.2.c	Previsão de dois pontos para obtenção da LCR. Retirada do campo AIA da LCR.
		Resolução 119, 121 e 123 de 06.07.2017 Resolução 138 de 02.04.2018	7.1.2.2.e, 7.1.2.3.a.4 e 6.1.1 Tabela 4 e Anexo 1	Obrigaçao de resposta OCSP para certificados de autenticação de servidor (SSL/TLS). Inclui a previsão para certificados para servidor público federal e militar. Atualiza tabela de mídias armazenadoras de chaves criptográficas e tabela Comparativa de Requisitos Mínimos por Tipo de Certificado
		Resolução 124 de 13.09.2017	7.1.2.8	Retira a proibição de certificados A CF-e-SAT de implementar a extensão Extended Key Usage.
		Resolução 128 de 13.09.2017	7.1.2.3 c	Obriga certificados do tipo SSL/TLS a incluírem o Campo dNSName da extensão Subject Alternative Name.
		Resolução 132 de 10.11.2017	1.3.3A, 6.2.4.2	Institui o Prestador de Serviço de Confiança.

1. INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

1.1.1 Esta Política de Certificados (PC) descreve as características e as utilizações dos certificados de Assinatura Digital do tipo A3, emitidos pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1.2 A estrutura desta PC está baseada no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL (DOC-ICP-04).

1.1.3 O tipo de certificado emitido sob esta PC é o Tipo A3.

1.1.4 Item não aplicável.

1.1.5 Certificados do tipo A3, de assinatura ou de sigilo, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pelas AC ONLINE RFB para pessoas físicas, pessoas jurídicas, equipamentos ou aplicações.

1.1.6 Item não aplicável.

1.1.7 Item não aplicável.

1.1.8 Item não aplicável.

1.2 IDENTIFICAÇÃO

1.2.1 Esta PC é chamada "Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora ONLINE RFB" e referida como "PC A3 da AC ONLINE RFB". O Object Identifier (OID) atribuído para esta PC, após processo de credenciamento da AC junto à ICP-Brasil, é: 2.16.76.1.2.3.45.

1.2.2 Item não aplicável

1.3 COMUNIDADE E APLICABILIDADE

1.3.1. AUTORIDADES CERTIFICADORAS

1.3.1.1 Esta PC é implementada pela Autoridade Certificadora AC ONLINE RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, sob a hierarquia da Autoridade Certificadora VALID, que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira.

1.3.1.2 As práticas e procedimentos de certificação utilizados pela AC ONLINE RFB estão descritas em sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC da AC ONLINE RFB), que se encontra publicada no seu repositório, no seguinte endereço: <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

1.3.2 AUTORIDADES DE REGISTRO

1.3.1.1 A AC ONLINE RFB mantém página web <https://www.onlinecertificadora.com.br/visualizaRepositorio?conteudo=191> onde estão publicados os seguintes dados, referentes às Autoridades de Registro (ARs) que realizam os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes:

- a) relação de todas as ARs credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;
- b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;
- c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;
- d) relação de ARs que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;
- e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;
- f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for caso.

1.3.2.2. A AC ONLINE RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.3 PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE

1.3.3.1 A AC ONLINE RFB utiliza os seguintes Prestadores de Serviço de Suporte (PSS) nas suas operações:

- a) VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
- b) VALIDSOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

1.3.3.2 PSS são entidades utilizadas pela AC ou pela AR para desempenhar as atividades descritas abaixo:

- a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;
- b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou
- c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3 A AC ONLINE RFB mantém as informações sobre seus PSS atualizadas em seu repositório.

1.3.3A PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONFIANÇA

1.3.3A.1 A relação de todos os Prestadores de Serviço de Confiança – PSC vinculados diretamente a AC ONLINE RFB é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC ONLINE RFB

(<https://www.onlinecertificadora.com.br/repositorio>).

1.3.3A.2. PSC são entidades utilizadas pelas AC, ou a própria AC, descritas nesta PC ou na DPC implementada pela AC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

- a) armazenamento de chaves privadas dos usuários finais; ou
- b) serviço de assinatura digital, verificação da assinatura digital; ou
- c) ambos.

1.3.4. TITULARES DE CERTIFICADO

Podem ser titulares de certificados emitidos segundo esta PC pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

1.3.5. APLICABILIDADE

1.3.5.1. Neste item são relacionadas as aplicações para as quais os certificados definidos por esta PC são adequados.

1.3.5.2. As aplicações e demais programas que admitem o uso de certificado digital de um determinado tipo, contemplado pela ICP-Brasil, aceitam qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3. A AC ONLINE RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados (LCR) e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4. Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB no âmbito desta PC podem ser utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5. Não se aplica

1.3.5.6. Não se aplica

1.3.5.7. Não se aplica

1.3.5.8. Não se aplica

1.4 DADOS DE CONTATO

Dados de Contato

Esta PC é administrada pela ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME

Endereço: Av. Miguel Sutil, 8.388 – Santa Rosa – Cuiabá/MT.

CEP: 78040-365

Telefone [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Pessoas de Contato

Nome: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens seguintes estão descritos da DPC AC ONLINE RFB.

2.1 OBRIGAÇÕES E DIREITOS

2.1.1 Obrigações da AC

2.1.1. Obrigações das ARs

2.1.2. Obrigações do Titular do Certificado

2.1.3. Direitos da terceira parte (*Relying Party*)

2.1.4. Obrigações do Repositório

2.2 RESPONSABILIDADES

2.2.1. Responsabilidades da AC

2.2.2. Responsabilidades da AR

2.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

2.3.1. Indenizações devidas pela terceira parte (*Relying Party*)

2.3.2. Relações Fiduciárias

2.3.3. Processos Administrativos

2.4. INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO

2.4.1. Legislação

2.4.2. Forma de interpretação e notificação

2.4.3. Procedimentos de solução de disputa

2.5. TARIFAS DE SERVIÇO

2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados

2.5.2. Tarifas de acesso a certificados

2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

2.5.4. Tarifas para outros serviços

2.5.5. Política de reembolso

2.6. PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.6.1. Publicação de informação da AC

2.6.2. Frequência de publicação

2.6.3. Controles de acesso

2.6.4. Repositórios

2.7. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

2.8. SIGILO

2.8.1. Tipos de informações sigilosas

2.8.2. Tipos de informações não sigilosas

2.8.3. Divulgação de informação de revogação e de suspensão de certificado

2.8.4. Quebra de sigilo por motivos legais

2.8.5. Informações a terceiros

2.8.6. Divulgação por solicitação do titular

2.8.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação

2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1. REGISTRO INICIAL

3.1.1. Disposições Gerais

3.1.2. Tipos de nomes

3.1.3. Necessidade de nomes significativos

3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes

3.1.5. Unicidade de nomes

3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes

3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas

3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada

3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo

3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo

3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo

3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização

3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação

32. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL

33. GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO

34. SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

4.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

- 42. EMISSÃO DE CERTIFICADO
- 43. ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO
- 44. SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO
 - 4.4.1. Circunstâncias para revogação
 - 4.4.2. Quem pode solicitar revogação
 - 4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação
 - 4.4.4. Prazo para solicitação de revogação
 - 4.4.5. Circunstâncias para suspensão
 - 4.4.6. Quem pode solicitar suspensão
 - 4.4.7. Procedimento para solicitação de suspensão
 - 4.4.8. Limites no período de suspensão
 - 4.4.9. Frequência de emissão de LCR
 - 4.4.10. Requisitos para verificação de LCR
 - 4.4.11. Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line
 - 4.4.12. Requisitos para verificação de revogação on-line
 - 4.4.13. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação
 - 4.4.14. Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação
 - 4.4.15. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave
- 45. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA
 - 4.5.1. Tipos de eventos registrados
 - 4.5.2. Frequência de auditoria de registros (logs)
 - 4.5.3. Período de retenção para registros (logs) de auditoria
 - 4.5.4. Proteção de registro (log) de auditoria
 - 4.5.5. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria
 - 4.5.6. Sistema de coleta de dados de auditoria
 - 4.5.7. Notificação de agentes causadores de eventos
 - 4.5.8. Avaliações de vulnerabilidade
- 46. ARQUIVAMENTO DE REGISTROS
 - 4.6.1. Tipos de registros arquivados
 - 4.6.2. Período de retenção para arquivo
 - 4.6.3. Proteção de arquivo
 - 4.6.4. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo
 - 4.6.5. Requisitos para datação (time-stamping) de registros
 - 4.6.6. Sistema de coleta de dados de arquivo
 - 4.6.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
- 47. TROCA DE CHAVE
- 4.7. COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE
 - 4.7.1. Recursos computacionais, software ou dados são corrompidos
 - 4.7.2. Certificado de entidade é revogado
 - 4.7.3. Chave de entidade é comprometida

- 4.7.4. Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
- 4.7.5. Atividades das Autoridades de Registro

4.9 EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS

5. CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

5.1. CONTROLES FÍSICOS

- 5.1.1. Construção e localização das instalações
- 5.1.2. Acesso físico
- 5.1.3. Energia e ar condicionado
- 5.1.4. Exposição à água
- 5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio
- 5.1.6. Armazenamento de mídia
- 5.1.7. Destruição de lixo
- 5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site)

5.2. CONTROLES PROCEDIMENTAIS

- 5.2.1. Perfis qualificados
- 5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa
- 5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil

5.3. CONTROLES DE PESSOAL

- 5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
- 5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes
- 5.3.3. Requisitos de treinamento
- 5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica
- 5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos
- 5.3.6. Sanções para ações não autorizadas
- 5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal
- 5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

Nos itens seguintes são definidas as medidas de segurança necessárias para proteger as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos segundo esta PC A3 da AC ONLINE RFB. São definidos também outros controles técnicos de segurança utilizados pela AC ONLINE RFB e pelas ARs vinculadas na execução de suas funções operacionais.

6.1. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1. Geração do par de chaves

- 6.1.1.1 Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será a responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for

uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1 Não se aplica

6.1.1.1.2 A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando CSP (Cryptographic Service Provider) existente na estação do solicitante apresentados pelo browser. A geração do par de chaves criptográficas ocorre utilizando hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.1.1.3 O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados adota o padrão RSA conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.1.1.4 Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], no meio de armazenamento definido para o tipo de certificado A3 previsto pela ICP-Brasil. As chaves privadas correspondentes aos certificados deverão ser armazenadas em hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO e com capacidade de geração de chave, sendo ativados e protegidos por senha e/ou identificação biométrica.

6.1.1.1.5 A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.1.6 A mídia de armazenamento da chave privada assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

- a) a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;
- b) a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis;
- c) a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.1.7 Essa mídia de armazenamento não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. O tipo de certificado emitido pela AC ONLINE RFB e descrito nesta PC é o A3.

Tipo de Certificado	Mídia Armazenadora de Chave Criptográfica (Requisitos Mínimos)
A3	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC ONLINE RFB por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC ONLINE RFB. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação, para os usuários da AC ONLINE RFB, compreendem:

- a) no momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1];
- b) página web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br
- c) outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5. Tamanhos de chave

6.1.5.1 Os certificados emitidos de acordo com esta PC situam-se sob a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (V2 e V5). O tamanho das chaves criptográficas associadas é de 2048 bits.

6.1.5.2 Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC ONLINE RFB seguem o padrão Homologação da ICP-Brasil, em conformidade ao estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

A geração das chaves criptográficas do Certificado Tipo A3 desta PC, é realizada por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.9. Propósitos de uso de chave (conforme o campo "key usage" na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC ONLINE RFB

serão utilizadas para as aplicações descritas no item 1.3.5. Para tanto, os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

6.2 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA

Neste item são definidos os requisitos de proteção das chaves privadas de certificados emitidos, segundo a PC A3 da AC ONLINE RFB.

6.2.1. Padrões para módulo criptográfico

Item não aplicável

6.2.2. Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1 Com exceção das chaves privadas vinculadas a certificados do tipo A CF-e-SAT, OM-BR, T3 e T4, que não podem possuir cópia de segurança, qualquer titular de certificado dos demais tipos poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2 A AC ONLINE RFB responsável por esta PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de certificado de assinatura digital por ela emitido, salvo nos casos em que o titular usa os serviços da PSC VALID S.A. ou soluções de armazenamento de chaves privadas dos titulares em HSM de propriedade da VALID S.A.

6.2.4.3 A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP-BRASIL [1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4 Não se aplica.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1 Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2 Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

A AC ONLINE RFB gera seus pares de chaves diretamente, sem inserções, em módulos de hardware criptográfico onde as chaves serão utilizadas.

6.2.7. Método de ativação de chave privada

O titular do certificado pode definir procedimentos necessários para a ativação de sua chave privada.

Recomenda-se que a chave privada seja protegida por senha e que para sua ativação seja solicitada essa senha, que deve ser criada e mantida apenas pelo Titular do Certificado, sendo para seu uso e conhecimento exclusivo. É recomendável também que a senha seja alterada periodicamente.

6.2.8. Método de desativação de chave privada

O titular de certificado pode definir procedimentos necessários para a desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

A eliminação da chave da mídia armazenadora do certificado pode ser feita através do mesmo componente criptográfico utilizado para geração do par de chaves, que oferece opção que permite apagar a chave privada.

6.3. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 Arquivamento de chave pública

As chaves públicas da AC ONLINE RFB, de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs emitidas pela AC ONLINE RFB são armazenadas permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1 As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2 Não se aplica.

6.3.2.3 O período máximo de validade admitido para certificados de assinatura digital Tipo A3 da AC ONLINE RFB é de 5 (cinco) anos.

64. DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Recomenda-se que a chave privada do titular do certificado seja protegida por senha e que essa seja exigida para sua ativação.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

No caso de ativação por senha, recomenda-se que essas sejam criadas de forma aleatória, respeitando-se procedimentos básicos de segurança, tais como:

- a) Nunca fornecer senha a terceiros;
- b) Escolher senhas de 8 ou mais caracteres;
- c) Definir senhas com caracteres numéricos e alfanuméricos;
- d) Memorizar a senha e
- e) Não escrevê-la.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

65. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

Nos equipamentos onde são geradas e utilizadas as chaves privadas disponham de mecanismos mínimos de segurança computacional, tais como:

- a) Senha de bios ativada;
- b) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- c) Exigência de uso de senhas fortes;
- d) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- e) Antivírus, antitrojan e antispysware, instalados, atualizados e habilitados;
- f) Firewall pessoal ou corporativo ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- h) Proteção de tela acionada no máximo após cinco minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

66. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

Item não aplicável.

6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema

Item não aplicável.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Item não aplicável.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Item não aplicável.

6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas

Item não aplicável.

67. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

Item não aplicável.

68. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas segue o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1], para os certificados emitidos sob esta PC.

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

Os itens seguintes especificam os formatos dos certificados e das LCRs gerados segundo esta PC. São incluídas informações sobre os padrões adotados, seus perfis, versões e extensões.

7.1. PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil.

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1. Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificados utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2. A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC

as seguintes extensões, definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) **"Authority Key Identifier"**, não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB;
- b) **"Key Usage"**, crítica: somente os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment são ativados;
- c) **"Certificate Policies"**, não crítica:
 - c.1) o campo policyIdentifier contém o OID 2.16.76.1.2.3.52 desta PC;
 - c.2) o campo PolicyQualifiers contém o endereço Web onde se obtém a DPC da AC ONLINE RFB;

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfb.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/dpc-ac-onlinerfbv5.pdf>

- d) **"CRL Distribution Points"**, não crítica: contém o endereço URL das páginas Web onde se obtém a LCR da AC ONLINE RFB;

Para Certificados da cadeia V2:

d.1) <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

d.2) <http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv2.crl>

Para Certificados da cadeia V5:

d.1) <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

d.2) <http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/lcr-ac-onlinerfbv5.crl>

- e) **"Authority Information Access"**, não crítica: contém o método de acesso id-ad-calssuer, utilizando o protocolo de acesso HTTP para a recuperação da cadeia de certificação no seguinte endereço:

e1) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv2.p7b>

e2) Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/ac-onlinerfbv5.p7b>

A segunda entrada pode conter o método de acesso id-ad-ocsp, com o respectivo endereço do respondedor OCSP, utilizando o protocolo de acesso HTTP, no seguinte endereço: <http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/>.

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://ocsp.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>.

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://ocsp5.validcertificadora.com.br/ac-onlinerfb/>.

f) "**basicConstraints**", não crítica: contém o campo cA=False

7.1.2.3. Subject Alternative Name

A AC ONLINE RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC a extensão "Subject Alternative Name", definida pela ICP-Brasil como obrigatória, não crítica, com os seguintes formatos:

a) Para Certificados de Pessoa Física

a.1) 3 (três) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

i. OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.

ii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

ii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

a.2) Não se aplica

a.3) Não se aplica

a.4) Não se aplica

b) Para Certificados de Pessoa Jurídica

4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

i. OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva unidade da federação.

ii. OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado.

iii. OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado.

iv. OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

7.1.2.4. Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING, com exceção do campo UPN, que é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 UTF8 STRING;
- b) Quando os números de CPF, NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CNPJ, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;
- d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;
- e) Todas as informações de tamanho variável referentes a números tais como RG, devem ser preenchidas com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;
- g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9 poderão ser utilizados, não sendo permitidos caracteres especiais, símbolos, espaços ou quaisquer outros, com exceção do campo UPN, que utiliza caracteres especiais;
- h) Não se aplica

7.1.2.5. Campos otherName adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidas pela AC ONLINE RFB, poderão ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC Raiz.

7.1.2.6. A AC ONLINE RFB pode implementar nos certificados emitidos segundo esta PC os seguintes campos, definidos como opcionais pela ICP-Brasil:

a) para Certificados de Pessoa Física

a.1) extensão "Subject Alternative Name":

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

a.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b) para Certificados de Pessoa Jurídica

b.1) extensão "Subject Alternative Name"

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail da Pessoa Jurídica titular do certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo UPN (User Principal Name), com a identificação do endereço de login do titular do certificado no diretório ActiveDirect (AD) Microsoft. Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

b.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

- i. "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);
- ii. "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4);
- iii. "smart card logon" (id-ms-kp-smartcard-logon) (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2). Esse campo é aplicável apenas em certificados utilizados para logon de rede.

c) para Certificados de Equipamento

c.1) extensão "Subject Alternative Name"

- i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.
- ii. campo otherName com OID = 1.3.6.1.4.1.311.25.1 e conteúdo: identificador único de controlador de domínio (GUID). Esse campo é aplicável somente para

certificados de controlador de domínio.

iii. identificação DNS do servidor. Esse campo é aplicável somente para certificados de controlador de domínio.

c.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

i. Para certificados de Servidor: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1);

ii. Para certificados de Equipamento e Controlador de Domínio: "server authentication" (id-kp-serverAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.1) e "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2);

d) para Certificados de Aplicação

d.1) extensão "Subject Alternative Name"

i. sub-extensão "rfc822Name", contendo o endereço e-mail do responsável pelo certificado.

d.2) extensão "Extended Key Usage", não crítica, contendo o valor:

i. para certificados de Aplicação Assinadora: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2).

ii. para certificados de OCSP Responder: "OCSPSigning" (id-kp-OCSPSigning) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.9).

iii. para certificados de E-mail Seguro: "e-mail protection" (id-kp-emailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).

iv. Para certificados de Aplicação: "client authentication" (id-kp-clientAuth) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2) e "e-mail protection" (id-kpemailProtection) (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4).

e) Não se aplica

7.1.2.7. Não se aplica.

7.1.3. Identificadores de algoritmo

Os certificados emitidos pela AC ONLINE RFB são assinados com o uso do algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID = 1.2.840.113549.1.1.11), conforme o padrão PKCS#10.

7.1.4 Formatos de Nome

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, da seguinte forma:

a) Para Certificados e-CPF

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR >

OU=<Domínio do certificado>

OU=RFB e-CPF A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome da Pessoa Física> <:> <número de inscrição no CPF>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

São quatro os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, assim constituídos:

Primeiro “OU” com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo “OU” com conteúdo variável, informando no campo domínio a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular do certificado for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse OU não seja utilizado, esse deverá ser grafado com o texto “(EM BRANCO)”.

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “RFB e-CPF A3”;

Quarto “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com comprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

NOTA: Será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

b) Para certificados e-CNPJ

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR>

OU=RFB e-CNPJ A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome Empresarial> <:> <número de inscrição no CNPJ>

L =<cidade>

ST=<sigla da unidade da federação>

Onde:

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a "BR".

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a "ICP-Brasil".

São três os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro "OU" com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo "OU" com conteúdo fixo "RFB e-CNPJ A3"

Terceiro "OU" com conteúdo fixo "Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB".

O Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

O campo locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo state or province name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

No formato os caracteres "<" e ">" delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

c) Para Certificados e-Servidor

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR>

OU=RFB e-Servidor Tipo A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<DNS do servidor>

Onde:

O campo "Country Name" (C) com conteúdo fixo igual a "BR".

O campo "Organization Name" (O) com conteúdo fixo igual a "ICP-Brasil".

São três os campos "Organizational Unit" (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro "OU" com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo "OU" com conteúdo fixo "RFB e-Servidor A3";

Terceiro "OU" com conteúdo fixo "Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB".
O "Common Name" (CN) é composto pelo DNS do servidor.

No formato os caracteres "<" e ">" delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

d) Para Certificados e-Aplicação

C=BR

O=ICP-Brasil

OU=<Identificação da AR>

OU=RFB e-Aplicacao A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

CN=<Nome da Aplicação> <:> <número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O campo "Country Name" (C) com conteúdo fixo igual a "BR".

O campo "Organization Name" (O) com conteúdo fixo igual a "ICP-Brasil".

São três os campos "Organizational Unit" (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro "OU" com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

Segundo "OU" com conteúdo fixo "RFB e-Applicacao A3";

Terceiro "OU" com conteúdo fixo "Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB".

O "Common Name" (CN) é composto do nome da aplicação, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

No formato os caracteres "<" e ">" delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

7.1.5. Restrições de nome

7.1.5.1. Não se aplica.

7.1.5.2. A ICP-Brasil estabelece as seguintes restrições para os nomes, aplicáveis a todos os certificados:

- a) não deverão ser utilizados sinais de acentuação, tremas ou cedilhas; e
- b) além dos caracteres alfanuméricos, poderão ser utilizados somente os seguintes caracteres especiais:

CARACTERE	CÓDIGO NBR9611 (HEXADECIMAL)
Branco	20
!	21
"	22
#	23
\$	24
%	25
&	26

	27
(	28
)	29
*	2 ^a
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3A
;	3B
=	3D
?	3F
@	40
\	5C

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído a esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.3.52.

7.1.7 Uso da extensão "Policy Constraints"

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão "Certificate Policies" contém o endereço da página Web (URL) com a DPC da AC ONLINE RFB, sendo:

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V2:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasil.pdf>

Para Certificados Digitais emitidos na cadeia V5:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-onlinebrasil/dpc-ac-onlinebrasilv5.pdf>

7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2. PERFIL DE LCR

7.2.1. Número de versão

As LCRs geradas pela AC ONLINE RFB segundo a PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1 Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC ONLINE RFB e sua criticalidade.

7.2.2.2 A AC ONLINE RFB adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) **"Authority Key Identifier"**, não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC ONLINE RFB que assina a LCR; e
- b) **"CRL Number"**, não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada a PC.

8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC ONLINE RFB. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC VALID que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC ONLINE RFB www.onlinecertificadora.com.br.

8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Esta PC foi submetida à aprovação da AC VALID, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC ONLINE RFB, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA

CRENCENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP- Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC ONLINE RFB.

9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP- Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.itl.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2. Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.itl.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01

Informações Sobre a Segurança de seu Certificado

Fiquem atento as dicas de segurança

Os Certificados Digitais fornecidos pela ONLINE Certificadora são protegidos por senhas cadastradas pelo titular do certificado digital durante a entrega do seu certificado digital. Para sua própria segurança, a ONLINE Certificadora não tem acesso a cópias ou controle de nenhuma dessas senhas. Por isso, é responsabilidade exclusiva do titular guardá-las e mantê-las em sigilo.

Cuidado com a senha do seu certificado

- ✓ Seu certificado possui a Senha de Utilização do PIN (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado), Senha de Desbloqueio PUK/PIN Administrador (cadastrada na apresentação dos documentos do titular do certificado) e a Senha de Identificação e Revogação (cadastrada no preenchimento da solicitação do certificado).
- ✓ A Senha de Identificação e Revogação é imprescindível para a emissão ou cancelamento online. Caso essa senha seja perdida, será impossível a emissão do seu Certificado Digital e o cancelamento só acontecerá de forma presencial nos postos de atendimento ONLINE Certificadora, onde lembramos mais uma vez que a ONLINE Certificadora não possui cópias ou controle de nenhuma das senhas.
- ✓ Estas senhas são de uso pessoal e intransferível, portanto:
 - NUNCA** divulgue sua senha para terceiros.
 - NÃO** digite a senha quando alguém puder observar suas mãos.
 - NÃO** anote a senha em papéis e guarde em uma gaveta, embaixo do teclado, por exemplo.
- ✓ Recomendamos que a senha escolhida seja forte, contendo letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais.
- ✓ Lembre-se que a senha de seu Certificado Digital não pode ser restaurada ou modificada através de nossos canais de atendimento ao cliente. A senha é definida por você no atendimento de validação.

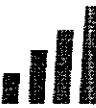
Nunca entregar seu Certificado Digital para terceiros

- ✓ Seu Certificado Digital é o documento digital pessoal, que identifica você ou sua empresa nas transações digitais.
- ✓ Recomendamos não deixá-lo em posse de terceiros.
- ✓ Para transações com a Receita Federal, caso seja necessário que um terceiro represente você ou sua empresa, recomendamos que seja utilizado a Procuração Eletrônica existente no Portal e-CAC. Essa procuração confere poderes para que um terceiro o represente, utilizando seu próprio certificado digital.

Documentações

- ✓ Os dados constantes dos documentos apresentados por você para a validação presencial devem estar idênticos aos que constam nas bases da Receita Federal.
- ✓ Evite problemas que impossibilitem a validação do seu certificado digital, como:
 - Mudança de Estado Civil, quando há alteração do sobrenome.
 - Falecimento do representante da empresa e não atualização do contrato social com os novos dados.
 - Mudança de sociedade dentro da empresa / Mudança do representante legal da empresa perante a Receita Federal.

O titular do certificado é responsável por todos os atos praticados perante a RECEITA, utilizando o certificado e sua correspondente chave privada pelos titulares dos certificados e-CPF e e-CNPJ.

 **ONLINE**
CERTIFICADORA
VOCÊ ONLINE, VOCÊ SEGURO

Certificado Digital online

O Certificado Digital A3 pode ser armazenado no cartão ou token que você recebeu no seu **Kit Online**.



Se liga nas dicas antes de
realizar a Instalação



Antes de conectar a leitora ou token ao seu computador, é fundamental você seguir os passos abaixo. Também pode acessar o nosso Tutorial pelo QRcode.



1

Acesse o site www.onlinesolucoesdigitais.com.br/suporte e escolha entre Cartões e Token, e leia as informações contidas do tutorial..

2

Selecione o arquivo para download de acordo com o sistema operacional, Windows 32 ou 64 bits.

3

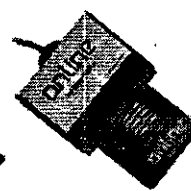
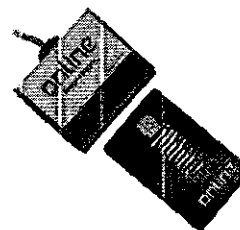
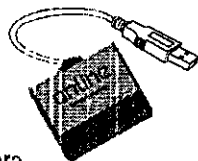
Execute o software selecionado para iniciar a instalação e siga as instruções confirmando as informações solicitadas até a conclusão da instalação. Caso tenha dúvida baixe o manual de instalação.

4

Pronto! Agora é só reiniciar o computador e conectar o token ou a leitora no seu computador. No caso da leitora, depois de conectá-la, insira o cartão com o chip para cima, conforme ilustração abaixo.



Token ou Leitora



Suas senhas foram cadastradas junto ao agente de registro no momento da aquisição do seu certificado digital e da mídia. Essas senhas são únicas e exclusivas do titular do certificado.

Também conheça nossas Soluções em www.onlinesd.com.br
ou entre em contato pelo 0800-300-2121.

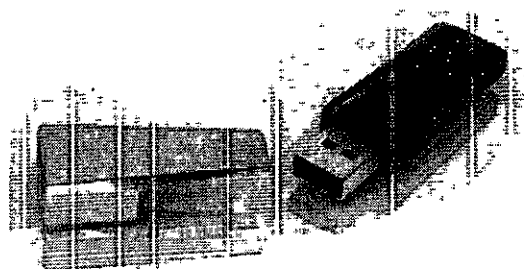


online
Soluções Digitais

Produto	StarSign® Crypto USB Token-S com SCE 7.0
Sistema operacional	SmartCafé® Expert 7.0
Hardware	Security controller – Infineon SLE78CUFX5000PH EEPROM – 180 KB Free Interface – Contact-based T=1, T=0
Criptografia	RSA 2048 bit, RSA-CRT up to 4096 bit AES 256 bit DSA up to 1024 bit Triple-key triple-DES ECDSA up to 256 bit, ECDH up to 256 bit SHA-1, SHA-256, MD5, RIPE, MD-160 TRNG used as a seed to DRBG
Padrões	Java Card™ 3.0.4 GlobalPlatform 2.2.1 + Amendment D (SCP03) ISO® 7816 USB 2.0 full speed CCID Device Class Specification (2005) ICP Brasil / INMETRO
Outras características	Multiple security domains Multiple DAP (DES and RSA) Delegated management RMI PKCS#11

Sistemas operacionais suportados	Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10 Windows Server 2008, 2012, 2016 Linux Ubuntu 14.04, 16.04 CentOS 7 x64 MAC OS 10.13.2
Middleware	SafeSign® versão 3.5.0.0
Interface	PKCS#11 Microsoft CSP USB 2.0 PC/SC (CCID)
Certificações	Chip: Common Criteria EAL 5+ Operating system: FIPS 140-2 level 3 Token: CE, FCC, RoHS ICP Brasil / INMETRO
Personalização com logomarca	Inclusa. <i>Cliente deverá encaminhar arquivo em alta resolução, formato Illustrator ou Corel Draw.</i>
Inicialização e personalização elétrica	Inclusa. <i>Cliente deverá encaminhar informações de PIN, PUK, label, além das cadeias</i>

1.2. Imagem ilustrativa do produto





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos nove dias do mês de Maio do ano de 2024, procedo ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº 64045.002685/2024-71 contendo 197 (cento e noventa e sete) folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02.

